DOM 31/05/2010

Sem Edição, somente página OAB.

DOM 30/05/2010

Sem Edição.

DOM 29/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
A V I S O
Comunicamos aos interessados no **PREGÃO Nº 35/10** – FORNECIMENTO DE MATERIAIS MANUFATURADOS E FERRAGENS, que os **grupos C, D, F, G e H** da licitação **ficou deserta.**

EXPEDIENTE 329/10 - PREGÃO 46/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/10, celebrado com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0016-07, para o fornecimento de cento e oitenta e um veículos do tipo pick-up, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2010 e zero km, sendo 180 veículos categoria A - cabine simples e 01 veículo categoria B - cabine dupla, para uso na atividade operacional, sinalização e administrativa do trânsito do Município de São Paulo, pelo valor total de R$ 11.810.000,00 (onze milhões, oitocentos e dez mil reais) e prazo total de 180 dias, contado a partir da data de sua assinatura. Formalizado em 27.05.10.

EXPEDIENTE 0340/10 - PREGÃO 47/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 45/10, celebrado com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07, para o fornecimento de 155 (cento e cinqüenta e cinco) veículos leves do tipo hatchback, ano e modelo de fabricação 2010, zero km, sendo 110 (cento e dez) – categoria A, 13 (treze) – categoria B e 32 (trinta dois) – categoria C, para uso na atividade de fiscalização do trânsito do Município de São Paulo, pelo valor total deR$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil reais), e prazo total de 150 (cento e cincoenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 27/05/10.

EXPEDIENTE Nº 222/10
PREGÃO Nº 39/10 - FORNECIMENTO DE FILME FOTOGRÁFICO COLORIDO.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 289, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - EPP, para o fornecimento de filme colorido, 35mm, 36 poses, ASA 400, pelo valor total de R$ 85.986,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais) e prazo total de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE 0111/10
PREGÃO 18/10 - FORNECIMENTO DE CONVERSORES ÓPTICOS, DERIVAÇÃO ÓPTICA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 159, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO o seu objeto à empresa FLEXMEDIA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA., para o fornecimento de conversores ópticos, derivação óptica e fonte de alimentação, pelo valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e prazo total de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE 1187/09
PREGÃO 19/10 - FORNECIMENTO DE ADESIVOS IDENTIFICADORES DOS VEÍCULOS DA CET
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 369, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO o seu objeto à empresa CRISTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME., para o fornecimento de adesivos identificadores para os veículos da frota CET, pelo valor total de R$ 37.950,00 (trinta sete mil, novecentos e cincoenta reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

AVISO
Expediente: 0347/10
Modalidade: Pregão nº 59/10
Objeto : FORNECIMENTO DE POSTES E BRAÇOS PROJETADOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA DE TRÂNSITO
Julgamento: Tipo "Menor valor total"
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 – Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 16 de junho de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

EXPEDIENTE Nº 178/2010 - PREGÃO Nº 29/2010 – FORNECIMENTO DE JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - À vista das informações de fls.200, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA, para o fornecimento de 200 (duzentas) jaquetas de couro com refletivo para motociclista , marca/ fabricante Moais, pelo valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e prazo total de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

DOM 28/05/2010

COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 066/10
PREGÃO Nº 038/10 - EXPEDIENTE N.º 0264/10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRISMAS DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Aos 27 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença da representante da empresa **GUIANOVA** COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDAEPP. / Michel Parisi.

O Pregoeiro alertou ao presente quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III, sendo encerrado o credenciamento às 09h54. Em seguida o representante da única empresa participante apresentou, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02.

Em ato contínuo foi aberto o envelope PROPOSTA – Nº 01 da empresa participante e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar a Proposta, assim decidiu: CLASSIFICAR, provisoriamente, a Proposta apresentada pela única empresa participante com **valor total de R$ 684.200,00**. Ficou constatada a aceitabilidade do valor ofertado.

O pregoeiro tentou negociar o valor com o representante da empresa, que se manifestou negativamente e manteve o valor de sua proposta. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **GUIANOVA**, única participante, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa se manifestou negativamente.

Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 10 horas e 50 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

Planilha de Preços Ofertados - Pregão nº: 038/10 Exp. 0264/10 - Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Prismas de Concreto com Fornecimento de Materiais
Empresas 1 - Guianova
Propostas R$ 684.200,00
Classificação Provisória 1ª
1ª Rodada Lance R$ 684.200,00
Classificação Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 1306/08
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 533/534 e comfundamento no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 46, Inciso I, 47 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., referente à prestação de serviços de reparo, em laboratório, dos módulos e placas eletrônicas, incluindo o fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 15 (quinze) meses, compreendido de 26.06.2010 a 26.09.2011 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais).

EXPEDIENTE Nº 1306/08 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 51/10 AO CONTRATO Nº 15/09 – celebrado com a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 49.670.524/0001-89, referente à prestação de serviços de reparo, em laboratório, dos módulos e placas eletrônicas incluindo o fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 15 (quinze) meses, compreendido de 26.06.2010 a 26.09.2011 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 46, Inciso I, 47 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03. Formalizado em27/05/10.

EXPEDIENTE Nº 307/2010 - PREGÃO Nº 33/2010 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 54/2010 – celebrado com a empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 04.817.052/0001-06, para o fornecimento 30 (trinta) motocicletas tipo “Trail”- categoria A-Operacional e 01 (uma) motocicleta tipo “Trail” categoria B- Administrativa, pelo valor total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e prazo total de 150 (cento e cinqüenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato. Formalizado em 26.05.2010.

EXPEDIENTE Nº 164/2010 - PREGÃO Nº 21/2010– FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 52/2010 – celebradocom a empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA-CNPJ:07.262.218/0001-63, para o fornecimento de pneus, câmarase protetores de câmaras de ar para veículos, pelo valor total deR$ 103.999,20 (cento e três mil, novecentos e noventa e novereais e vinte centavos) e prazo total de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.- Formalizado em 26.05.10

AVISO
Expediente : Nº 180/2010
Modalidade: PREGÃO Nº 27/2010
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Julgamento: Tipo “Menor Valor Total”.
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima mediante a apresentação de mídia eletrônica, nova, ou ainda, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://e-negocioscidadesp.
prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br . A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 21.06.2010, às 9h30min. na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 1º andar , Bairro Centro.

Informamos as empresas interessadas que fica marcada a Visita Técnica Obrigatória no Departamento de Controle de Imóveis - DCI, nos locais onde os serviços serão realizados e que servirão de amostragem. As visitas serão realizadas nos dias 14/06/2010 e 15/06/2010, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, com tolerância máxima de 15 minutos de atraso, com as empresas previamente agendadas.

CE.GSP.CL.Nº 131/10
26 de maio de 2010
PREGÃO Nº 057/10
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CET"
ESCLARECIMENTO Nº 01
Senhores,
Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas no Pregão 057/10, foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 1:
Em referência ao item 9.3.7 do Edital, pergunta-se: Se a empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral e não solicitar o Cadastro até o 3º dia útil que anteceder a licitação, mesmo assim poderá participar da licitação apresentando os documentos (9.3.2.1. a 9.3.2.3., 9.3.4.2. a 9.3.5.8) que seriam dispensados no caso de possuírem o CRC. Está correto nosso entendimento?
RESPOSTA:
Sim, está correto o entendimento e deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital.

ATA DE ABERTURA Nº 67/10
PREGÃO Nº 35/10
EXPEDIENTE N.º 0214/10
FORNECIMENTO DE MATERIAIS MANUFATURADOS E FERRAGENS
Aos 27 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA-ME / Mario Cesar Moya Martinez / MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA / Murilo Mortari / FOXFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA / Rafael Machado Barros e THIPLAN COMERCIAL LTDA / Josias de Pinho Nogueira. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 35 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas BONAMARCK, FOXFER E THIPLAN participarão como microempresa e/ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08 e a empresa MEGAFER não poderá usufruir dos benefícios previsto pois não apresentou a Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciouse às 10 horas e 30 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Foram feitas correções aritméticas na Proposta apresentada pela empresa MEGAFER. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilhas anexas, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada nos mesmos Anexos, resultando no lance final no valor de R$ 8.500,00 para o grupo A e para o Grupo B o valor total de R$ 2.300,00 ofertado pela empresa BONAMARK. Ficou constatado a aceitabilidade dos preços propostos. Os grupos C, D, F, G e H restaram desertos, para o grupo E foi dado o lance final para o valor de R$ 42.870,00 ofertado pela empresa THIPLAN como consta na planilha de preços ofertados. Ficou constatado aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 das empresas classificadas em primeiro lugar. Das empresas BONAMARCK E THIPLAN apresentaram a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar as empresas e declará-las vencedoras do certame.

As empresas deverão apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta , conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 05 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
GRUPO A
Empresas 1 2 3 4
BONAMARCK MEGAFER FOXFER THIPLAN
Propostas R$ 8.725,20 NÃO COTOU NÃO COTOU NÃO COTOU -Classif.Provisória 1ª
1ª Rodada Lance R$ 8.600,00
Classif.Provisória 1ª
2ª Rodada Lance R$ 8.500,00
Classif.Definitiva 1ª

GRUPO B
Empresas 1 2 3 4
BONAMARCK MEGAFER FOXFER THIPLAN
Propostas R$ 2.421,00 NÃO COTOU NÃO COTOU NÃO COTOU- Classif.Provisória 1ª
1ª Rodada Lance R$ 2.300,00
Classif.Definitiva 1ª

GRUPO E
Empresas 1 2 3 4
BONAMARCK MEGAFER FOXFER THIPLAN
Propostas NÃO COTOU R$ 43.064,32 R$ 44.877,00 R$ 44.707,70 -
Classif.Provisória 1ª 3ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 43.000,00 Declinou Declinou -Classif.Provisória 1ª
2ª Rodada Lance R$ 42.900,00
Classif.Provisória 1ª
3ª Rodada Lance R$ 42.899,00
Classif.Provisória 1ª
4ª Rodada Lance R$ 42.870,00
Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 0907/08
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com os artigos 46 inciso I, 47 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a SPRING WIRELESS (BRASIL) SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de solução de software e a prestação de serviços em mobilidade destinada à elaboração, execução e integração (com sistemas da CET) de formulários eletrônicos a serem utilizados em terminais móveis de dados (TMD), vinculado ao disposto no processo administrativo, conforme Anexo – I – Termo de Referência "Software de Mobilidade", para prorrogar o prazo contratual pelo período de 36 (trinta e seis) meses compreendido entre 26.05.10 e 26.05.13 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 3.432.960,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
26 de maio de 2010. Diretor de Operações

EXPEDIENTE Nº 0907/08
Atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o despacho assinado em 26/05/10, pelo Diretor de Operações, que homologou e autorizou o aditamento da contratação celebrada com a SPRING WIRELESS (BRASIL) SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de solução de software e a prestação de serviços em mobilidade destinada à elaboração, execução e integração (com sistemas da CET) de formulários eletrônicos a serem utilizados em terminais móveis de dados (TMD), vinculado ao disposto no processo administrativo, conforme Anexo – I – Termo de Referência "Software de Mobilidade", para prorrogar o prazo contratual pelo período de 36 (trinta e seis) meses compreendido entre 26.05.10 e 26.05.13 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 3.432.960,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais) com fundamento no artigo 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com os artigos 46 inciso I, 47 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.
26 de maio de 2010. Diretor Presidente

Expediente 0907/08–FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 46/10 AO CONTRATO 043/09 celebrado com a empresa SPRING WIRELESS (BRASIL) SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 04.144.280/0001-62, referente ao fornecimento de solução de

software e a prestação de serviços em mobilidade destinada à elaboração, execução e integração (com sistemas da CET) de formulários eletrônicos a serem utilizados em terminais móveis de dados (TMD), vinculado ao disposto no processo administrativo, conforme Anexo – I – Termo de Referência "Software de Mobilidade", para prorrogar o prazo contratual pelo período de 36 (trinta e seis) meses compreendido entre 26.05.10 e 26.05.13 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 3.432.960,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
Aditamento assinado em 26.05.10

Retificação da publicação efetuada no D.O.C. em 19.05.2010 / Expediente nº 572/09
FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 047/10 AO CONTRATO Nº 05/10
Onde se lê: "Formalizado em 18/05/10" **leia-se:** "Formalizado em 13/05/10".]

EXPEDIENTE 0340/10
PREGÃO 47/10 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES DO TIPO HATCHBACK
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 300, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO o seu objeto à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, para o fornecimento de 155 (cento e cincoenta e cinco) veículos leves do tipo hatchback, ano e modelo de fabricação 2010, zero km, sendo 110 (cento e dez) – categoria A, 13 (treze) – categoria B e 32 (trinta dois) – categoria C, para uso na atividade de fiscalização do trânsito do Município de São Paulo, pelo valor total de R$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil reais) e prazo total de 150 (cento e cincoenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 329/10
PREGÃO Nº 46/10 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 0327, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, para o fornecimento de cento e oitenta e um veículos do tipo pick-up, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2010, zero km, para uso na atividade de fiscalização e remoção de interferência do trânsito do Município de São Paulo, pelo valor total de R$ 11.810.000,00 (onze milhões oitocentos e dez mil reais) e prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

DOM 27/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE Nº 307/2010
PREGÃO Nº 33/2010 - FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls.297, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, para o fornecimento 30 (trinta) motocicletas tipo "Trail"- categoria A- Operacional e 01 (uma) motocicleta tipo "Trail" categoria B- Administrativa, pelo valor total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e prazo total de 150 (cento e cinqüenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 164/2010
PREGÃO Nº 21/2010 - FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls.259, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar para veículos, pelo valor total de R$ 103.999,20 (cento e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e prazo total de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

ATA DE ABERTURA Nº 065/10 DO PREGÃO Nº 043/10 - EXPEDIENTE N.º 0275/10
FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS, JALECOS E CAPUZES)
Aos 26 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos

representantes das empresas COMERCIAL **THIALLI** LTDA-EPP / Eulas Fagundes da Paixão, COMERCIAL **TAMOIO** CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. / Mário de Campos e COMERCIAL **CAMPOS** COM. UNIFORMES EM GERAL LTDA.-ME / Mário Antonio de Campos. O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III e concedeu vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 10h05. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu: **CLASSIFICAR**, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I – Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata.Após o anúncio da classificação provisória foi concedida vistas das propostas aos representantes presentes e, posteriormente, iniciou- se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no lance final no valor total de **R$ 44.250,00 para o item 01 e valor total de R$ 13.250,00 para o item 02**, todos ofertados pela empresa **CAMPOS**. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa CAMPOS, classificada em primeiro lugar nos itens 01 e 02, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o prazo de entrega. O resultado do lance final no valor total de **R$ 18.800,00 para o item 03 ofertado pela empresa THIALLI**. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **THIALLI**, classificada em primeiro lugar no item 03, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e constatou-se que a empresa também apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o prazo de entrega. Decide a Comissão suspender a presente sessão para complementação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas **CAMPOS e THIALLI**. Fica marcada para as **09h30 do dia 31/05/10**, neste local, a sessão de prosseguimento. Nada mais havendo a tratar, é declarada suspensa a sessão às 11 horas e 30 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS DO PREGÃO 043/10 - Exp.0275/10
Fornecimento de Uniformes Calças e Camisas, Jaleco e Capuzes

Item 01 : Fornecimento de Uniforme Calças e Camisas
Empresas 1 2 3
Thialli Campos Tamoio
Propostas R$ 45.555,00 R$ 45.555,00 R$ 44.670,00
Classificação Provisória 3ª 2ª 1ª
1ª Rodada Lance Declinou R$ 44.600,00 R$ 44.550,00
Classificação Provisória 2ª 1ª
2ª Rodada Lance R$ 44.500,00 R$ 44.480,00
Classificação Provisória 2ª 1ª
3ª Rodada Lance R$ 44.400,00 Declinou
Classificação Provisória 1ª
4ª Rodada Lance R$ 44.250,00
Classificação Definitiva 1ª
Item 02 : Fornecimento de Uniforme Jalecos
Empresas 1 2 3
Thialli Campos Tamoio
Propostas R$ 13.500,00 R$ 13.500,00 R$ 13.500,00
Classificação Provisória 2ª 1ª 3ª
1ª Rodada Lance Declinou R$ 13.350,00 R$ 13.400,00
Classificação Provisória 1ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 13.300,00 R$ 13.330,00
Classificação Provisória 1ª 2ª
3ª Rodada Lance R$ 13.250,00 Declinou
Classificação Definitiva 1ª
Item 03 : Fornecimento de Uniforme Capuzes
Empresas 1 2 3
Thialli Campos Tamoio
Propostas R$ 19.200,00 NC R$ 19.200,00
Classificação Provisória 2ª 1ª
1ª Rodada Lance R$ 19.100,00 R$ 19.050,00
Classificação Provisória 2ª 1ª
2ª Rodada Lance R$ 19.000,00 R$ 18.950,00
Classificação Provisória 2ª 1ª
3ª Rodada Lance R$ 18.940,00 R$ 18.920,00
Classificação Provisória 2ª 1ª
4ª Rodada Lance R$ 18.900,00 Declinou
Classificação Provisória 1ª
5ª Rodada Lance R$ 18.800,00
Classificação Definitiva 1ª

CE.GSP.CL.Nº 130/10
26 de maio de 2010
PREGÃO Nº 020/10
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETROMECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS"
ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,
Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas no Pregão 020/10, foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 01:
É correto nosso entendimento que para a apresentação da documentação da Qualificação Técnica (Item 9.3 e subitem 9.3.3) deverá ser feita em envelopes separados para cada lote que a empresa venha a participar?
RESPOSTA:
Sim, conforme determinado no item 9.3. e subitem 9.3.1 – ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

QUESTÃO 02:
Estando correto nosso entendimento, logo deverá ser apresentado os demais documentos exigidos no envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também separados para cada lote que a empresa venha a participar?
RESPOSTA:
Sim, conforme determinado no item 9.3. e subitem 9.3.1 – ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

QUESTÃO 03:
Entendemos que para cada item que contenha na proposta – ANEXO VI do edital, deverá estar presente o BDI. E, se devendo estar presente o BDI em cada item da proposta, o mesmo poderá ser expresso em coeficiente multiplicador (número inteiro), em percentual ou em qualquer das duas opções. De acordo com o modelo (hipotético) abaixo, está correto nosso entendimento? BDI 2,19 32,89 41,96
RESPOSTA:
A taxa total do BDI deverá ser indicada nas planilhas justificativas dos preços unitários propostos pela licitante, bem como os elementos da sua composição, como os percentuais relativos aos impostos, despesas indiretas/administrativas e lucro.

QUESTÃO 04:
No subitem 4.1.1, do item 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, do Edital em referência, está determinado que: "as empresas poderão apresentar proposta no máximo para 02 (dois) lotes". Conforme item 3.1.2, do Edital a licitação foi dividida em 04 (quatro) lotes, sendo esta divisão realizada por fatores geográficos, ou seja, por Subprefeituras. Isto é, a divisão não foi motivada pela diversidade dos materiais e serviços a serem fornecidos.
Logo, conclui-se que a CET/SP julga que uma empresa tem capacidade para fornecer o escopo do lote na sua integralidade.
Sendo assim, qual é a justificativa técnica da CET/SP para vedar a participação de uma empresa em todos os lotes?
RESPOSTA:
A divisão em lotes e limitação de participação foi motivada pela relação volume de serviço e prazo de execução

QUESTÃO 05:
Se a CET/SP entende que as empresas não possuem capacidade de prestar os serviços simultaneamente para mais de 2 lotes, por que estabeleceu critérios por lote no item 9.3.3 – Qualificação Técnica?
RESPOSTA:
Vide resposta à Questão 4.

QUESTÃO 06:
Entendemos que: mesmo que uma empresa possua capacidade técnica para atender os critérios determinados no item 9.3.3, em soma suficiente para atender aos 4 lotes, terá sua participação vedada para os 4 lotes, podendo participar apenas de 2 lotes. Está correto nosso entendimento?
RESPOSTA:
Sim.

QUESTÃO 07:
Solicitamos que nos seja informado em qual anexo se encontra a especificação dos seguintes itens: Suporte completo com roldana (modelo) e Caixa de entrada para disjuntor (tamanho e quantidade de disjuntores).
RESPOSTA:
Os suportes de roldana e as caixas de entrada para disjuntor são materiais de uso corrente e fácil aquisição no mercado do ramo, e não há necessidade de especificações técnicas. A caixa de entrada deve acomodar dois disjuntores.

EXPEDIENTE Nº 1053/07

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 334/342, e com fundamento no disposto no artigo 65, incisos II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa FOTO G COMERCIAL LTDA., referente à prestação de serviços de revelação de filmes fotográficos, 135mm, coloridos com 36 poses, contendo imagens de infrações de trânsito registradas em equipamentos fotográficos (desrespeito ao semáforo vermelho e circulação em faixa exclusiva), para uso da CET, para introduzir alteração dos índices econômicos que compõem a Fórmula de Reajuste de Preços, em razão da descontinuidade da publicação dos mesmos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
26 de maio de 2010 - Diretor Administrativo

Expediente 1053/07–FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 53/10 AO CONTRATO 003/08

celebrado com a empresa FOTO G COMERCIAL LTDA., CNPJ 43.362.920/0001-62, referente à prestação de serviços de revelação de filmes fotográficos, 135mm, coloridos com 36 poses, contendo imagens de infrações de trânsito registradas em equipamentos fotográficos (desrespeito ao semáforo vermelho e circulação em faixa exclusiva), para uso da CET, para introduzir alteração dos índices econômicos que compõem a Fórmula de Reajuste de Preços, em razão da descontinuidade da publicação dos mesmos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Aditamento assinado em 26.05.10

EXPEDIENTE Nº 0648/07

À vista das informações de fls. 422 e seguintes, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 429/433 e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa PS PAPÉIS LTDA. – ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em máquinas copiadoras heliográficas-máquinas de marca OCÉ de propriedade da CET, para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendidos entre 24.08.2010 e 24.08.2011 e acrescer ao valor total do Contrato o importe de R$ R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). 26 de maio de 2010. Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0648/07 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 52/10 AO CONTRATO Nº 60/07 E ADITAMENTOS Nº 60/08, 96/08 E 89/09 – celebrado com a empresa OS PAPÉIS LTDA. – ME, CNPJ nº 01.159.598/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em máquinas copiadoras heliográficas - máquinas de marca OCÉ de propriedade da CET, para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendidos entre 24.08.2010 e 24.08.2011 e acrescer ao valor total do Contrato o importe de R$ R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no disposto com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03. Formalizado em 26.05.10.

AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2010
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES DE MANUTENÇÃO COM MALHAL

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão nº 49/2010, que ficam Reti-Ratificados o Edital e Anexo do mesmo, da seguinte forma:
EDITAL:

Alterar o Anexo I - Especificação Técnica, que passa a ser:

Veículo Leve de Manutenção - Revisão 0.2 29-03-10 Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração.
O Edital e Anexos estão sendo republicados na íntegra.

A entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será realizada no dia 11 de junho de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

São Paulo, 26 de maio de 2010
SAINT CLAIR DA ROCHA COUTINHO SOBRINHO
Gerente de Suprimentos

DOM 26/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE 0330/10 - PREGÃO 48/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 48/10, celebrado com a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, para o fornecimento de 86 (oitenta e seis) veículos tipo furgovan leve, ano e modelo de fabricação 2010, zero km, sendo 80 (oitenta) – categoria A, 01 (um) – categoria B e 05 (cinco) – categoria C, para uso na atividade operacional, de sinalização, fiscalização e administração do trânsito do Município de São Paulo, pelo valor total de R$ 5.981.800,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), e prazo total de 150 (cento e cincoenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 24/05/10.

EXPEDIENTE 242/10
PREGÃO 40/10 - FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A-4 E OFICIO I.
DESPACHO
A vista das informações do expediente, declaro que restou PREJUDICADO o PREGÃO Nº 40/10 - FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A-4 E OFICIO I, em virtude das empresas participantes terem sido desclassificadas conforme item 10.2.1., do edital de licitação.

EXPEDIENTE 113/10 - PREGÃO 16/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 38/10, celebrado com a empresa CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 61.287.686/0001-38, para o fornecimento de placas de regulamentação, advertência, orientação e especiais, simples e moduladas para sinalização de trânsito, pelo valor total de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) e prazo total de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura. Formalizado em 24.05.10.

ATA DE ABERTURA Nº 64/10
PREGÃO Nº 56/10
EXPEDIENTE N.º 0320/10
FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS HP E LEXMARK

Aos 25 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA / Hamilton Sebastião Merli . A Pregoeira informou ao representante da única empresa participante que atentasse à apresentação do Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estará sujeito à penalidade prevista no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todo o credenciamento, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foi vistado pelo representante presente. Encerrada a fase de credenciamento, iniciou-se às 9 horas e 50 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da única empresa participante. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar a Proposta, solicitou à equipe técnica as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram:

CLASSIFICAR, provisoriamente, a única Proposta apresentada.

Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. A empresa apresentou Proposta no valor total de R$ 134.073,96 que após negociação com a Pregoeira, ofertou novo lance verbal no valor total de R$ 133.250,00 e posteriormente novo lance no valor total de R$ 133.000,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa PORT. A empresa apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório, porém, não sendo possível confirmar a autenticidade via Internet da Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretária de Estado de Fazenda Subsecretária da Receita e do Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - DIF (falha no site) item 9.3.5.5 do Edital, devendo obter a confirmação posteriormente.

Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vista da Documentação ao representante presente. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa se manifestou negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 20 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

EXPEDIENTE Nº0320/2010
PREGÃO Nº 56/2010 – FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS HP E LEXMARK.
DESPACHO
Conforme estabelecido na Ata da Sessão de Abertura nº 64/2010, da licitação em referência, comunicamos que foi confirmada a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretária de Estado de Fazenda Subsecretária da Receita e do Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF emitida via internet da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, portanto, a Comissão ratifica a habilitação da empresa e a declara VENCEDORA do certame.

AVISO
EXPEDIENTE Nº: 325/10
MODALIDADE:PREGÃO Nº 51/10
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS DE "VALE ALIMENTAÇÃO" AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET/SP, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO) - JULGAMENTO: TIPO "MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE REMUNERAÇÃO"
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica", ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 10 de junho de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

AVISO
Expediente : Nº 328/2010
Modalidade: PREGÃO Nº 54/2010
Objeto : FORNECIMENTO DE LÂMPADAS HALÓGENAS PARA SEMÁFOROS.
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total"
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima mediante a apresentação de mídia eletrônica, nova, ou ainda, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br . A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 11.06.2010, às 9h30min. na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 1º andar , Bairro Centro.

DOM 25/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 63/10
PREGÃO Nº 36/10
EXPEDIENTE N.º 0238/10
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO.
Aos 24 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º

andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA-EPP / Roberto Ferrini Teixeria / V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME / Giliard de Jesus / COMESP COMERCIAL ELÉTRICA LTDA / Cesar Augusto de Medeiros e CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA / Clayton Martins de Araujo. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas PLUSSPORT e V.N. MALAQUIAS participarão como microempresa e/ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 20 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Foi feita correção aritmética na Proposta apresentada pela empresa CORDEIRO e correção no descritivo da empresa V.N. MALAQUIAS.

Assim decidiram:

CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar para o item nº 01 A empresa PLUSSPORT apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Para o item 02 a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa V.N. MALAQUIAS apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem constar o quantitativo do fornecimento em desatendimento ao item 9.3.3.1.2 do Edital, Demonstrações Contábeis referente do exercício de 2008, em desatendimento ao item 9.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços e não apresentou Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, em desatendimento ao item 9.3.4.3, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. Em seguida, a Comissão negociou o valor apresentado com a empresa classificada em segundo lugar para o item 02 a empresa COMESP, reduzir o valor final para R$ 280.000,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. A comissão e efetuou a abertura de seu envelope Documentação Nº 02. A empresa COMESP apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação. e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar as empresas e declará-las vencedoras do certame. As empresas deverão apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital.

A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Os representantes das empresas CORDEIRO e V.N. MALAQUIAS solicitaram ausentarem- se da licitação, conforme Declarações anexas a Ata. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 45 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
ITEM 01
Empresas 1 2 3 4
PLUSSPORT V.N. COMESP CORDEIRO

Propostas R$ 217.867,98 R$ 229.289,59 R$ 263.080,00 R$ 223.703,16
Classif.Provisória 1ª 3ª 4ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 214.000,00 R$ 216.500,00 R$ 217.000,00 R$ 215.000,00
Classif.Provisória 1ª 3ª 4ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 209.000,00 R$ 212.500,00 R$ 213.000,00 R$ 210.000,00
Classif.Provisória 1ª 3ª 4ª 2ª
3ª Rodada Lance R$ 208.000,00 R$ 208.500,00 Declinou Declinou - Classif.Provisória 1ª 2ª
4ª Rodada Lance R$ 207.000,00 R$ 207.500,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
5ª Rodada Lance Declinou - Classif.Definitiva

ITEM 02
Empresas 1 2 3 4
PLUSSPORT V.N. COMESP CORDEIRO

Propostas NC R$ 255.570,11 R$ 301.874,72 NC
Classif.Provisória 1ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 253.000,00 Declinou
Classif.Definitiva 1ª
2ª Rodada Negociação R$ 285.000,00
Classif.Provisória 1ª
3ª Rodada Lance R$ 283.000,00
Classif.Negociação 1ª
4ª Rodada Lance R$ 280.000,00
Classif.Definitiva 1ª

ATA DE ABERTURA Nº 062/10
PREGÃO Nº 044/10
EXPEDIENTE N.º 0272/10
FORNECIMENTO DE CABOS TELEFÔNICOS, CABOS DE FIBRA ÓPTICA E CABOS PARA LAÇOS DETECTORES, SUPORTE E CAIXA DE EMENDA

Aos 24 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **TELCONC** FIOS E CABOS PARA TELECOMUNICAÇÕES S/A / Marco Antonio Scocco, **COMESP** COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. / Mauro Aparecido Fabiani e **THIPLAN** COMERCIAL LTDA. / Josias de Pinho Nogueira. O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III e concedeu vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 10h19. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu: **CLASSIFICAR**, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I – Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata.
Foram feitas correções na Proposta apresentada pela empresa **COMESP**, pois havia erro de especificação. Após o anúncio da classificação provisória foi concedida vistas das propostas aos representantes presentes e, posteriormente, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no lance final no valor total de R$ 193.000,00 para o item 02 e valor total de R$ 31.000,00 para o item 03, todos ofertados pela empresa **TELCON**. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto.
Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **TELCON**, classificada em primeiro lugar nos itens 02 e 03, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e constatou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo ou Declaração que não é cadastrado como contribuinte do município e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo solicitada no subitem 9.3.5.6. do Edital e, ainda, apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais com emissão em 01/02/2010 em desacordo com o subitem 9.3.10 do Edital, tendo sido a mesma declarada **INABILITADA**. Em seguida, a Comissão negociou o valor apresentado com a empresa **THIPLAN**, classificada em segundo lugar no item 02, que, após negociação com o Pregoeiro, ofertou um valor total de R$ 275.000,00, sendo que o pregoeiro não aceitou e pediu um preço menor e a empresa ofertou R$ 273.000,00, R$ 269.000,00 e R$ 266.000,00, sendo todos rejeitados. A empresa fez a sua última proposta no valor total de R$ 263.000,00 que foi aceita

pela Comissão. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em ato contínuo, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **THIPLAN**, classificada em segundo lugar no item 02, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame no item 02. O Pregoeiro concedeu vistas da Documentação de Habilitação da empresa inabilitada e da vencedora aos representantes presentes. Face ao ocorrido, a Comissão informa que os itens 01, 03 e 04 do certame restaram **PREJUDICADOS**.
Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente.
Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 50 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS - ITEM 01
Empresas TELCON COMESP THIPLAN
Propostas SEM LANCE SEM LANCE SEM LANCE

ITEM 02
Empresas TELCON COMESP THIPLAN
Propostas R$ 194.810,00 R$ 288.100,00 R$ 277.500,00 - Porcentagem 0,00% 47,89% 42,45%
Classif.Provisória 1ª 3ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 194.000,00 DECLINOU DECLINOU - Classif.Provisória 1ª 3ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 193.000,00
Classif.Definitiva 1ª 3ª 2ª

ITEM 03
Empresas TELCON COMESP THIPLAN

Propostas R$ 31.880,00 SEM LANCE SEM LANCE
Classif.Provisória 1ª
1ª Rodada Lance R$ 31.000,00
Classif.Definitiva 1ª

ITEM 04

Empresas TELCON COMESP THIPLAN
Propostas SEM LANCE SEM LANCE SEM LANCE

EXPEDIENTE 0330/10
PREGÃO 48/10 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO FURGOVAN LEVE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações de fls. 243, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO o seu objeto à empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, para o fornecimento de 86 (oitenta e seis) veículos tipo furgovan leve, ano e modelo de fabricação 2010, zero km, sendo 80 (oitenta) – categoria A, 01 (um) – categoria B e 05 (cinco) – categoria C, para uso na atividade operacional, de sinalização, fiscalização e administração do trânsito do Município de São Paulo, pelo valor total de R$ 5.981.800,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) e prazo total de 150 (cento e cincoenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 113/10
PREGÃO Nº 16/10 - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO E ESPECIAIS, SIMPLES E MODULADAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações de fls. 0498, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o fornecimento de placas de regulamentação, advertência, orientação e especiais, simples e moduladas para sinalização de trânsito, pelo valor total de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 0217/10
PREGÃO Nº 032/10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CREDITO DE "VALE REFEIÇÃO" AOS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO)
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A E IMPUGNAÇÃO AO RECURSO

DESPACHO

À vista do parecer da Assessoria Jurídica, constante do expediente em referência, conheço, porque tempestivo, o recurso administrativo interposto pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, contudo, nego-lhes provimento quanto ao mérito, mantendo integralmente a Decisão da Comissão de Licitação na Ata de Abertura nº 51/10 que declarou vencedora a empresa PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

EXPEDIENTE Nº 957/2009 - PREGÃO Nº 07/2010 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 50/2010 – celebrado com a empresa WIKO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA-ME – CNPJ: 56.512.338/0001-87, para o fornecimento de 13.400 (treze mil e quatrocentas) lâmpadas halógenas tipo lapiseira, Marca/ Fabricante Xelux, pelo valor total de R$ 19.028,00 (dezenove mil, vinte e oito reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato. Formalizado em 21.05.2010.

EXPEDIENTE Nº 348/07
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 245/246 e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, referente à prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenagem, controle de estoque, manuseio, embalagem, com a utilização de caixas de encomenda fornecidas pela ECT, expedição e distribuição, exclusivamente pelo Serviço de Encomenda Expressa – SEDEX, com aviso de recebimento – AR e valor declarado, Talões de Estacionamento Regulamentado de emissão da CET, a destinatários por esta indicados, para prorrogar o prazo contratual pelo período compreendido entre 15.05.10 e 15.05.11 e acrescer ao valor total do contrato o importe de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). 15 de maio de 2010.
Diretor de Operações

EXPEDIENTE Nº 348/07(9CL))
Atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o despacho assinado em 15/05/10, pelo Diretor de Operações, que homologou e autorizou o aditamento da contratação celebrada com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, referente à referente à prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenagem, controle de estoque, manuseio, embalagem, com a utilização de caixas de encomenda fornecidas pela ECT, expedição e distribuição, exclusivamente pelo Serviço de Encomenda Expressa – SEDEX, com aviso de recebimento – AR e valor declarado, Talões de Estacionamento Regulamentado de emissão da CET, a destinatários por esta indicados, para prorrogar o prazo contratual pelo período compreendido entre 15.05.10 e 15.05.11 e acrescer ao valor total do contrato o importe de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.
15 de maio de 2010 Diretor Presidente

EXPEDIENTE Nº 0348/07 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 50/10 AO CONTRATO Nº 036/07 – celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT - CNPJ 34.028.316/0031-29, referente à prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenagem, controle de estoque, manuseio, embalagem, com a utilização de caixas de encomenda fornecidas pela ECT, expedição e distribuição, exclusivamente pelo Serviço de Encomenda Expressa – SEDEX, com aviso de recebimento – AR e valor declarado, Talões de Estacionamento Regulamentado de emissão da CET, a destinatários por esta indicados, para prorrogar o prazo contratual pelo período compreendido entre 15.05.10 e 15.05.11 e acrescer ao valor total do contrato o importe de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)., com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 15/05/10.

EXPEDIENTE Nº: 275/10
MODALIDADE: PREGÃO Nº 43/10
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS, JALECOS E CAPUZES
AVISO
Comunicamos aos interessados em participar da licitação em referência que nos Itens 1.1. e 1.2 do Anexo V - Orçamento estimado e do Anexo VI

– Proposta e itens 7.2.1 e 7.2.2. do Anexo VII – Minuta do Contrato: Onde se lê:
“Calça de brim Azul masculina, conforme ET 19 Rev 03/09 - Camisa de brim Azul, masculina, conforme ET 15 Rev 03/09” - Leia-se:
“Calça de brim Azul masculina, conforme ET 15 Rev 03/09 - Camisa de brim Azul, masculina, conforme ET 19 Rev 03/09”

DOM 24/05/2010

Sem Edição, somente página OAB

DOM 23/05/2010

Sem Edição.

DOM 22/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE 0274/10
PREGÃO 41/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
DESPACHO
A vista das informações do expediente, declaro que restou PREJUDICADO o PREGÃO Nº 41/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, em virtude das empresas participantes terem sido desclassificadas conforme subitem 10.2.2., do edital de licitação.

ATA DE ABERTURA Nº 61/10
PREGÃO Nº 15/10
EXPEDIENTE N.º 0112/10
FORNECIMENTO DE ESMALTES SINTÉTICOS SECAGEM AO AR EM ESTUFA E TINTA DE ADERÊNCIA “WASH PRIMER”.
Aos 21 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) PERFORTEX INDÚSTRIA DE RECOBRIMENTO DE SUPERFÌCIEIS LTDA / Rene Pedroso de Moraes Sobrinho e ISOLASIL COM. DE TINTAS VERNIZES E MAT. ISOLANTES LTDA-EPP / Tiago Jose Degani dos Santos. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que a empresa ISOLASIL participará como EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 05 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Foram feitas correções aritméticas na Proposta apresentada pela empresa PERFORTEX. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 66.200,00 ofertado pela empresa ISOLASIL. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto.

Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa ISOLASIL apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a

empresa e declará-la vencedora do certame. porém, não sendo possível confirmar a autenticidade via Internet da Certidão Negativa de Débitos – CND relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (falha no site) devendo obter a confirmação posteriormente. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 10 horas e 55 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2
Perfortex Isolasil

Propostas 67.012,80 68.850,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
1ª Rodada Lance 66.300,00 Declinou
Classif.Provisória 1ª
2ª Rodada Lance 66.200,00
Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 957/2009
PREGÃO Nº 07/2010 - FORNECIMENTO DE LÂMPADAS HALÓGENAS TIPO LAPISEIRA PARA LUMINÁRIAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações de fls.338, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa WIKO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA-ME, para o fornecimento de 13.400 (treze mil e quatrocentas) lâmpadas halógenas tipo lapiseira, Marca/Fabricante Xelux, pelo valor total de R$ 19.028,00 (dezenove mil, vinte e oito reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

Expediente: 0269/10
Modalidade: Pregão nº 14/2010
AVISO

Comunicamos aos interessados em participar do **PREGÃO Nº 14/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO – "SISTEMA RÁDIO" – PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS,** que fica adiada "sine-die" a entrega e abertura dos envelopes, marcada para o dia 25 de maio de 2010 às 09h30 min.

EXPEDIENTE Nº0112/2010
PREGÃO Nº 15/2010 – FORNECIMENTO DE ESMALTES SINTÉTICOS SECAGEM AO AR EM ESTUFA E TINTA DE ADERÊNCIA "WASH PRIMER".
DESPACHO
Conforme estabelecido na Ata da Sessão de Abertura nº 83/2009, da licitação em referência, comunicamos que foi confirmada a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos – CND relativos às contribuições previdenciárias, emitida pelo INSS via internet da empresa ISOLASIL COM. DE TINTAS VERNIZES E MAT. ISOLANTES LTDA-EPP, portanto, a Comissão ratifica a habilitação da empresa e a declara VENCEDORA do certame.

AVISO
Expediente N.º 0468/10
Modalidade: PREGÃO N.º 74/10
Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, DIESEL
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total"
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.enegocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 08 de junho de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

AVISO
Expediente N.º 534/10
Modalidade: PREGÃO N.º 79/10
Objeto: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO GUINCHO DE ARRASTE DE PORTE PESADO
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 09 de junho de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

AVISO
Expediente Nº 420/10
Modalidade: PREGÃO Nº 49/10
Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES DE MANUTENÇÃO COM MALHAL.
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total".

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSPhttp://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 08 de junho de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

Expediente: 0062/10
Modalidade: Concorrência nº 001/10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
AVISO

Comunicamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA 01/10 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET que os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data de 20 de maio de 2010 não serão respondidos à vista do comunicado emitido e disponível no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. Solicitamos que se a dúvida persistir, após a reabertura do certame, novos esclarecimentos sejam encaminhados para as devidas providências.

AVISO
Expediente Nº 482/10
Modalidade: PREGÃO Nº 62/10
Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO "PICK-UP LEVE"
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total".

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 09 de junho de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

DOM 21/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 59/10
PREGÃO Nº 41/10 - EXPEDIENTE N.º 0274/10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

Aos 20 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) TERRA PRETA REFORMADORA, COMÉRCIO DE PNEUS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA / Ademir Serafim e SL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA / Markus Roberto Ferri Nunes. O Sr. Valdez Florencio Silva participou como ouvinte, conforme lista de presença anexa. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.

Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 10 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: DESCLASSIFICAR as propostas das empresas por apresentarem valor total acima do valor estimado conforme item 10.2.2 do Edital. Em ato contínuo, foram efetuadas as devoluções dos envelopes Documentação devidamente inviolados aos representantes presentes. Face ao ocorrido, a Comissão informa que o certame restou PREJUDICADO.

A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram
negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 10 horas e 25 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

ATA DE ABERTURA Nº 060/10
PREGÃO Nº 045/10
EXPEDIENTE N.º 0166/10
FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO BASEADOS EM LIGHT EMITING DIODES (LED) – DIODOS EMISSORES DE LUZ OU SIMILARES PARA SEMÁFOROS

Aos 20 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **MENG** ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. / Deusdete Xavier Júnior, **ELETRO TERRÍVEL** LTDA. / José Cláudio Rocha Cavalcante, **LEMCA** LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA. / Jurandir Alves Gaia, **ARC** COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. / Willian Maciel da Silva, **SERTTEL** LTDA. / Paulo Henrique Baptista Pinheiro, **SOLITON** ELETRÔNICA LTDA. / Roberto Esposito, **CBS** - COMERCIAL DE BATERIAS LTDA. / Maria de Lourdes Kunze Carraro e Arielson Carraro, **INOVA** SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP / Alberto Siqueira Dias Júnior, **FOKUS** BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.- EPP / Júlio César de Almeida, **JD** DE ALMEIDA SINALIZAÇÃO EPP / Leonardo Carvalho Lelo e **TECNASS** BRASIL LTDA. / Renato João Hauber. Os Srs. José Antônio Alves dos Santos, Charles Antoine Inglese, Robson Pereira da Silveira, Carlos Alberto Reis, José Ricardo Baladelli Gomes e Pedro Gustavo Reis participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa.

O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III, informou que as empresas **CBS** e **TECNASS** participarão como Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08 e concedeu, ainda, vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 11h00. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu:

CLASSIFICAR, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Foram feitas correções na Proposta apresentada pela empresa **ARC**, pois faltava a marca dos produtos.

Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no lance final no valor total de R$ 1.460.000,00 ofertados pela empresa **FOKUS**. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **FOKUS**, classificada em primeiro lugar, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Os representantes das empresas **TECNASS** e **ELETRO TERRÍVEL** retiraram-se da sessão às 12h15 e 12h30, respectivamente, desistindo da interposição de recurso, conforme declarações anexas. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. O Pregoeiro concedeu vistas da Documentação de Habilitação da empresa vencedora e das propostas aos representantes presentes.

Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 55 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS

Empresas MENG ELETRO TERRÍVEL LEMCA ARC SERTTEL SOLITON CBS INOVA FOKUS JD TECNASS

Propostas R$ 1.764.923,00 R$ 2.066.529,50 R$ 2.085.982,50 R$ 1.830.012,50 R$ 2.299.051,00 R$ 1.766.000,00 R$ 1.997.250,00 R$ 1.488.700,00 R$ 1.462.122,00 R$ 1.541.450,00 R$ 2.044.457,50

Porcentagem 20,71% 41,34% 42,67% 25,16% 57,24% 20,78% 36,60% 1,82% 0,00% 5,43% 39,83%

Classif. Provisória 4ª 9ª 10ª 6ª 11ª 5ª 7ª 2ª 1ª 3ª 8ª

1ª Rodada

Lance R$ 1.462.100,00 SEM LANCE SEM LANCE SEM LANCE SEM LANCE SEM LANCE DECLINOU R$ 1.460.000,00 DECLINOU SEM LANCE

Classif. Provisória 2ª 9ª 10ª 6ª 11ª 5ª 7ª 3ª 1ª 4ª 8ª

2ª Rodada

Lance DECLINOU R$ 1.460.000,00

Classif. Definitiva 2ª 9ª 10ª 6ª 11ª 5ª 7ª 3ª 1ª 4ª 8ª

CE.GSP.CL. Nº122/10

de maio de 2010

PREGÃO Nº 014/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO"

ESCLARECIMENTO Nº 03

Senhores,

Em atenção à correspondência de empresas interessadas no Pregão 014/10, foram consultadas as áreas técnicas responsáveis, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 1:

Entendemos que a potência de saída das estações portáteis tipo 1 e 2 (itens 5.3.6 e 5.3.7 do Anexo I - Termo de Referência) é de no mínimo 3W e das estações fixas e estações móveis (itens 5.3.4 e 5.3.5 do Anexo I - Termo de Referência) é de no mínimo 25w de potência de saída. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento não está correto. O Edital não especifica a potência das estações, a qual deve ser compatível com o padrão adotado e com o nível de cobertura exigido.

QUESTÃO 2:
Solicitamos a concordância da CET para a apresentação de catálogo essências (item 9.2.5.2 do Edital) no idioma inglês.
RESPOSTA:
Não concordamos com a oferta de catálogos no idioma inglês, desacompanhados das respectivas traduções, conforme exigido no edital.

QUESTÃO 3:
Entendemos que os Certificados de Homologação da Anatel (item 9.2.5.5 do Edital) dos equipamentos elencados abaixo, devem ser apresentados no envelope nº 01 - Proposta:
- Repetidoras
- Estações Fixas
- Estações Móveis
- Estações Portáteis do tipo 1 e 2
Está correto nosso entendimento?
RESPOSTA:
Devem ser fornecidos os comprovantes de certificação ou homologação da ANATEL, dentro do envelope nº1 – Proposta, para todos os equipamentos exigidos pela citada agência.

QUESTÃO 4:
Solicitação de adiamento para a ampla participação de concorrentes devido ao tempo para obtenção de documentos.
RESPOSTA:
Pedido indeferido, objetivando não comprometer o cronograma de implantação do sistema de rádio.

QUESTÃO 5:
Em relação ao item 9.2.5.6 do edital, serão aceitos carta de intenção dos responsáveis pelos locais selecionados para os sítios de repetição sem a prova (certificada) de que a pessoa que assina o documento é o proprietário do local ou possui vínculo formal (como um contrato de locação ou comodato, por exemplo) com este?
RESPOSTA:
A documentação a ser apresentada deverá comprovar as negociações com os proprietários dos locais dos sítios ou seus representantes legais, nos termos do edital.

QUESTÃO 6:
A leitura dos itens 7.3.5 e 7.3.6 do termo de Referência conduz a conclusão de que só a CONTRATADA deve apresentar os certificados vinculados aos imóveis eleitos (vale dizer, certidão de propriedade, alvarás de funcionamento dos locais, e outros)?
É realmente este o entendimento? Se for, o edital não está criando situação de desigualdade entre os proponentes, pois a falta de oferta dos citados documentos pelo termo de referência (prova de propriedade, daquele que assinou a carta de intenção em locar bem de sua propriedade, e alvará de funcionamento) na etapa de abertura dos invólucros impedirá aqueles que foram desabilitados ou desclassificados de averiguar se houve realmente a concretização do negócio pela vencedora do certame com aquele que se comprometeu a firmar contrato de locação com o licitante declarado vencedor? E o local contido na proposta pode ter sido decisivo para se eleger uma proposta de preço menor, pelo menor emprego de estações repetidoras, por exemplo.
RESPOSTA:
Os procedimentos e especificações do edital para este quesito são suficientes para garantir a execução dos serviços nos padrões desejados, sendo desnecessárias outras exigências.

QUESTÃO 7:
Esta licitação pode ser considerada de vulto com alta complexidade técnica? Justifique a resposta, por favor.
RESPOSTA:
O objeto do edital está especificado e dimensionado para atender às necessidades da CET.

QUESTÃO 8:
O item 9.3.3.1.2.1 do edital, no ponto pertinente "... área urbana de município em território brasileiro, com pelo menos 500.000 habitantes.", não contraria o contido no artigo 30, da Lei nº 8663/93, além dos princípios da igualdade e da universalidade ou da competitividade?
RESPOSTA:
A exigência está amparada na legislação vigente e se baseia na necessidade de se comprovar execução anterior com características técnicas compatíveis e pertinentes ao objeto a ser contratado, não contrariando os princípios da igualdade, universalidade e competitividade.

QUESTÃO 9:
O item 9.3.3.1.2.1 do edital, no ponto pertinente a "...sistema troncalizado digital...", não contraria o contido no artigo 30, da Lei nº 8.666/93, além dos princípio de igualdade e da universalidade

ou da competitividade? A resposta dada na consulta publica, em relação à pergunta tipificada como item 21 (que provadamente amparou a construção do citado item do edital) já não está contraria ao contido no artigo 30 da Lei nº 8.666/93, além dos princípios da igualdade e da universalidade ou da competitividade?

RESPOSTA:
Não há desconformidade desse item com a legislação vigente, a qual admite exigência de comprovação de execução anterior de sistema compatível e pertinente ao objeto desta licitação.

QUESTÃO 10:
A entidade que demonstrar possuir grande conhecimento em sistemas troncalizados, independentemente de empregar tecnologia analógica ou digital, pode participar da licitação? O grande conhecimento citado aqui deve ser entendido como a demonstração de experiência anterior em projeto de maior complexidade do que o pontuado como escopo da licitação.

RESPOSTA:
Os requisitos que deverão ser atendidos estão contidos no edital e seus anexos.

QUESTÃO 11:
Quais são os certificados de homologação de equipamentos, mencionados no item 9.2.5.5, que devem ser apresentados junto com a proposta? O entendimento que se extrai é de que na proposta todos os equipamentos que integram seu corpo, sem exceção, salvo se não houver exigência da agência, devem possuir certificado. É realmente isso? Caso a resposta seja divergente do entendimento trazido aqui qual será o momento oportuno para o proponente trazer os outros certificados de homologação de equipamentos? Finalmente, na hipótese de se admitir resposta divergente, o edital não estará criando situação de desigualdade entre os proponentes, pois a falta de oferta dos citados documento na etapa de abertura dos invólucros impedirá aqueles que foram desabilitados ou desclassificados de averiguar se realmente a vencedora do certame possui todos os certificados de homologação dos equipamentos?

RESPOSTA:
Devem ser fornecidos os comprovantes de certificação ou homologação da ANATEL, dentro do envelope nº1 – Proposta, para todos os equipamentos exigidos pela citada agência.

QUESTÃO 12:
A resposta dada na consulta pública, em relação à pergunta tipificada como item 19, não afronta com o contido no artigo 214, da Lei nº 8472/97 e o trazido pelo anexo I da resolução 242/00 expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)? Sob outro enfoque, é possível a administração pública evitar a aplicação de determinados comandos legais, como o que dá a entender a citada resposta?

RESPOSTA:
Não identificamos nenhuma desconformidade legal no item citado.

QUESTÃO 13:
Os catálogos e documentos originais, mencionados no item 9.2.5.2 do edital, que estiverem traduzidos para a língua Portuguesa precisam estar acompanhados dos originais em inglês? A tradução pode ser livre?

RESPOSTA:
Deve ser atendido o disposto no item 9.2.5.2, sempre anexando os catálogos originais.

QUESTÃO 14:
Em relação ao comprovante de conformidade apontado no item 9.2.5.4 do edital, pode-se aplicar ao equipamento portátil a norma de proteção IP-55? De outra forma, esclareça se para o equipamento portátil a norma de proteção aplicada por ser considerada a IP-55.

RESPOSTA:
Conforme o item 9.2.5.4 do edital e de acordo com o contido na Lei nº8666/93, o equipamento deve atender à especificação prevista no edital ou superior.

QUESTÃO 15:
Entendemos que a carta do fabricante, mencionada no item 9.2.5.9, credenciando a licitante a apresentar a proposta comercial, também deverá pontuar que a credenciada (licitante) está apta (com o amparo do fabricante) a fornecer peças, acessórios, garantir a higidez dos produtos e prestar assistência técnica. É realmente isso?
RESPOSTA:
O credenciamento da licitante junto ao fabricante deve abranger os produtos envolvidos na execução dos serviços. Contudo, conforme o item 8.2.1 do TR e cláusula décima oitava do Contrato, cabe à contratada todos os serviços de

assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva.

QUESTÃO 16:
Solicitamos que se esclareça qual valor será considerado na planilha orçamentária, vale dizer, 56 (cinqüenta e seis) meses e R$ 88.695.243,28 ou 60 (sessenta) meses e R$ 88.711.853,09?

RESPOSTA:
Vide orçamento estimado, anexo IV do edital.

QUESTÃO 17:
Item 4.4.5 do termo de Referência, nosso entendimento é que a Interoperabilidade é de que: - Determinado grupo de comunicação do sistema de radiocomunicação do CET-SP possa se intercomunicar com outro usuário de outro interesse do CET, exclusivamente a nível de voz. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:
Entendimento correto.

QUESTÃO 18:
Item 5.3.4.5, 5.3.5.6 e 5.3.6.9, conforme solicitação de esclarecimento item 5.3.4/ 5.3.4.5 onde houve alteração, sai "reprogramação via área" e entra "alteração de parâmetro por via aérea", detalhar quais são esses parâmetros.

RESPOSTA:
Serão aceitos quaisquer parâmetros relativos à programação das estações de rádio, conforme previsto no edital, não sendo necessário o atendimento desta exigência para todos os parâmetros.

QUESTÃO 19:
Solicitamos o adiamento da data de apresentação das propostas para o dia 22/06/2010. Visto a complexidade do processo, o período de tempo entre a realização das visitas técnicas que vão do dia 14/05/2010 à 19/05/2010, onde serão obtidos todos os dados para a elaboração do projeto e a data de abertura do certame ser logo em seguida no dia 25/05/2010 às 9:30 horas, o período de tempo é muito curto para a elaboração da proposta em atendimento a todas as exigências editalícias.

RESPOSTA:
Pedido indeferido, objetivando não comprometer o cronograma de implantação do sistema de rádio.

QUESTÃO 20:
Como a participação no processo licitatório acima, poderá ser feita por meio de consórcio, entendemos que, para um único item, será permitido o envio de notas fiscais ou fatura das empresas que compõe o consórcio vencedor, respeitando o porcentual de participação deste consórcio. Correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:
Ver resposta 1 do esclarecimento nº 1.

QUESTÃO 21:
Quanto ao item 10.7. O objeto do referido edital, refere-se a locação de um sistema de comunicação. Baseado no item extraído do edital e baseado na lei, a empresa vencedora do certame, poderá apenas emitir um recibo ao CET, quando das medições dos serviços prestados, isentando assim quanto a emissão de uma NOTA FISCAL. Correto nosso entendimento?

RESPOSTA:
Deverá ser procedido conforme legislação pertinente.

QUESTÃO 22:
Em complemento ao item mencionado, este, fala sobre medições. Entendemos que, por se tratar de locação os valores cobrados mensalmente, serão os mesmo, durante todo o período de locação. Correto nosso entendimento?

RESPOSTA:
Os valores de locação não serão necessariamente os mesmos durante toda a vigência contratual, pois deverão ser proporcionais aos itens disponibilizados nos períodos de medição.

EXPEDIENTE Nº 062/10
CONCORRÊNCIA 01/10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
AVISO
Informamos às empresas interessadas em participar da licitação em referência que a entrega dos Envelopes 01 – Propostas Técnica, 02 – Propostas Comercial e 03 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública, marcada para o dia 28 de maio de 2010 às 09h30min, fica adiada "sine die".

EXPEDIENTE Nº 0043/08
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 510/512, e com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, incisos II, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa MG CARMI SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR LTDA. - ME, referente à prestação de serviços de lavagem de veículos da frota CET, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses compreendido entre 03.06.10 e 03.06.11 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 223.968,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). 19 de MAIO de 2010
Diretor Administrativo e Financeiro

Expediente 0043/08–FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 49/10 AO CONTRATO 93/08 celebrado com a empresa MG CARMI SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR LTDA. - ME, CNPJ 02.139.112/0001-53, referente a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota CET, excluindo o fornecimento de peças, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses compreendido entre 03.06.10 e 03.06.11 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 223.968,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Aditamento assinado em 20.05.10

DOM 20/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE 1080/09 - PREGÃO 26/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 44/10, celebrado com a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, para o fornecimento de açúcar refinado, pelo valor total de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 18/05/10.

EXPEDIENTE 1544/06 – VOL. 4 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 44/10 AO CONTRATO 49/07 celebrado com a empresa COOPERMUND - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TRANSPORTE, CNPJ Nº 05.449.253/0001-60, referente a prestação de serviços de transporte (retirada e entrega) de malotes, documentos e pequenos volumes dentro do Município de São Paulo, com veículos e condutores, para prorrogar o prazo de prestação dos serviços por 12 (doze) meses, compreendido entre 22.06.2010 a 22.06.2011 e acrescer ao valor total do Contrato o importe de R$ 202.355,12 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Assinado em 18/05/10.

ATA DE ABERTURA Nº 58/10
PREGÃO Nº 37/10
EXPEDIENTE N.º 0237/10
FORNECIMENTO DE CAPACETE E VISEIRA PARA MOTOCICLISTA
Aos 19 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) CASA DO CAPACETE LTDA / Willian David de Moura e TAURUS BLINDAGENS LTDA / Ricardo Wagner Nanni Sanches. Os Srs. Gianfranco Ugo Milani e Donato Esposito participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 37 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as

especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TAURUS por apresentar valor total acima do valor estimado conforme item 10.2.2 do Edital e CLASSIFICAR, a Proposta apresentada pela empresa CASA DO CAPACETE como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. A empresa CASA DO CAPACETE ofertou novo lance verbal conforme Planilha anexa, resultando no lance final no valor de R$ 97.000,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa CASA DO CAPACETE apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 30 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2
Casa do Capacete Taurus
Propostas 97.266,00 105.000,00
Classif.Provisória 1ª Desclassificada
1ª Rodada Lance 97.000,00
Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 240/2009 - PREGÃO Nº 83/2009 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 47/2010 – celebrado com a empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA-CNPJ: 55.118.103/0001-42, para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa e fluído para veículos da frota CET, pelo valor total de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato. Formalizado em 18.05.2010.

DOM 19/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 57/10
PREGÃO Nº 28/10
EXPEDIENTE N.º 179/10
FORNECIMENTO DE LUVA DE NAPA VACUM PARA MOTOCICLISTA.
Aos 18 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) SCHNELL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP / Fernando Saraiva Ferreira / COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP / Eulas Fagundes da Paixão / O. FILIZZOLA & CIA LTDA / Jose Carlos Pinheiro Guimarães / MRE STEFANI COMÉRCIO DE COUROS E VESTUÁRIOS LTDA-ME / Edmundo Rodrigues Stefani Filho e COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA / Mario de Campos. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas SCHNELL, TAMOIO e MRE participarão como microempresa e/ ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08 e a empresa THIALLI não poderá usufruir dos benefícios previsto pois apresentou a Declaração sem a assinatura do Contador. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 27 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a

Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 47.340,00 ofertado pela empresa MRE. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa MRE classificada em primeiro lugar. Foi realizado diligência ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado com relação a assinatura, sendo enviado via fax declaração do emissor com a identificação. A empresa MRE apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital e a declaração com a assinatura identificando o atestado apresentado. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 35 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2 3 4 5
SCHNELL THIALLI O.FILIZZOLA MRE TAMOIO
Propostas R$ 59.520,00 R$ 50.400,00 R$ 64.800,00 R$ 54.000,00 R$ 55.200,00 Classif.Provisória 4ª 1ª 5ª 2ª 3ª
1ª Rodada Lance R$ 49.200,00 R$ 48.899,00 R$ 48.900,00 R$ 49.000,00 Classif.Provisória 4ª 1ª 2ª 3ª
2ª Rodada Lance R$ 48.800,00 R$ 47.400,00 R$ 47.500,00 R$ 48.000,00 Classif.Provisória 4ª 1ª 2ª 3ª
3ª Rodada Lance Declinou Declinou R$ 47.350,00 Declinou Classif.Provisória 1ª
4ª Rodada Negociação R$ 47.340,00
Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTES: 0071/97, 0793/03; 0986/07; 1003/08; 1004/08; 1013/08; 1422/08; 1481/08.
EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO DE VENDA Nº 01/2010, DE VEÍCULOS, MOTOS E CONJUNTOS SINALIZADORES ACÚSTICOS VISUAIS (GIROFLEX), CILINDROS CHEIOS E VAZIOS DE GÁS HALON PERTENCENTES À CET.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações dos expedientes em referência, RATIFICO e HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, o Leilão Público de Venda nº 01/2010, realizado em 30/04/2010, nos termos da Ata de Arrematação nº 39/2010.

EXPEDIENTE Nº 1544/06
À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 854/856 e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa COOPERMUND - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TRANSPORTE, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte (retirada e entrega) de malotes, documentos e pequenos volume dentro do Município de São Paulo, com veículos e condutores, para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendidos entre 22.06.2010 a 22.06.2011 e acrescer ao valor total do Contrato o importe de R$ 202.355,12 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

AVISO
Expediente N.º 0023/10
Modalidade: PREGÃO N.º 04/10
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total por Item"
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00

às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp.
prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 07 de junho de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

EXPEDIENTE 1080/09
PREGÃO 26/10 - FORNECIMENTO DE AÇÚCAR REFINADO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 308, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO o seu objeto à empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP., para o fornecimento de açúcar refinado, pelo valor total de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato

EXPEDIENTE Nº 240/2009
PREGÃO Nº 83/2009 - FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUÍDO PARA VEÍCULOS DA FROTA CET
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls.955/956, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa e fluído para veículos da frota CET, pelo valor total de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 572/09
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls.1184/1187 e com fundamento artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" simultaneamente, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., cujo objeto é a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada, nas dependências da CET localizadas na cidade de São Paulo, para alterar o item 1.2. com a substituição do Anexo I – Distribuição de Postos e Equipamentos, pelo ora anexado e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 514.436,00 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

EXPEDIENTE Nº 0572/09 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 47/10 AO CONTRATO Nº 05/10 – celebrado com a empresa ALBATRÓZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 66.700.295/0001-17, referente à prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada, nas dependências da CET localizadas na cidade de São Paulo, para alterar o item 1.2. com a substituição do Anexo I – Distribuição de Postos e Equipamentos, pelo ora anexado e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 514.436,00 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais),com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" simultaneamente, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 18/05/10.

CE.GSP.CL.Nº 128/10
18 de maio de 2010
PREGÃO Nº 044/10
"FORNECIMENTO DE CABOS TELEFÔNICOS, CABOS DE FIBRA ÓPTICA E CABOS PARA LAÇOS DETECTORES."
ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,
Em atenção à correspondência de algumas empresas interessadas no Pregão 044/10, foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 01:
Questionamento referente à Especificação ET-SE-28/GCR Revisão 00-23/12/2009. Temos intenção de participar do Pregão supracitado, porém nosso produto tem algumas diferenças diante dos solicitados conforme passamos a expor, para que seja analisado se podemos ou não participar do referido pregão. Item 08. O nosso clipe metálico é em alumínio como a maioria dos fabricantes e não em aço inox.

RESPOSTA:
Conforme Especificação Técnica – ET-SE-28, item 3.0. Requisitos Gerais, 3.1 Descrição, subitem 8: o Clip metálico deve ser de aço inoxidável.

QUESTÃO 02:
Todas as verificações são realizadas com a caixa pressurizada com pressão de 0,3 kgf/cm², conforme o solicitado para homologação ANATEL ao invés de 1 kgf/cm², conforme solicitado?
RESPOSTA:
Conforme Especificação Técnica – ET-SE-28, item 4.0. Requisitos Específicos, 4.1 Características Técnicas: Todas as verificações serão realizadas com a caixa pressurizada, com pressão de 1 kgf/cm².

QUESTÃO 03:
Referente aos testes descritos na especificação supracitada, os mesmos deverão ser apresentados no ato do Pregão, ou juntamente na entrega do produto?
RESPOSTA:
Conforme Especificação Técnica – ET-SE-28, item 5.0. Aceito e Rejeição: Serão aceitos os lotes que satisfazerem a esta Especificação Técnica (quando da entrega das caixas subterrâneas de emenda para cabo óptico).

DOM 18/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE 167/10 - PREGÃO 24/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 43/10, celebrado com a empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 04.516.311/0001-69, para o fornecimento de cilindro canalizador de tráfego, pelo valor total de R$ 335.460,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais reais) e prazo total de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura. Formalizado em 14.05.10.

ATA DE ABERTURA Nº 56/10
PREGÃO Nº 40/10
EXPEDIENTE N.º 0242/10
FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A-4 E OFICIO I

Aos 17 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) PARTNER OFFICE COM. DE PROD. E SUPRIMENTOS LTDA-EPP / Vinicius Rocha Lopes de Oliveira e JAIR SILVA DOS SANTOS ME / Washington Silva dos Santos. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que a empresa JAIR SILVA não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08 pois apresentou Declaração para Microempresa e/ou E.P.P porém, sem a assinatura do Contador.
Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 08 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: DESCLASSIFICAR a Proposta apresentada pela empresa JAIR SILVA por só ter cotado o item I em desatendimento ao item 10.2.5.que omitam qualquer preço unitário, do Edital. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. A empresa PARTNER ofertou novo lance verbal conforme Planilha anexa, resultando no lance final no valor de R$ 131.300,00.
Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa PARTNER apresentou as Demonstrações Contábeis referente do exercício

de 2008, em desatendimento ao item 9.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. O representante da empresa PARTNER apresentou consignação a qual se encontra em anexo a esta Ata. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias a partir da publicação da presente Ata no DOC, para que o licitante, querendo, apresente recurso e outros 3 (três) dias seguidos do término do primeiro prazo para contra-razões. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 05 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2
PARTNER JAIR SILVA
Propostas 131.520,00 97.920,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
1ª Rodada Lance 131.300,00 Desclassificada
Classif.Definitiva 1ª

CE.GSP.CL.Nº 124/10
14 de maio de 2010
PREGÃO Nº 045/10
"FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO BASEADOS EM LIGHT EMITING DIODES (LED) - DIODOS EMISSORES DE LUZ OU SIMILARES PARA SEMÁFOROS."
ESCLARECIMENTO Nº 01
Senhores,
Em atenção à correspondência de algumas empresas interessadas no Pregão 045/10, foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 1:
Para segurança do trânsito e da CET-SP e para que o exigido nas controladoras tenha efeito, devem os módulos a led abrir o circuito completamente quando não houver led aceso? Ou quando houver um mínimo de led´s acesos (Exemplo 20%)?
RESPOSTA:
A questão se refere a aspectos relativos a funcionalidades operacionais dos controladores de tráfego, e não é objeto do presente pregão.

QUESTÃO 2:
Para total segurança da CET-SP, não deve este detalhe técnico ser comprovado em laboratório?
RESPOSTA:
Idem a resposta da questão 01.

CE.GSP.CL.Nº 127/10
17 de maio de 2010
PREGÃO Nº 36/10
"FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS."
ESCLARECIMENTO Nº 01
Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 36/10, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1 e QUESTÃO 2
No caso de uma empresa participar de alguns itens – já que a licitação é por item – e a somatória destes itens resultar em quantidade inferior a 8(oito) itens essa empresa será desclassificada?
Considerando a pergunta anterior, se a empresa apresentar atestados de capacidade técnica apenas para os itens em proposta e a somatória desses itens não alcançar a quantidade de 8 (oito) itens a empresa será desclassificada?
ESCLARECIMENTO:
Conforme publicação no DOC e site da CET em 08/05/10, o julgamento da Licitação será "menor valor total por item".
Informamos que o mesmo está dividido em 02 itens, ou seja, item 01 Fios e Cabos Elétricos contendo 17 sub itens e item 2 Materiais Elétricos contendo 70 sub itens, portanto esclarecemos que o licitante que participar do item 01 deverá cotar os 17 sub itens e o licitante que participar do item 2 deverá cotar os 70 itens, e apresentar Atestados de Capacidades Técnica conforme item 9.3.3.1.2 do Edital retificado.

DOM 17/05/2010

Sem edição, somente página OAB.

DOM 16/05/2010

Sem edição.

DOM 15/05/2010

COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 55/10
PREGÃO Nº 39/10 - EXPEDIENTE N.º 0222/10
FORNECIMENTO DE FILME FOTOGRÁFICO COLORIDO.

Aos 14 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) MARYPAN COMERCIAL LTDAEPP / Jackson Rodrigues de Melo / PLUSSPORT COMERCIAL LTDA-EPP / Ede Carlos Emiliano dos Santos / FOTO G COMERCIAL LTDA / Fábio Hargesheimer / COMERCIAL DAMBROS LTDA / Daniel Miranda Silva. O Sr. Francisco A. L Rodrigues participou como ouvinte, conforme lista de presença anexa.
A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas MARYPAN, FOTO G E PLUSSPORT participarão como microempresa e/ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 15 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e A Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital.
Assim decidiram:
CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I – Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata.
Ficou constatado empate entre as Propostas das empresas MARYPAN, PLUSSPORT e FOTO G, sendo realizado um sorteio, no qual ficou determinada a seguinte sequência para os lances:
1ª DAMBROS, 2ª FOTO G, 3ª MARYPAN e 4ª PLUSSPORT. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha de Preços Ofertados anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 68.800,00 ofertado pela empresa DAMBROS, que após negociação com a Pregoeira reduziu o valor final para R$ 68.748,00.
A empresa DAMBROS não apresentou as declarações da licitação do cumprimento do disposto nos Decretos Municipais nº 48184/07 e 48.325/07, anexos X e XII em desatendimento ao item 9.3.7 e 9.3.8 do Edital, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. Em seguida, a Comissão negociou o valor apresentado com a empresa classificada em segundo a empresa MARYPAN que reduziu seu valor final para R$ 68.850,00 efetuou a abertura de seu envelope Documentação Nº 02. A empresa MARYPAN não apresentou Atestado de Capacidade Técnica que comprove o quantitativo de fornecimento em desatendimento aos itens 9.3.3.1.1 exigidos no Edital, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. Em seguida, a Comissão negociou o valor apresentado com a empresa classificada em terceiro lugar a empresa FOTO G que reduziu seu valor total para R$ 69.360,00 e efetuou a abertura de seu envelope Documentação Nº 02.
A empresa FOTO G apresentou a documentação, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório, porém não apresentou Atestado de Capacidade Técnica que comprove o objeto de fornecimento em desatendimento aos itens 9.3.3.1.2 exigidos no Edital, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. A Comissão negociou o valor apresentado com a empresa classificada em quarto lugar a empresa PLUSSPORT que reduziu seu valor total para R$ 85.986,00E ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto.
A empresa PLUSSPORT apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão

de Licitação.e considerada de acordo com instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 13 horas e 03 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2 3 4
MARYPAN PLUSSPORT FOTO G DAMBROS
Propostas R$ 96.900,00 R$ 96.900,00 R$ 96.900,00 R$ 96.492,00 Classif.Provisória 3ª 4ª 2ª 1ª
1ª Rodada Lance R$ 96.390,00 R$ 96.450,00 R$ 96.300,00 R$ 95.000,00 Classif.Provisória 3ª 4ª 2ª 1ª
2ª Rodada Lance R$ 94.900,00 Declinou R$ 94.850,00 R$ 93.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
3ª Rodada Lance R$ 92.900,00 R$ 92.850,00 R$ 90.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
4ª Rodada Lance R$ 89.900,00 R$ 89.850,00 R$ 89.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
5ª Rodada Lance R$ 88.750,00 R$ 88.700,00 R$ 88.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
6ª Rodada Lance R$ 87.950,00 R$ 87.900,00 R$ 87.500,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
7ª Rodada Lance R$ 87.250,00 R$ 87.200,00 R$ 85.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
8ª Rodada Lance R$ 84.950,00 R$ 84.900,00 R$ 84.500,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
9ª Rodada Lance R$ 84.400,00 R$ 84.350,00 R$ 83.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
10ª Rodada Lance R$ 82.900,00 R$ 82.850,00 R$ 75.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
11ª Rodada Lance R$ 74.950,00 R$ 74.900,00 R$ 74.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
12ª Rodada Lance R$ 73.950,00 R$ 73.900,00 R$ 73.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
13ª Rodada Lance R$ 72.900,00 R$ 72.850,00 R$ 70.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
14ª Rodada Lance R$ 69.900,00 R$ 69.850,00 R$ 69.600,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
15ª Rodada Lance R$ 69.500,00 R$ 69.450,00 R$ 69.000,00 Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
16ª Rodada Lance R$ 68.900,00 Declinou R$ 68.800,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
17ª Rodada Lance Declinou R$ 68.800,00 Classif.Provisória 1ª
18ª Rodada Negociação R$ 68.850,00 R$ 68.748,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
19ª Rodada Negociação R$ 69.360,00 Classif.Provisória 1ª
20ª Rodada Negociação R$ 96.000,00 Classif.Provisória 1ª
21ª Rodada Negociação R$ 95.000,00 Classif.Provisória 1ª
22ª Rodada Negociação R$ 90.000,00 Classif.Provisória 1ª
23ª Rodada Negociação R$ 85.986,00 Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 167/10
PREGÃO Nº 24/10 - FORNECIMENTO DE CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações de fls. 237, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME, para o fornecimento de cilindro canalizador de tráfego, pelo valor total de R$ 335.460,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

DOM 14/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO
Expediente Nº 214/10
Modalidade:PREGÃO Nº 35/10
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MANUFATURADOS E FERRAGENS.
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total por Item"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 27 de maio de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

CE.GSP.CL.Nº 119/10
12 de maio de 2010
PREGÃO Nº 37/10
"FORNECIMENTO DE CAPACETE E VISEIRA PARA MOTOCICLISTA."
ESCLARECIMENTO Nº 01
Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 37/10, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1
Os laboratórios que ensaiam os capacetes não fornecem selos.
Eles apenas executam os ensaios. Os selos são fornecidos pelo Inmetro, que controla a certificação de produtos.
Conforme portaria Inmetro 392 de 25/10/2007, o selo de certificação deve ser colocado na parte traseira do capacete.
ESCLARECIMENTO:
A aposição de selos não reutilizáveis se refere a selos de controle de qualidade interna de verificação de lotes, e não ao selo obrigatório controlado pelo INMETRO aposto na parte traseira do capacete, em se tratando da aquisição deste;

QUESTÃO 2
Não existe certificação de viseira. A certificação é para o produto "capacete". A viseira é considerada um acessório do capacete, portanto, não podemos colocar o selo de certificação nela.
Conforme portaria Inmetro 392 de 25/10/2007, o selo de certificação deve ser colocado na parte traseira do capacete.
ESCLARECIMENTO:
Para a Viseira, a aposição de selos não reutilizáveis tem o mesmo caráter da aposição no capacete, ou seja, demonstrar que o lote foi verificado pelo controle de qualidade da empresa vencedora do certame.

QUESTÃO 3
O único ensaio especifico para a viseira está contido no item 6.6 da norma NBR7471/2001.
ESCLARECIMENTO:
Com relação ao ensaio específico para viseira, relatamos que:
Onde se lê:
"O ensaio deve ser efetuado conforme os padrões das Normas Técnicas e NBR específica de Viseira para capacete de motociclista, conforme itens 6.1 e 6.2 da NBR 7471/2001".
Leia-se:
"O ensaio deve ser efetuado conforme os padrões das Normas Técnicas e NBR específica de Viseira para capacete de motociclista, conforme itens 6.6.1 e 6.6.2 da NBR 7471/2001".

ATA DE ABERTURA Nº 53/10
PREGÃO Nº 18/10
EXPEDIENTE N.º 0111/10
FORNECIMENTO DE CONVERSORES ÓPTICOS, DERIVAÇÃO ÓPTICA E FONTES DE ALIMENTAÇÃO.
Aos 12 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) FLEXMEDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA-ME / Alexandre Ignácio Barbosa e Roberto Ramos. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentasse à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que o credenciamento, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. Encerrada a fase de credenciamento, iniciou-se às 10 horas o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da única empresa participante. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar a Proposta, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital.
Assim decidiram:
CLASSIFICAR, provisoriamente, a única Proposta apresentada pela empresa participante, com o valor total de R$ 87.440,00 que após negociação com a Pregoeira reduziu o valor total para R$ 83.000,00 sendo aceito pela Comissão e Pregoeria. Ficou constatada a aceitabilidade do valor ofertado. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa FLEXMEDIA. Foi realizado diligência ao atestado de Capacidade Técnica apresentado com relação ao prazo do fornecimento, sendo enviado via fax Ordem de

Compra do contrato nº 811326 mencionado no atestado, para comprovar o prazo do fornecimento. A empresa apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20 do Edital, bem como cópia autenticada da Ordem de Compra do contrato nº 811326 com a Copel. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes da empresa presente. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa se manifestou negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 40 minutos e eu, secretária lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

AVISO
Expediente: 0264/10
Modalidade:Pregão nº 38/10
Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRISMAS DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Julgamento: Tipo "Menor valor total"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 – Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 27 de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

CONSULTA PÚBLICA CET Nº 04/10
EXPEDIENTE Nº 1525/08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETROMECÂNICO POR ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS RESPOSTAS ÀS SUGESTÕES/DÚVIDAS FORMULADAS PELOS INTERESSADOS
Com relação ao material disponibilizado no site da Prefeitura de São Paulo http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, de 20/04/2010 a 28/04/2010, e em atenção às Interessadas que contribuíram por e-mails, manifestando suas dúvidas e sugestões, levamos as questões apresentadas e analisadas, considerando a similaridade das mesmas, conforme segue:

1-) De acordo com o item 2.1.do anexo VII - Minuta do Contrato ,temos que "O prazo de duração deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Primeira Ordem de Serviço." . É de nosso entendimento que será realizado diversas Ordens de Serviços durante o período de vigência do contrato, sendo que a Contratante realizará uma Ordem de Serviço para o fornecimento de todos os controladores e materiais, visto que alguns dos itens a serem fornecidos dependerá de outros fornecedores, tais como cabos, colunas e outros. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, poderia nos proporcionar um cronograma de implantação e de fornecimentos, e verificarmos os pontos críticos do projeto sendo que as penalidades previstas na Minuta do Contrato para a Contratada são altas.
Resposta:
As Ordens de Serviço (OS) serão emitidas contendo as quantidades de materiais necessários para a efetivação dos serviços de substituição dos controladores, detalhando os equipamentos que deverão ser substituídos, retirados e/ou instalados;

2-) De acordo com o item 3.1.7.4 do anexo VII - Minuta do Contrato, a Contratada deverá fornecer 03 (cópias) do software do sistema aplicativo de controle semafórico, não está sendo previsto, nas planilhas de medição a licença do software. É de nosso entendimento que a Contratada deverá prever os custo para o fornecimento da licença para o uso do software, e que a licença dá o direto a Contratante somente de uso para executar o software e não dá direitos de:

Liberdade de estudar como o programa funciona, e adaptá-lo para as suas necessidades. E somente terá acesso ao código fonte de Acesso salvo exceção. Liberdade de redistribuir cópias de modo que você possa ajudar ao seu próximo. Liberdade de aperfeiçoar o programa, e liberar os seus aperfeiçoamentos, de modo que algum se beneficie. Está correto nosso entendimento? Caso negativo poderia aclarar o assunto.
Resposta:
O software aplicativo de controle semafórico é parte integrante do fornecimento de controladores. Se houver custo associado à licença de software, ou qualquer outro custo, o mesmo deverá estar considerado na composição do preço do controlador.
Quanto aos direitos autorais, a CET segue rigorosamente a legislação pertinente;

3-) De acordo com o item 9.3.3.2 da Minuta do Edital, a Contratada deverá apresentar uma Declaração de disponibilidade contendo a relação mínima dos veículos e equipamentos essenciais à execução dos serviços, já no item 4.6 e seu subitem do anexo VII - Minuta do Contrato, a Contratada deverá encaminhar uma documentação comprobatória de propriedade dos veículos sendo permitido a comprovação de leasing. É de nosso entendimento que a Contratante está restringindo a participação de empresas, pois obriga que a Contratada comprove que estes veículos deverão pertencer ao ativo da empresa ou que pertencerão do ativo, e não dando a opção de contratos de aluguel de equipamentos.
Resposta:
Entendemos não haver necessidade de comprovar a propriedade e sim a posse de veículos;

4-) De acordo com o item 5.3.5. do anexo VII - Minuta do Contrato , temos “caso o modelo de controlador fornecido sair de linha ou se a CONTRATADA requerer recuperação judicial, extrajudicial ou entrar em processo de falência, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os programas-fontes, de maneira gratuita, à CONTRATANTE”, pergunta-se , como será previsto a transferência do código fonte? Será necessária a contratação de uma entidade para que o código fonte fique depositado?

Resposta:
A empresa fornecedora do controlador deverá entregar diretamente à contratante os programas fonte, não sendo necessária a contratação de empresa para depósito do código fonte;

5-) Conforme planilhas de preços, foi observado que não apresenta nas planilhas um adaptador do gabinete às bases de controladores já existente ou às colunas bases existentes. Como será feita tal adaptação, visto que nestas planilhas é apresentado itens tais como arruela lisa M8 e não é apresentado um item desse que seu valor é bem mais alto.
Resposta:
Não há item específico relativo à adaptação do controlador, uma vez que não se pode prever de antemão qual será o controlador a ser instalada, sua dimensão física e características construtivas que irão determinar o tipo de adaptação a ser efetuada e em que tipo de suporte será instalado. Eventuais custos deverão estar considerados no fornecimento do controlador.

6-) Conforme item 11.8 do anexo VII - Minuta do Contrato, é colocado no caso de atraso nos pagamentos por parte da Contratante sobre o valor devido, incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado. É de nosso entendimento que será contabilizado também o reajuste monetário do período também, está correto nosso entendimento? Visto que 0,5% (meio por cento) ao mês, o que significa uma taxa anual de 6,17% que é muito abaixo de qualquer taxa de juros de empréstimos.
Resposta:
Sugestão aceita.

O item 11.8. do contrato fica alterado para:
No caso de eventual atraso no pagamento pela CET, o valor devido será atualizado financeiramente pró-rata temporis, mediante manifestação expressa da CONTRATADA, desde o dia do seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, nas condições estabelecidas para a matéria em regulamentações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Paulo e na ausência destas pelo IPCA (IBGE). Para efeito deste cálculo considerar-se-á mês comercial de trinta dias.

7-) Conforme item 12.3.2, a garantia de execução contratual quando efetuada em dinheiro/cheque será devolvida atualizada, pergunta-se, qual será o índice de reajuste?

Resposta:
Sugestão aceita. Será incluído o item 12.3.2.1., conforme segue:

Para a devolução da garantia prestada em moeda corrente nacional o valor devido será atualizado financeiramente pró-rata temporis - desde a data do recolhimento até a data do término do contrato ou no caso de substituição da garantia, até a data da comunicação à CET para sua liberação - nas condições estabelecidas para a matéria em regulamentações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Paulo e na ausência destas pelo IPCA (IBGE). Para efeito deste cálculo considerar-se-á mês comercial de trinta dias.

8-) De acordo com o item 14.1 do anexo VII - Minuta do Contrato, havendo atraso na execução incorrerá a Contratada em multa diária de 0,5% ao dia limitando se 20% do valor contratual atualizado do período. É de nosso entendimento que caso a empresa recebe uma Ordem de Serviço única do contrato, caso haja um atraso de 37 (trinta e sete) dias, atingiria o limite de 20% do valor contratual. É de nosso entendimento que a minuta do Contrato está apresentando uma cláusula leonina visto que beneficia somente uma das partes, além do item 11.8 do anexo VII - Minuta do Contrato corrobora com isto.
Resposta:
A cláusula será mantida conforme publicado na Consulta Pública CET nº 04/10.

9-) De acordo com o item 18.1 do anexo VII - Minuta do Contrato, os materiais e os serviços executados serão cobertos por um período de garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão dos respectivos termos de aceitação provisória dos serviços. Pergunta-se quando será emitido a aceitação provisória dos serviços? Será realizado a aceitação provisória dos serviços após a execução de cada Ordem de Serviço?
Resposta:
A Aceitação Provisória está disposta na cláusula contratual Décima Sétima – Recebimento dos Serviços do Anexo VII – Minuta do Contrato.

10-) É de nosso entendimento que o item 18.1 do anexo VII - Minuta do Contrato e o item 12.1 e seus subitens das especificações técnicas dos Controladores Semafóricos difere apresentam diferenças. É de nosso entendimento que o item 18.1 do anexo VII - Minuta do Contrato que é válido. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, por gentileza poderia esclarecer.
Resposta:
Sugestão aceita. Será acrescido o sub-item à cláusula 18, item 18.1, com a seguinte redação:
"18.1.1 Para os materiais discriminados no item 12.1 das Especificações Técnicas aplicam-se os prazos lá determinados".

11-) No item 4.2.5 da minuta do edital permite a participação de empresas em forma de Consórcio, haverá limites de empresas participantes?
Resposta:
O item 4.2 e seus sub-itens descrevem as restrições de participação, portanto, está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

12-) No item 9.3.3.6.2 e seus subitens da minuta do edital, a Proponente deverá comprovar que tenha instalado e fornecido Controladores Semafóricos do tipo B, ou de maior complexidade.
Está correto nosso entendimento?
Resposta:
Não, a comprovação deverá atender ao explicitado no item 9.3.3.6.2 e seus sub-itens.

13-) No item 9.3.4.2.2.1 e seus subitens da minuta do edital é necessário que a Proponente deverá comprovar Índice de Liquidez Geral não inferior a 0,84 e Índice de Endividamento Geral não superior a 82,46%. A Lei n.º 8.666/93, no artigo 31 § 5º dispõe:

"A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação".

É de nosso entendimento que os índices exigidos no instrumento convocatório, comprometem os princípios da isonomia e da competitividade. Solicitamos informar qual foi a premissa utilizada por V.sas para a determinação dos índices financeiros supra referenciados ? Os mesmos são decorrentes de

algum acórdão do tribunal de contas do municipio ? Quais são os índices usuais utilizados pela prefeitura municipal de São Paulo na contratação de objetos similares ?
Resposta:
A justificativa da exigência do disposto no item 9.3.4.2.2.1 encontra-se no respectivo processo licitatório, os quais, regra geral, são aceitos pelo Tribunal de Contas do Município. Os índices usuais utilizados pela CET são os exigidos na minuta do Edital desta Consulta Pública.

14-) Conforme item 16 da minuta do edital não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da licitação. Qual o motivo que o órgão licitante coloca este item, visto que o objeto desta licitação não tem um fornecimento complexo, onde teríamos desde obras civis até o fornecimento de tecnologia.
Resposta:
Não está prevista a sub-contratação, visto o certame contemplar lotes.

15-) De acordo com o item 4.3 e seus subitens das Especificações Técnicas- Controladores Semafóricos Eletrônicos, pergunta-se a placa de detecção deverá ser sempre alojada dentro do gabinete do controlador semafórico? Qual deverá ser a distância mínima que placa de detecção deverá ser capaz de detectar um veículo?
Resposta:
Sim. A placa deverá atender ao disposto no item 4.3.4 da Especificação Técnica.

16-) De acordo com o item 10 das especificações técnicas - Controladores Semafóricos Eletrônicos, é exigido que a comunicação de dados deverá ser através da utilização do protocolo MODBUS, o qual foi desenvolvido na década de 70 e que possui debilidades, tais como: capacidade limitada ao conectar em BUS, não assegurar o envio de informação com a cadência necessária, possibilitar a corrupção da informação transmitida e baixa fiabilidade por possuir um suporte partilhado.
Já existe no mercado diversos outros protocolos de comunicação abertos e com maior segurança de transmissão, tal como NTCIP, que permite a aplicação em diversos tipos de camada física e de enlace, além da segurança de envio da informação sem corrupção. Este tipo de protocolo possibilita a fácil e transparente conexão com outros dispositivos ITS tais como PMV´s, controladores de acesso (ramp meters), detectores de altura, prioridade para transporte coletivo, entre outros. Uma vez que a escolha do protocolo Modbus pela CET deva ter sido objeto de estudo técnico detalhado de comparação com outros tipos de protocolos abertos disponíveis no mercado, solicitamos uma via do referido estudo bem como a análise conclusiva que levou VSas a escolha do mesmo?
Resposta:
Para a aplicação desejada, o MODBUS atende de maneira adequada e eficiente às necessidades de padronização do protocolo de comunicações.

17-)Uma vez que a definição de um determinado protocolo de comunicação influi diretamente na ampliação do mercado de atuação (tanto nacional como internacional) das empresas do setor, e que com um maior mercado potencial os custos com o desenvolvimento de produtos e de fabricação poderiam ser diluídos, solicitamos informar quais cidades/países no Brasil e no mundo já utilizam este protocolo na comunicação de controladores semafóricos ?
Resposta:
Os protocolos de comunicação dos controladores atualmente utilizados no Brasil são específicos de cada fornecedor. A CET está definindo um protocolo aberto para propiciar a integração de controladores de diferentes fornecedores numa mesma rede semafórica. Este modelo poderá vir a ser utilizado em cidades do país e do exterior, que poderá contribuir para uma rápida amortização dos custos envolvidos.

18) Uma vez que o estado da arte em sistemas de controle semafórico são os sistemas adaptativos em tempo real, e que as grandes cidades do país como são Paulo dispõe de capacidade limitada de ampliação de sua infra estrutura viária, propomos que os controladores a serem adquiridos tenham a possibilidade técnica de serem centralizados e atuarem em modo de tempo real, pela simples adição de placas eletrônicas e softwares, possibilitando a CET maximizar o investimento feito com a compra destes equipamentos, não demandando sua substituição prematura pelo impacto do aumento de tráfego na cidade e limitações físicas e financeiras na ampliação viária.
Resposta:
Uma cidade como São Paulo contempla a utilização dos mais diversos modos de operação

semafórica, cabendo ao gestor de tráfego implementar a solução que seja mais adequada e eficaz para um determinado local/região.
Os sistemas em tempo real são sistemas proprietários fechados e exclusivos, com número bastante reduzido de fornecedores, e que utilizam controladores de tráfego de grande porte ("inteligentes").
Por serem bastante dispendiosos, sua aplicação deve ser criteriosamente avaliada em comparação às demais alternativas.
O objetivo da presente contratação é a substituição de controladores eletromecânicos por controladores eletrônicos de médio porte.

19) Uma vez que a utilização de laços indutivos detectores invasivos (instalados no pavimento) vem sendo substituída por laços indutivos virtuais (por imagem), pelas inúmeras vantagens proporcionadas por esta tecnologia (custo de manutenção inferior, tecnologia não intrusiva que não demanda a necessidade de interrupção do trafego na via para manutenção, capacidade de monitoramento de funcionamento), propomos que os controladores semafóricos a serem adquiridos já disponham da capacidade de conectar tanto com sensores tipo laços indutivos tradicionais como sensores tipo laços indutivos virtuais (por imagem), mais uma vez com o objetivo de preservar os investimentos feitos pela municipalidade na compra dos equipamentos.
Resposta:
A tecnologia de laços detetores não é relevante para os propósitos desta contratação.

20) Após análise das considerações supra referenciadas solicitamos nova rodada de pesquisa de preços junto ao mercado para atualização das planilhas de preços e custos.
Resposta:
Fica mantido o valor do orçamento estimado que tem a database de fevereiro de 2010.

21) Constatamos a ausência do "anexo I" descrito no item 10.2, mencionado no ET-SE-09 REV 08 29-02-08.pdf, item 10 -Protocolo de comunicação, como segue:

10.2. A estrutura de dados a ser adotada pela CET está descrita no Anexo I.
Questionamos:
de que forma a especificação da estrutura de dados a ser adotada pela CET será disponibilizada para que as empresas interessadas possam concluir a análise?

Resposta:
Será disponibilizado o Anexo I a ET-SE-09 – Rev. 08.

AVISO
Expediente: 1525/08
Modalidade: Pregão nº 20/10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETROMECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Julgamento: Tipo "Menor valor total por Lote"
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 – Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 28 de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

DOM 13/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
CE.GSP.CL.Nº 117/10 - 12 de maio de 2010
PREGÃO Nº 014/10
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO"
ESCLARECIMENTO Nº 02

Senhores,
Esclarecemos aos Interessados em participar do Pregão 14/2010 que o Credenciamento de Representante(s) Legal(ais) deve ser entregue no local da visita técnica ao representante da CET, conforme previsto no Item 14 do Edital.

EXPEDIENTE Nº 284/10
PREGÃO Nº 103/09 FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA FORD – EXPEDIENTE Nº 1073/09
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

À vista dos Ofícios do TCMSP, constante do presente expediente e da manifestação da Assessoria Jurídica, às fls. 93, comunico que será revogada a licitação em referência, com fundamento no artigo 49,"caput" e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, nos termos do Artigo 49 "caput" e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos ainda que os autos do processo em epígrafe encontram-se com vista franqueada aos interessados.

AVISO
EXPEDIENTE Nº: 354/2010
MODALIDADE:PREGÃO Nº 057/10
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CET
JULGAMENTO:TIPO "MENOR VALOR TOTAL"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica", ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 – Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 02 de junho de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.
As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão realizar Visita Técnica Obrigatória, conforme previsto no item 14.1 do Edital.

ATA DE ABERTURA Nº 54/10
PREGÃO Nº 03/10
EXPEDIENTE N.º 1382/09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DA FORRAÇÃO EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO SEMI FLEXÍVEL, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA EM LAMINADO MELAMINICO E LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Aos 12 dias do mês de maio de 2010 às catorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) DIVICENTER FABRICAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA / Diego França Batista / ROBERTO CERVELLINI & CIA LTDA / Renata Morelato Louzada / SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA / Victor Alexandre Lima de Oliveira / CIAMOM REVESTIMENTOS LTDA / Claudio Roberto Felice / R.R.X. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME / Cesar Renato Rodrigues Reis e ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / Luiz Carlos de Abreu. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 14 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas R.R.X. e ACEL participarão como microempresa e/ ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 15 horas e 37 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Foram feitas correções aritméticas na Proposta

apresentada pelas empresas DIVICENTER, CIAMOM e SISTEMA. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 26.800,00 ofertado pela empresa SISTEMA. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa SISTEMA apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. Os representantes das empresas R.R.X. e ROBERTO CERVELLINI solicitaram ausentarem-se da licitação, conforme Declarações anexas a Ata. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta e a Planilha de Composição de Custos – Anexo X, conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes.
Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 16 horas e 45 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2 3 4 5 6
Divicenter Roberto Cervellini Sistema Ciamom R.R.X. Acel - Propostas R$ 30.220,00 R$ 33.444,00 R$ 33.373,00 R$ 37.154,00 R$ 31.278,00 R$ 33.916,70 Classif.Provisória 1ª 4ª 3ª 6ª 2ª 5ª
1ª Rodada Lance R$ 27.200,00 R$ 30.200,00 R$ 28.700,00 R$ 28.690,00 Classif.Provisória 1ª 4ª 3ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 27.000,00 Declinou R$ 27.100,00 Declinou Classif.Provisória 1ª 2ª
3ª Rodada Lance Declinou R$ 26.800,00
Classif.Definitiva 1ª

DOM 12/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 83/2010 - PREGÃO Nº 11/2010 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 40/2010 – celebrado com a empresa WILSON BORGES FILHO- EPP – CNPJ: 04.981.679/0001- 06, para o fornecimento de tintas automotivas e componentes para pintura veicular , pelo valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Formalizado em 06.05.10.

EXPEDIENTE N.º 074/10 - PREGÃO N° 23/10 – FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - À vista das informações constantes no Expediente em referência, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, autorizando a contratação para o fornecimento de software anti-virus Mcafee Total Prtxn for Endpoint (licenças novas) com manutenção de licença e suporte por 03 (três) anos e atualização de software anti-virus Mcafee Total Prtxn for Endpoint (manutenção de licenças já adquiridas) e suporte por 03 (três) anos, pelo valor total de R$ 160.317,00 (cento e sessenta mil, trezentos e dezessete reais) e prazo total de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

EXPEDIENTE N.º 074/10 -PREGÃO N° 23/10 - FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/10, com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 57.142.978/0001-05, referente ao fornecimento de software anti-virus Mcafee Total Prtxn for Endpoint (licenças novas) com manutenção de licença e suporte por 03 (três) anos e atualização de software anti-virus Mcafee Total Prtxn for Endpoint (manutenção de licenças já adquiridas) e suporte por 03 (três) anos, pelo valor total de R$ 160.317,00 (cento e sessenta mil, trezentos e dezessete reais) e prazo total de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura. Formalizado em 10/05/2010.

AVISO
EXPEDIENTE Nº: 275/10
MODALIDADE:PREGÃO Nº 43/10
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS, JALECOS E CAPUZES)
JULGAMENTO: TIPO "MENOR VALOR TOTAL"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica", ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 – Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 26 de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

CE.GSP.CL.Nº 113/10
07 de maio de 2010
PREGÃO Nº 014/10
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO"
ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,
Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas no Pregão 014/10, foram consultadas as áreas técnicas responsáveis, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 1:
É facultada no edital a participação de empresas em Consórcio. Entendemos que cada consorciada deverá emitir a sua respectiva Nota Fiscal ou Fatura diretamente para a CET, desde que a somatória das mesmas não seja superior ao valor total mensal estipulado no contrato. Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTA:
Sim. O entendimento está correto.
QUESTÃO 2:
Existem alguns itens de serviços que serão prestados neste contrato que não estão descritos na planilha de preços do Anexo V. Desta forma gostaríamos verificar a possibilidade de inserir mais linhas no "Item 5. Outros Serviços" possibilitando o detalhamento dos mesmos.
RESPOSTA:
Todos os serviços a serem cotados na proposta estão descritos na planilha do Anexo IV, a qual não poderá ser alterada pela proponente.

ATA DE ABERTURA Nº 52/10
PREGÃO Nº 19/10
EXPEDIENTE N.º 1187/09
FORNECIMENTO DE ADESIVOS IDENTIFICADORES DOS VEÍCULOS DA CET.

Aos 11 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA-EPP / Wlamilson Claudio Romeu Aldo da Silva, SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL INDÚSTRIA LTDA-EPP / Caio Augusto Cesar Mafort de Oliveira, CRYSTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME / João Batista de Mesquita e J.R. DE LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL –ME / Moacir Simões. Os Srs. Cleber dos Santos, Kassiany A. Silva, Paulo Henrique Bento e Igor Cochatori participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram visitados pelos representantes presentes. A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas ALESSANDRA, SHOP SIGNS, CRYSTALGRAF E J.R participarão como microempresa e/ ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 22 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET

que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Quando da conferência das Propostas corrigimos o valor total do Orçamento Estimado – Anexo V para R$ 38.199,20 visto erro de digitação do valor final. Foram feitas correções aritméticas e na marca/fabricante indicados nas Propostas apresentadas pelas empresas J.R., CRYSTALGRAF E ALESSANDRA. Assim decidiram CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Ficou constatado empate entre as Propostas das empresas, sendo realizado um sorteio, no qual ficou determinada a seguinte sequência para os lances:

1ª J.R, 2ª CRYSTALGARF, 3ª ALESSANDRA e 4ª SHOP SIGNS. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 37.950,00 ofertado pela empresa CRYSTALGRAF. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa CRYSTALGRAF apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório.

Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20 do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 25 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2 3 4
ALESSANDRA SHOP SIGNS CRYSTALGRAF J.R.
Propostas R$ 38.199,20 R$ 38.199,20 R$ 38.199,20 R$ 38.199,20
Classif.Provisória 3ª 4ª 2ª 1ª
1ª Rodada Lance R$ 38.100,00 Declinou R$ 38.050,00 Declinou
Classif.Provisória 2ª 1ª
2ª Rodada Lance R$ 38.020,00 R$ 37.990,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
3ª Rodada Lance Declinou R$ 37.950,00
Classif.Definitiva 1ª

AVISO
Expediente Nº 320/10
Modalidade: PREGÃO Nº 56/10
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total".
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 25 de maio de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

ATA DE PROSSEGUIMENTO Nº 050/10
PREGÃO Nº 033/10 EXPEDIENTE N.º 0307/10
PRESTAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE TIPO TRAIL
Aos 10 dias do mês de maio de 2010 as quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificados, deu-se prosseguimento aos trabalhos da licitação em referência, com a presença, conforme lista anexa, do representante da empresa **YAMAHA**

MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. / Roberto Antonio Esperancine. A empresa **JAPAUTO** não compareceu. A sessão de abertura foi suspensa aos 05 dias do mês de maio de 2010 conforme Ata de Abertura nº 044/10, publicada no D.O.C. em 06.05.10, para que a empresa **YAMAHA**, classificada em primeiro lugar, apresentasse a complementação do Atestado de Capacidade Técnica, sendo agendado o prosseguimento da presente sessão para hoje, **10.05.10 às 14h30**. A empresa **YAMAHA** apresentou a complementação do Atestado de Capacidade Técnica, sendo a mesma analisada pelo membro da Comissão pertencente à área técnica, que considerou o atestado válido para contratação. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. Consecutivamente foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa se manifestou negativamente.
Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 15 horas e 30 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

DOM 11/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 49/10
PREGÃO Nº 29/10
EXPEDIENTE N.º 0178/10
FORNECIMENTO DE JAQUETA DE COURO COM REFLETIVO PARA MOTOCICLISTA.
Aos 10 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUMA LTDA / Victor Hugo Acuna Munoz, ALPES CONFECÇÕES LTDA-EPP / Maria Elisângela Nunes, COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA / Mario de Campos e M.R.E STEFANI COMÉRCIO DE COUROS E VESTUÁRIOS LTDAME / Edmundo R. Stefani Filho. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas ALPES, TAMOIO e M.R.E participarão como microempresa e/ ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 22 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 41.000,00 ofertado pela empresa MUNOZ ACUNA. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa MUNOZ ACUNA apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20 do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em

seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 10 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2 3 4
Munoz Acuna Alpes Tamoio MRE

Propostas R$ 60.000,00 R$ 60.200,00 R$ 61.340,00 R$ 64.000,00
Média Mínima de Todos Lances R$ 60.000,00
Porcentagem 0,00% 0,33% 2,23% 6,67%

Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
1ª Rodada Lance R$ 58.000,00 R$ 59.000,00 R$ 59.500,00 R$ 59.990,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
2ª Rodada Lance R$ 55.000,00 R$ 56.500,00 R$ 57.000,00 R$ 57.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
3ª Rodada Lance R$ 54.000,00 R$ 54.400,00 R$ 54.700,00 R$ 54.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
4ª Rodada Lance R$ 53.000,00 R$ 53.300,00 R$ 53.800,00 R$ 53.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
5ª Rodada Lance R$ 51.000,00 R$ 52.200,00 R$ 52.700,00 R$ 52.800,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
6ª Rodada Lance R$ 50.000,00 R$ 50.200,00 R$ 50.700,00 R$ 50.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª 4ª
7ª Rodada Lance R$ 48.000,00 R$ 49.100,00 Declinou R$ 49.600,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
8ª Rodada Lance R$ 47.000,00 R$ 47.600,00 R$ 47.800,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
9ª Rodada Lance R$ 46.000,00 R$ 46.600,00 R$ 46.800,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
10ª Rodada Lance R$ 45.000,00 R$ 45.800,00 R$ 45.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
11ª Rodada Lance R$ 44.000,00 R$ 44.600,00 R$ 44.800,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
12ª Rodada Lance R$ 43.000,00 R$ 43.500,00 R$ 43.800,00
Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
13ª Rodada Lance R$ 41.000,00 Declinou Declinou
Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 0376/09

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 166/167 e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – "SPTRANS", referente ao fornecimento pela CONTRATADA de créditos eletrônicos do Bilhete Único, para prorrogar o prazo contratual pelo período12 de (doze) meses compreendido entre 04.05.10 e 04.05.11 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 3.123.098,22 (três milhões, cento e vinte e três mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos), sendo: R$ 3.069.384,00 (três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) relativos ao fornecimento de créditos eletrônicos e R$ 53.714,22 (cinqüenta e três mil, setecentos e catorze reais e vinte e dois centavos), referentes ao serviço de utilização da rede de recarga e gerenciamento dos pedidos. 04 de maio de 2010. Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0376/09
Atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o despacho assinado em 04/05/10, pelo Diretor de Operações, que autorizou o aditamento da contratação celebrada com a SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – "SPTRANS", referente ao fornecimento pela CONTRATADA de créditos eletrônicos do Bilhete Único, para prorrogar o prazo contratual pelo período12 de (doze) meses compreendido entre 04.05.10 e 04.05.11 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 3.123.098,22 (três milhões, cento e vinte e três mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos), sendo: R$ 3.069.384,00 (três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) relativos ao fornecimento de créditos eletrônicos e R$ 53.714,22 (cinqüenta e três mil, setecentos e catorze reais e vinte e dois centavos), referentes ao serviço de utilização da rede de recarga e gerenciamento dos pedidos.,
com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. 04 de maio de 2010.
Diretor Presidente

EXPEDIENTE 0376/09 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 026/10 AO CONTRATO 036/09,

celebrado com a empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – "SPTRANS", CNPJ 00.245.360/0001-53, referente ao fornecimentode créditos eletrônicos do Bilhete Único, para prorrogar o prazo contratual pelo período12 de (doze) meses compreendido entre 04.05.10 e 04.05.11 e acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 3.123.098,22 (três milhões, cento e vinte e três mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos), sendo: R$ 3.069.384,00 (três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) relativos ao fornecimento de créditos eletrônicos e R$ 53.714,22 (cinqüenta e três mil, setecentos e catorze reais e vinte e dois centavos), referentes ao serviço de utilização da rede de recarga e gerenciamento dos pedidos.
Aditamento assinado em 04.05.10

AVISO
Expediente: 0272/10
Modalidade: Pregão nº 44/10
Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS TELEFÔNICOS, CABOS DE FIBRA ÓPTICA E CABOS PARA LAÇOS DETECTORES, SUPORTE E CAIXA DE EMENDA

Julgamento: Tipo "Menor Valor Total por Item"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica", ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 24 de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

ATA DE ABERTURA Nº 051/10
PREGÃO Nº 032/10
EXPEDIENTE N.º 0217/10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO DE "VALE REFEIÇÃO" AOS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO)
Aos 10 dias do mês de maio de 2010 às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificados, deu-se prosseguimento aos trabalhos da licitação em referência, com a presença, conforme lista anexa, dos representantes das empresas COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS **(VISA VALE)** / Veridiana Zoletti Barriento e Celso Gonçalves Filho, **BÔNUS** BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. / Marines Vicente Ramos, **SODEXO** PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A / Rodrigo Salzano e **PLANINVESTI** – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. / Roberto José Reginato Lofreta. A sessão de abertura foi suspensa aos 07 dias do mês de maio de 2010 conforme Ata de Abertura nº 048/10, publicada no D.O.C. em 08.05.10, para que a empresa **PLANINVESTI**, classificada em primeiro lugar, apresentasse a Planilha Demonstrativa da Exequibilidade do Menor Preço, Obtido Através da Menor Taxa de Remuneração, sendo agendado o prosseguimento da presente sessão para hoje, 10.05.10 às 14h30. A empresa **PLANINVESTI** apresentou nesta sessão a Planilha solicitada, sendo a mesma analisada pelo membro da Comissão pertencente à área de análise de preços, que considerou a Taxa de Remuneração de -4,00% exequível para contratação. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO Nº 02 da empresa **PLANINVESTI** que apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A representante da empresa **BÔNUS** ausentou-se da sessão antes do término e abriu mão da

interposição de recursos, conforme declaração anexa. O Pregoeiro concedeu vistas da documentação de diligenciamento e da documentação de Habilitação da empresa vencedora aos representantes presentes. Consecutivamente foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa **SODEXO** apresentou consignação, que se encontra anexa a Ata anterior, de intenção de apresentação de recurso. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação no D.O.C. para que o licitante, querendo, apresente recurso e outros 03 (três) dias seguidos do término do primeiro prazo para contra-razões. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 16 horas e 45 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

DOM 10/05/2010

Sem edição, somente página OAB.

DOM 09/05/2010

Sem edição.

DOM 08/05/2010

COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 46/10
PREGÃO Nº 46/10
EXPEDIENTE N.º 0329/10
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP.

Aos 07 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) FORD MOTORS COMPANY BRASIL LTDA / Daniel D'Angelo e Clovis Malatesta, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA / Jean Carlos Tezzon e TOYOTA DO BRASIL LTDA / Jose Luis Rincon Bruno e Vladimir Calva Centurião.
Os Srs. Gerson Nunes Vaz, Romeu A. Bianchi, Raquel Ross Ribeiro, Decio Mastrorroco, Marcelo Cardoso e Jaqueline Eloy de Arruda participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 38 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram:
DESCLASSIFICAR a Proposta apresentada pela empresa TOYOTA por não ter cotado todos os itens em desatendimento aos itens 1.3 e 10.2.5, do Edital omitam qualquer preço unitário visto que o julgamento da licitação é pelo "menor valor total" e CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 11.810.000,00 ofertado pela empresa FORD. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada

em primeiro lugar. A empresa FORD apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório.
Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20 do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 13 horas e 40 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2 3
FORD GM TOYOTA
Propostas R$ 17.175.000,00 R$ 15.203.000,00 R$ 17.622.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª Desclassificada
1ª Rodada Lance R$ 15.190.000,00 R$ 15.180.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
2ª Rodada Lance R$ 15.160.000,00 R$ 15.150.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
3ª Rodada Lance R$ 15.130.000,00 R$ 15.120.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
4ª Rodada Lance R$ 15.100.000,00 R$ 15.000.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
5ª Rodada Lance R$ 14.980.000,00 R$ 14.970.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
6ª Rodada Lance R$ 14.950.000,00 R$ 14.940.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
7ª Rodada Lance R$ 14.920.000,00 R$ 14.910.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
8ª Rodada Lance R$ 14.890.000,00 R$ 14.880.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
9ª Rodada Lance R$ 14.850.000,00 R$ 14.840.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
10ª Rodada Lance R$ 14.820.000,00 R$ 14.810.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
11ª Rodada Lance R$ 14.790.000,00 R$ 14.780.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
12ª Rodada Lance R$ 14.750.000,00 R$ 14.740.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
13ª Rodada Lance R$ 14.720.000,00 R$ 14.710.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
14ª Rodada Lance R$ 14.690.000,00 R$ 14.680.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
15ª Rodada Lance R$ 14.660.000,00 R$ 14.650.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
16ª Rodada Lance R$ 14.620.000,00 R$ 14.610.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
17ª Rodada Lance R$ 14.590.000,00 R$ 14.580.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
18ª Rodada Lance R$ 14.550.000,00 R$ 14.540.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
19ª Rodada Lance R$ 14.510.000,00 R$ 14.500.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
20ª Rodada Lance R$ 14.480.000,00 R$ 14.470.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
21ª Rodada Lance R$ 14.450.000,00 R$ 14.440.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
22ª Rodada Lance R$ 14.420.000,00 R$ 14.410.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
23ª Rodada Lance R$ 14.380.000,00 R$ 14.370.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
24ª Rodada Lance R$ 14.340.000,00 R$ 14.330.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
25ª Rodada Lance R$ 14.300.000,00 R$ 14.290.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
26ª Rodada Lance R$ 14.280.000,00 R$ 14.270.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
27ª Rodada Lance R$ 14.250.000,00 R$ 14.240.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
28ª Rodada Lance R$ 14.220.000,00 R$ 14.210.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
29ª Rodada Lance R$ 14.180.000,00 R$ 14.170.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
30ª Rodada Lance R$ 14.150.000,00 R$ 14.140.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
31ª Rodada Lance R$ 14.120.000,00 R$ 14.110.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
32ª Rodada Lance R$ 14.090.000,00 R$ 14.080.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
33ª Rodada Lance R$ 14.050.000,00 R$ 14.040.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
34ª Rodada Lance R$ 14.000.000,00 R$ 13.990.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
35ª Rodada Lance R$ 13.970.000,00 R$ 13.960.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
36ª Rodada Lance R$ 13.930.000,00 R$ 13.920.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
37ª Rodada Lance R$ 13.900.000,00 R$ 13.890.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
38ª Rodada Lance R$ 13.870.000,00 R$ 13.860.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
39ª Rodada Lance R$ 13.840.000,00 R$ 13.820.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
40ª Rodada Lance R$ 13.800.000,00 R$ 13.780.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
41ª Rodada Lance R$ 13.760.000,00 R$ 13.740.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
42ª Rodada Lance R$ 13.730.000,00 R$ 13.700.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
43ª Rodada Lance R$ 13.690.000,00 R$ 13.670.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
44ª Rodada Lance R$ 13.660.000,00 R$ 13.640.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
45ª Rodada Lance R$ 13.630.000,00 R$ 13.600.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
46ª Rodada Lance R$ 13.590.000,00 R$ 13.570.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
47ª Rodada Lance R$ 13.560.000,00 R$ 13.540.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
48ª Rodada Lance R$ 13.530.000,00 R$ 13.500.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
49ª Rodada Lance R$ 13.490.000,00 R$ 13.470.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª
50ª Rodada Lance R$ 13.460.000,00 R$ 13.420.000,00
Classif.Provisória 2ª 1ª

51ª Rodada Lance R$ 13.410.000,00 R$ 13.390.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
52ª Rodada Lance R$ 13.380.000,00 R$ 13.350.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
53ª Rodada Lance R$ 13.340.000,00 R$ 13.300.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
54ª Rodada Lance R$ 13.290.000,00 R$ 13.280.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
55ª Rodada Lance R$ 13.270.000,00 R$ 13.260.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
56ª Rodada Lance R$ 13.250.000,00 R$ 13.240.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
57ª Rodada Lance R$ 13.230.000,00 R$ 13.220.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
58ª Rodada Lance R$ 13.210.000,00 R$ 13.200.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
59ª Rodada Lance R$ 13.190.000,00 R$ 13.180.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
60ª Rodada Lance R$ 13.170.000,00 R$ 13.160.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
61ª Rodada Lance R$ 13.150.000,00 R$ 13.140.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
62ª Rodada Lance R$ 13.130.000,00 R$ 13.120.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
63ª Rodada Lance R$ 13.110.000,00 R$ 13.100.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
64ª Rodada Lance R$ 12.990.000,00 R$ 12.980.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
65ª Rodada Lance R$ 12.970.000,00 R$ 12.960.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
66ª Rodada Lance R$ 12.950.000,00 R$ 12.900.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
67ª Rodada Lance R$ 12.890.000,00 R$ 12.880.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
68ª Rodada Lance R$ 12.870.000,00 R$ 12.850.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
69ª Rodada Lance R$ 12.840.000,00 R$ 12.800.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
70ª Rodada Lance R$ 12.790.000,00 R$ 12.780.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
71ª Rodada Lance R$ 12.770.000,00 R$ 12.760.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
72ª Rodada Lance R$ 12.750.000,00 R$ 12.740.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
73ª Rodada Lance R$ 12.730.000,00 R$ 12.720.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
74ª Rodada Lance R$ 12.710.000,00 R$ 12.700.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
75ª Rodada Lance R$ 12.690.000,00 R$ 12.680.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
76ª Rodada Lance R$ 12.670.000,00 R$ 12.660.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
77ª Rodada Lance R$ 12.650.000,00 R$ 12.640.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
78ª Rodada Lance R$ 12.630.000,00 R$ 12.620.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
79ª Rodada Lance R$ 12.610.000,00 R$ 12.600.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
80ª Rodada Lance R$ 12.590.000,00 R$ 12.580.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
81ª Rodada Lance R$ 12.570.000,00 R$ 12.560.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
82ª Rodada Lance R$ 12.550.000,00 R$ 12.540.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
83ª Rodada Lance R$ 12.530.000,00 R$ 12.520.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
84ª Rodada Lance R$ 12.510.000,00 R$ 12.500.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
85ª Rodada Lance R$ 12.490.000,00 R$ 12.480.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
86ª Rodada Lance R$ 12.470.000,00 R$ 12.460.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
87ª Rodada Lance R$ 12.450.000,00 R$ 12.440.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
88ª Rodada Lance R$ 12.430.000,00 R$ 12.420.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
89ª Rodada Lance R$ 12.410.000,00 R$ 12.400.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
90ª Rodada Lance R$ 12.390.000,00 R$ 12.360.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
91ª Rodada Lance R$ 12.350.000,00 R$ 12.320.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
92ª Rodada Lance R$ 12.310.000,00 R$ 12.290.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
93ª Rodada Lance R$ 12.280.000,00 R$ 12.270.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
94ª Rodada Lance R$ 12.260.000,00 R$ 12.250.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
95ª Rodada Lance R$ 12.240.000,00 R$ 12.230.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
96ª Rodada Lance R$ 12.220.000,00 R$ 12.200.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
97ª Rodada Lance R$ 12.190.000,00 R$ 12.180.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
98ª Rodada Lance R$ 12.170.000,00 R$ 12.160.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
99ª Rodada Lance R$ 12.150.000,00 R$ 12.140.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
100ª Rodada Lance R$ 12.130.000,00 R$ 12.120.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
101ª Rodada Lance R$ 12.110.000,00 R$ 12.090.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
102ª Rodada Lance R$ 12.080.000,00 R$ 12.070.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
103ª Rodada Lance R$ 12.060.000,00 R$ 12.050.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
104ª Rodada Lance R$ 12.040.000,00 R$ 12.030.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
105ª Rodada Lance R$ 12.020.000,00 R$ 12.010.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
106ª Rodada Lance R$ 12.000.000,00 R$ 11.990.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
107ª Rodada Lance R$ 11.980.000,00 R$ 11.970.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
108ª Rodada Lance R$ 11.960.000,00 R$ 11.950.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
109ª Rodada Lance R$ 11.940.000,00 R$ 11.930.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
110ª Rodada Lance R$ 11.920.000,00 R$ 11.910.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
111ª Rodada Lance R$ 11.900.000,00 R$ 11.890.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
112ª Rodada Lance R$ 11.880.000,00 R$ 11.870.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
113ª Rodada Lance R$ 11.860.000,00 R$ 11.850.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
114ª Rodada Lance R$ 11.840.000,00 R$ 11.835.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
115ª Rodada Lance R$ 11.830.000,00 R$ 11.825.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
116ª Rodada Lance R$ 11.820.000,00 R$ 11.815.000,00 Classif.Provisória 2ª 1ª
117ª Rodada Lance R$ 11.810.000,00 DECLINOU
Classificação Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº: 157/10
PREGÃO Nº 25/10- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REDES DE TELEFONIA E REDES DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações constantes no Expediente em referência, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa KATELCOMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA, autorizando a contratação para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamento e redes de telefonia, bem como redes de informática nos prédios ocupados pela CET, por meio de postos de serviços a serem ocupados por profissionais devidamente qualificados com formação em nível médio como técnicos em telecomunicações, pelo valor total de R$ 238.998,24 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

EXPEDIENTE Nº 157/10 - PREGÃO Nº 25/10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REDES DE TELEFONIA E REDES DE INFORMÁTICA- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/10 celebrado com a empresa KATELCOMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA, CNPJ Nº 56.828.320/0001-99, para a prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamento e redes de telefonia, bem como redes de informática nos prédios ocupados pela CET, por meio de postos de serviços a serem ocupados por profissionais devidamente qualificados com formação em nível médio como técnicos em telecomunicações, pelo valor total de R$ 238.998,24 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Formalizado em 07/05/2010

AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2010
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO.
Comunicamos aos interessados em participar do Pregão nº 36/2010, que fica Reti-Ratificado o Edital do mesmo, da seguinte forma:
EDITAL:
Alterar os sub itens 1.3., 7.1., 9.3.3.1.2., 9.3.4.1., 10.2.2., 10.5., Anexo IV - Orçamento Estimado, Anexo V - Proposta e Anexo VI - Minuta do Contrato subitem 7.2. para:
1.3. Julgamento: Tipo “Menor Valor Total por Item”..
7.1. Só serão aceitas Propostas cujo Valor Total por Item seja, no máximo, o previsto no Anexo IV - Orçamento Estimado.
9.3.3.1.2. Entende-se por pertinente e compatível a(s) quantidade(s) de fornecimento(s) e características técnicas anterior(es) referente(s) a: Item 01 - no mínimo 730 rolos de Cabo elétrico de cobre e Item 02 - no mínimo 08 (oito) itens da tabela a seguir, com as devidas quantidades mínimas por item:
Itens Descrição Unidade Quantidades mínimas
01 Abraçadeira para lâmpada fluorescente peça 900
02 Bucha de Plástico peça 4.020
03 Caixa de PVC 4 x 2 peça 480
04 Canaleta de termoplástico caixa 28
05 Condulete em PVC peça 2.520
06 Curva de PVC peça 123
07 Disjuntor peça 117
08 Eletroduto de PVC barra 116
09 Holofote peça 25
10 Interruptor peça 203
11 Lâmpada peça 3.811
12 Luminária peça 329
13 Luva de PVC peça 215
14 Parafuso peça 4.020
15 Placa para caixa de interruptor peça 1.386
16 Rabicho peça 1.800
17 Reator peça 1.524
18 Rebite peça 1.560
19 Receptáculo de Porcelana E27 em latão 1451-N peça 44
20 Sinalizador visual para entrada e saída de veículos peça 11
21 Soquete para lâmpadas peça 810
22 Suporte para fixação de luminárias peça 153
23 Tomada peça 273
9.3.4.1. Prova de ter a Licitante Patrimônio Líquido mínimo equivalente a R$ 26.308,00 (vinte e seis mil trezentos e oito reais) para o item 01 e R$ 30.187,47 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para o item 02.
10.2.2. Apresentem valor total por item superior ao previsto no Anexo IV - Orçamento Estimado.
10.5. As demais Propostas das empresas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de menor valor total ofertado por item.

Anexo IV - Orçamento Estimado: Item 01 - Fios e Cabos Elétricos - Valor Total R$ 263.080,00 e Item 02 - Materiais Elétricos - Valor Total R$ 301.874,72.
Anexo V - Proposta: Item 01 - Fios e Cabos Elétricos e Item 02 - Materiais Elétricos.
Anexo VI - Minuta do Contrato - sub item 7.2. - Os preços unitários objeto deste Contrato são:

7.2.1. - FIOS E CABOS ELÉTRICOS e 7.2.2. - MATERIAIS ELÉTRICOS.
Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração.
O Edital e Anexos estão sendo republicados na íntegra.

A entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será realizada no dia 24 de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

ATA DE ABERTURA Nº 047/10
PREGÃO Nº 034/10
EXPEDIENTE N.º 0306/10
FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS DE GRANDE PORTE TIPO TRAIL

Aos 07 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **JAPAUTO** SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA. / José Roberto Carneiro Fernandes, **YAMAHA** MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. / Roberto Antonio Esperancine. O Sr. Flávio Magalhães participou como ouvinte, conforme lista de presença anexa. O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e concedeu vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 09h50. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu: **CLASSIFICAR**, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no lance final no valor total de R$ 3.250.000,00 ofertado pela empresa **YAMAHA** que, após negociação com o pregoeiro, reduziu o valor total para **R$ 3.237.500,00**. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **YAMAHA**, classificada em primeiro lugar, onde constatou-se que a Certidão de Regularidade do FGTSCRF estava com validade vencida desde 06/05/2010 em desacordo ao item 9.3.5.8, que por este motivo a empresa **YAMAHA** foi **INABILITADA** conforme subitem 10.13.2. Após o anúncio da inabilitação da mesma, iniciou-se a negociação com a empresa **JAPAUTO** classificada em segundo lugar com o valor total de **R$ 3.298.000,00** que após a renegociação com o pregoeiro, reduziu o valor final para **R$ 3.293.500,00**. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **JAPAUTO**, conforme previsto no instrumento convocatório, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. O Pregoeiro concedeu vistas da Documentação de Habilitação da empresa vencedora e das propostas aos representantes presentes. Consecutivamente foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa **YAMAHA** apresentou consignação, que se encontra anexo a esta ata, de intenção de apresentação de recurso. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação no D.O.C. para que o licitante, querendo, apresente recurso e outros 03 (três) dias seguidos do término do primeiro prazo para contra-razões. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 35 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS PREGÃO Nº 034/10 - 1 2
Yamaha Japauto
Propostas R$ 3.339.000,00 R$ 3.367.000,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 3.250.000,00 R$ 3.298.000,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 3.237.500,00 DECLINOU
Classif.Provisória 1ª
3ª Rodada Lance R$ 3.237.500,00 R$ 3.293.500,00
Classificação Definitiva INABILITADA 1ª

ATA DE ABERTURA Nº 048/10
PREGÃO Nº 032/10
EXPEDIENTE N.º 0217/10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO DE "VALE REFEIÇÃO" AOS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO)

Aos 07 dias do mês de maio de 2010 às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS **(VISA VALE)** / Veridiana Zoletti Barriento e Celso Gonçalves Filho, **BÔNUS** BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. / Marines Vicente Ramos, **SODEXO** PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A / Alex Messias Batista Campos e Rodrigo Salzano e **PLANINVESTI** – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. / Roberto José Reginato Lofreta. Os Srs. Osmar Torres e Dércio Luiz Leme participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa. O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III e concedeu vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 15h07. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu: **CLASSIFICAR**, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no Menor Preço, Obtido Através da Menor Taxa de Remuneração de -4,00 ofertados pela empresa **PLANINVESTI**.
O representante da empresa **SODEXO**, no início da rodada de lances, manifestou-se contrário a participação da empresa **BÔNUS** na rodada de lances, com base no item 10.6 do Edital, conforme consignação anexa a esta Ata. Decide a Comissão suspender a presente sessão para diligenciamento da Proposta apresentada pela empresa **PLANINVESTI**, solicitando que a mesma apresente a Planilha Demonstrativa da Exequibilidade do Menor Preço, Obtido Através da Menor Taxa de Remuneração na sessão de prosseguimento que fica marcada para **às 14h30 do dia 10/05/10**, neste local. Nada mais havendo a tratar, é declarada suspensa a sessão às 16 horas e 25 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

Empresas VISA VALE BÔNUS SODEXO PLANINVESTI
Propostas -2,80% -2,50% -2,67% -3,00%
Valor Mínimo de Todos Lances -3,00%
Classif.Provisória 2ª 4ª 3ª 1ª
1ª Rodada Lance -3,03% -3,01% -3,02% -3,05%
Classif.Provisória 2ª 4ª 3ª 1ª
2ª Rodada Lance -3,12% -3,10% -3,11% -3,15%
Classif.Provisória 2ª 4ª 3ª 1ª
3ª Rodada Lance -3,22% -3,20% -3,21% -3,30%
Classif.Provisória 2ª 4ª 3ª 1ª
4ª Rodada Lance DECLINOU -3,40% -3,41% -3,45%
Classif.Provisória 4ª 3ª 2ª 1ª
5ª Rodada Lance -3,50% -3,51% -3,55%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
6ª Rodada Lance -3,56% -3,57% -3,60%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
7ª Rodada Lance -3,65% -3,66% -3,68%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
8ª Rodada Lance -3,69% -3,70% -3,75%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
9ª Rodada Lance -3,76% -3,77% -3,80%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
10ª Rodada Lance -3,81% -3,82% -3,85%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
11ª Rodada Lance -3,86% -3,87% -3,90%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª

12ª Rodada Lance -3,91% -3,92% -3,95%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
13ª Rodada Lance -3,96% -3,97% -4,00%
Classif.Provisória 3ª 2ª 1ª
14ª Rodada Lance DECLINOU DECLINOU -4,00%
Classif.Definitiva 3ª 2ª 1ª

CE.GSP.CL.Nº 114/10
05 de maio de 2010
PREGÃO Nº 18/10
"FORNECIMENTO DE CONVERSORES ÓPTICOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO."
ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 18/10, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1
Os conversores ópticos – central – ficam todos no mesmo ambiente ou existe mais de uma central?

ESCLARECIMENTO:
Os conversores ópticos serão utilizados em duas centrais de operação. A instalação dos conversores serão feita pela CET.

QUESTÃO 2
Cada fabricante tem padrões mecânicos próprios que diferem o desenho de seu produto dos concorrentes. As especificações solicitam 8 fontes de alimentação para 14 conversores ópticos – central. Caso estejam no mesmo ambiente e rack, podemos acomodá-los no mesmo sub-rack de 19" com 3U de altura?

ESCLARECIMENTO:
Os quantitativos levaram em conta a manutenção do sistema e futura expansão nas duas centrais de operação (não estão no mesmo ambiente). Cabe ressaltar que o acondicionamento dos conversores de central e fontes serão feitos nos racks existentes nas centrais de controle (largura padrão de 19" e 3U de altura – dimensões padrão de mercado).

QUESTÃO 3
È necessário fonte de alimentação redundante nos racks –central?

ESCLARECIMENTO:
Não.

QUESTÃO 4
Qual a distribuição de conversores entre a central e campo, isto é quantos conversores de campo estão ligados a cada um dos 14 conversores - central?

ESCLARECIMENTO:
Cada conversor da central interliga até 6 conversores de campo (controladores semafóricos). O Meio de comunicação (uma fibra óptica monomodo) sai da central e se conecta fisicamente ao primeiro conversor de campo (controlador semafórico) através de splitter. A saída deste splitter se interliga ao próximo spliter e assim sucessivamente até o último conversor de campo (este não possui splitter).

QUESTÃO 5
Qual o diagrama unifilar do sistema, favor enviar?

ESCLARECIMENTO:
Conforme esclarecimento da questão 4.

DOM 07/05/2010

COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 45/10
PREGÃO Nº 21/10 - EXPEDIENTE N.º 0164/10
FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS.
Aos 06 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA / Fabio Fernando Neves da Cruz e DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA / Enio Paschoalato. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades

previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 08 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório.
As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 103.500,00 ofertado pela empresa DOUGLAS, que após negociação com a Pregoeira reduziu o valor final para R$ 103.200,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa DOUGLAS apresentou a documentação, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação.
A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem constar o prazo do fornecimento e Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis anteriores ao do último ano exercício social, em desatendimento aos itens 9.3.3.1.2 e 9.3.4.2 do Edital, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. Em seguida, a Comissão negociou o valor apresentado com a empresa classificada em segundo lugar, que após negociação com a Pregoeira não aceitou reduzir o valor final. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguisa a Comissão efetuou a abertura de seu envelope Documentação Nº 02. A empresa VEICULAR apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 10 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS
Empresas 1 2
COMERCIAL DOUGLAS DISTIBUIDORA VEICULAR

Propostas 104.587,10 109.852,06
Classif.Provisória 1ª 2ª
1ª Rodada Lance 104.300,00 104.400,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
2ª Rodada Lance 103.900,00 104.000,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
3ª Rodada Lance Declinou
Classif.Provisória
4ª Rodada Negociação 103.500,00
Classif.Provisória 1ª
5ª Rodada Negociação 103.200,00
Classif.Definitiva 1ª
6ª Rodada Lance Inabilitada
Classif.Definitiva 1ª

CE.GSP.CL.Nº 111/10
04 de maio de 2010
PREGÃO Nº 032/10
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA CET –VALE REFEIÇÃO"
ESCLARECIMENTO Nº 03
Senhores,
Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas no Pregão 032/10, foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:
QUESTÃO 1:
No presente edital será aceita taxa de administração zero e negativa?
RESPOSTA:
Sim, desde que fique justificada a exeqüibilidade da proposta.
Atenciosamente,

EXPEDIENTE Nº 217/10
PREGÃO N° 032/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/ MAGNÉTICO PARA OS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA CET – VALE REFEIÇÃO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO APRESENTADA POR PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO
À vista dos pareceres técnicos e jurídicos constantes do expediente em referência, que acolho, conheço, porque tempestiva, a impugnação ao Edital do Pregão nº 032/10, apresentadas por PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., e, no mérito, nego-lhe provimento.

EXPEDIENTE Nº 217/10
PREGÃO N° 032/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/ MAGNÉTICO PARA OS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA CET – VALE REFEIÇÃO
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO AO EDITAL DO PREGÃO 032/10
DESPACHO

À vista dos documentos constantes no expediente em referência, que acolho, conheço, porque tempestiva, a impugnação ao Edital do Pregão º 032/2010, apresentada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIVIÁRIOS e, no mérito, nego-lhe provimento por falta de motivação legal/ fático.
Permanecem mantidas e inalteradas as demais condições constantes do Edital e Anexos do Pregão 032/10.

EXPEDIENTE 1570/08 vol.IV - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 46/10 AO CONTRATO 77/09 - Celebrado com a empresa PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (CNPJ sob o n.º 04.551.462/0001-58), referente ao fornecimento de cones para sinalização viária conforme NBR 15071 - ABNT, para alterar a marca/fabricante dos cones para sinalização viária de Novel/ Plásticos Novel do Nordeste S/A, para Plastcor do Brasil e da película refletiva de 3M/3M do Brasil, para JB Assinado em 05 de maio 2010.

EXPEDIENTE Nº 83/2010
PREGÃO Nº 11/2010 - FORNECIMENTO DE TINTAS AUTOMOTIVAS E COMPONENTES PARA PINTURA VEICULAR.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 161, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa WILSON BORGES FILHO- EPP, para o fornecimento de tintas automotivas e componentes para pintura veicular , pelo valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

AVISO
Expediente: 0166/10
Modalidade: Pregão nº 45/10
Objeto : FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO BASEADOS EM LIGHT EMITTING DIODES (LED) – DIODOS EMISSORES DE LUZ OU SIMILARES PARA SEMÁFOROS
Julgamento: Tipo "Menor valor total"

Informamos às empresas interessadas em participar da licitação em referência que a entrega dos envelopes 01 – Propostas, 02 – Documentação de Habilitação e a abertura da Seção Pública, marcada para o dia 14 de maio de 2010 às 09h30min, fica adiada para o dia 20 de maio de 2010 às 09h30min, na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP, tendo em vista a inclusão do Anexo VII – Minuta do Contrato ao Edital.

EXPEDIENTE Nº 1355/09.
PREGÃO N° 123/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS POR REDE SEM FIO, COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
AVISO
Informamos que a licitação em referência restou deserta.

DOM 06/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 43/10
PREGÃO Nº 48/10
EXPEDIENTE N.º 0330/10
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO FURGOVAN LEVE

Aos 05 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) FIAT AUTOMOVÉIS S.A / Leonardo Rezende Nogueira. A Pregoeira informou ao representante presente que atentasse à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estará sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que o credenciamento, bem como as Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foi vistado pelo representante presente. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 11 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da única empresa participante. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar a Proposta e catálogo apresentado, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, a única Proposta apresentada. E após anuncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento de novos lances verbais, como constam do Anexo I – Planilha de preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. A empresa ofertou novos lances verbais, ficando a classificação definitiva da proposta da maneira registra no mesmo Anexo, resultando no lance final R$ 5.981.800,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa FIAT que apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame.
A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20 do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação ao representante presente. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que a empresa se manifestou negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 40 minutos e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

Planilha de Preços Ofertados
Empresas 1
FIAT
Propostas 6.400.000,00
Classif.Provisória 1ª
1ª Rodada Negociação 6.150.000,00
Classif.Provisória 1ª
2ª Rodada Negociação 6.000.000,00
Classif.Provisória 1ª
3ª Rodada Negociação 5.981.800,00
Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE 342/10 - PREGÃO 53/10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 37/10, celebrado com a empresa INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA - CNPJ: 61.409.355/0001-23, para o fornecimento de cilindro delimitador de tráfego, pelo valor total de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) e prazo total de 30 dias, contado a partir da data de sua assinatura. Formalizado em 04.05.10.

CONSULTA PÚBLICA CET Nº 03/10
EXPEDIENTE Nº 0269/10 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO – "SISTEMA RÁDIO" – PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS.
RESPOSTAS ÀS SUGESTÕES/DÚVIDAS FORMULADAS PELOS INTERESSADOS
Com relação ao material disponibilizado no site da Prefeitura de São Paulo http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, de 06/04/2010 a 12/04/2010, e em atenção às Interessadas que contribuíram por e-mails,

manifestando suas dúvidas e sugestões, levamos as questões apresentadas e analisadas, considerando a similaridade das mesmas, conforme segue:

1. 4.4.4 O sistema de radio deverá disponibilizar recurso que permita a alteração de parâmetros de programação dos terminais da rede por via aérea, dentro da área de cobertura do subsistema de repetição, evitando-se a necessidade de recolhimento dos rádios para essa finalidade. Qual a velocidade mínima dessa mudança?

Resposta:
A velocidade do algoritmo de alteração de parâmetros deverá ser suficiente para que essa alteração ocorra de forma imediata ou em alguns segundos, estando o rádio ligado e dentro da área de cobertura, ou no momento em que for ligado ou adentrar à referida área. Esse recurso não poderá afetar a disponibilidade de canal para a comunicação de voz.

2. 4.4.5 O sistema de radio devera ter capacidade de interoperabilidade, por meio de seus diversos subsistemas, com outro sistema de comunicação, seja da CET, seja de outros órgãos de interesse as operações da CET, inclusive Policia Militar e GCMSP, com a possibilidade de compartilhamento das comunicações entre as respectivas redes. Qual o protocolo/tipo de comunicação (convencional, VHF, SSB, etc) que os órgãos de interesse citados opera?

Resposta:
As redes citadas operam em protocolo digital, padrão P25, no modo convencional ou troncalizado. Porém não é obrigatório que o sistema ofertado possua essas mesmas características, devendo ainda ser considerado que a faixa de freqüências do sistema não é VHF e sim a especificada no Termo de Referência.

3. 5.3.4.5 Modulação digital e compatibilidade total com os padrões eletrônicos de sinalização do protocolo adotado, utilizando os recursos que o sistema permite, em especial chamada de grupo, chamada de emergência, inibição seletiva de rádios, chamada privativa, chamada multigrupo e reprogramação via aérea. Inibição seletiva e reprogramação via aérea deve ser on line?

Resposta:
A inibição seletiva e alterações de parâmetros de programação deverão afetar de imediato os rádios selecionados que estiverem ligados e dentro da área de cobertura do sistema.
Caso um ou mais rádios estejam desligados ou fora da área de cobertura, os comandos deverão ser executados no momento em que essas 2 condições estiverem presentes, independente do tempo decorrido.

4. 5.3.4.6 Tecnologia baseada em microprocessador, com funções programáveis via software, por meio de interface física, contável a equipamento tipo PC e também por via aérea. A programação do radio devera ser armazenada em memória eletrônica interna. Devendo ser mantida mesmo com radio desligado da alimentação. Quando a programação for por via aérea, e o radio tiver fora da área de cobertura do seu respectivo site, devera ser reprogramado?

Resposta:
Como já esclarecido, os rádios que estiverem fora da área de cobertura e/ou desligados deverão ser afetados pelos comandos de alteração de parâmetros de programação assim que essas 2 condições se fizerem presentes. O sistema deverá, portanto, ser capaz de armazenar os comandos até sua efetiva execução, a qual deverá ser reconhecida pelo respectivo algoritmo.

5. 5.3.6.9 Envio de identificação do Radio (ID). Esse envio de ID devera acontecer com o radio fora da área de cobertura do seu respectivo site?

Resposta:
O envio do ID deverá ocorrer em qualquer transmissão do rádio, seja dentro da área de cobertura ou fora desta, nas chamadas “ponto-a-ponto” ou via repetidora móvel.

6. 8.3 Medição DOS Serviços e Remuneração. Entendemos que a medição do item “controlador” será feita proporcionalmente aos sítios ativados em cada fase em ralação ao total de sítios ofertados.

Resposta:
O entendimento está correto.

7. 4.2 Aceso ao canal de controle ou ao canal de comunicação.

Sugerimos modificar este ponto já que no TETRA um canal de radiofreqüência pode-se utilizar para canal de controle e além disso, poderíamos ter até 3 canais adicionais para tráfico.

Resposta:
Não há necessidade da alteração proposta, uma vez que, no caso do padrão TETRA, o “slot” pode ser considerado como canal de controle ou de comunicação.

Assim, 1 canal de radiofreqüências com largura de 25kHz pode conter 4 “slots”, cada um deles com capacidade para assumir tanto a função de canal de controle quanto de canal de comunicação.

8. 4.3 Tipos de Chamadas. Sugerimos que só se reservem recursos naquelas estações base onde há terminais desse grupo.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que algumas estações e grupos de conversação deverão operar em roaming dentro do sistema, conforme o perfil de tráfego apresentado no Termo de Referência, de modo que os recursos deverão estar previstos em todas os sítios de repetição.

9. 4.3.4.2 Pedem que a interconexão da telefonia seja por meio da console de despacho.

Sugerimos alterar que certos usuários com as permissões adequadas possam realizar chamadas a telefonia de forma direta, sem passar pelo console de despacho.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que as chamadas telefônicas serão realizadas de forma excepcional, sendo de interesse da CET o controle das mesmas na Central de Operações.

10. 4.5 Redundância crítica. 4.5.3 Pedem que no caso de falha do controlador local ou das repetidoras que gerenciam o canal de controle, os sites deverão funcionar em modo convencional. Sugerimos que aceite comunicação em modo direto DMO.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

11. 4.5.4 É Permitido que a repetidora móvel não se conecte com o controlador central para funcionar em modo troncalizado. Sugerimos que seja obrigatório.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que o recurso citado, embora desejável, não é essencial, além de representar custo elevado.

12. 5.3.4 Fixos. 5.3.4.5 Sugerimos eliminar “reprogramação via aérea”, e modificar por “alteração de parâmetros de programação por via aérea” de forma similar ao realizado no ponto 4.4.4.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

13. 5.3.5 Móveis. 5.3.5.6 Sugerimos eliminar “reprogramação via aérea”, e modificar para “alteração de parâmetros de programação por via aérea” de forma similar ao realizado no ponto 4.4.4.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

14. ITEM 5.3.6 Portáteis tipo 1. 5.3.6.9 Sugerimos eliminar “reprogramação via aérea”, e modificar para “alteração de parâmetros de programação por via aérea” de forma similar ao realizado no ponto 4.4.4.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

15. ITEM 5.5.5. Sugerimos eliminar “reprogramação via aérea”, e modificar para “configuração remota”

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

16. ITEM 5.5.6. Sugerimos eliminar “via aérea”, e modificarlo para “via remota”

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

17. ITEM 9.2.5. Sugerimos incluir item 9.2.5.9 com solicitação de carta do fabricante credenciando a empresa em questão a apresentar proposta de seus produtos.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

18. ITEM 9.2.5. Entendemos que os comprovantes de certificação ou homologação dos equipamentos, quando aplicáveis, emitidos pela Anatel se restringem aos rádios transceptores fixos, móveis e portáteis e estações repetidoras troncalizadas, uma vez que esses são itens de maior relevância e emissores de rádio freqüência.

Resposta:
O entendimento está correto.

19. ITEM 6.5.7. Sugerimos incluir que todos os estudos de propagação serão verificados pela comissão de licitação através da utilização de um software aplicativo de simulação de modo a comprovar os resultados apresentados.

Resposta:
Não há necessidade da alteração proposta, uma vez que o edital prevê a verificação desses estudos, que poderá ser feita tanto pela comissão como por entidade especializada, com possível utilização softwares aplicativos de simulação, a critério da CET.

20. ITEM 9.3.3.1.2.1. Solicitamos definir o que se entende por “similar” no caso de atestado de qualificação técnica.
Entendemos que “similar” é sistema de radiocomunicação troncalizado digital.

Resposta:
O entendimento está correto. É oportuno esclarecer que o termo “similar” foi substituído por “compatível e pertinente” no edital, para maior clareza.

21. ITEM 9.3.4.1.2. Para o descrito “No caso de consórcio será admitido o somatório dos valores dos capitais sociais”, entendemos que trata-se de Patrimônio Líquido, uma vez que é essa a exigência do item 9.3.4.1.

Resposta:
O entendimento está correto. O edital está corrigido.

22. ITEM 9.3.4.3.1. Para o descrito “Para empresas com sede fora do estado de São Paulo, deve apresentar certidão da Corregedoria do Estado de sua sede.”, entendemos que a empresa estrangeira, embora tenha sede fora do Estado de São Paulo, não se aplica a esta exigência.

Resposta:
A empresa estrangeira deverá atender à legislação brasileira pertinente.

23. ITEM 4.4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos que o desejo da Companhia de Engenharia de Tráfego é a comunicação entre rádios e grupos do sistema a ser contratado com outros sistemas da CET e outros órgãos de interesse da CET (PMESP, GCM-SP). Sugerimos a troca do termo INTEROPERABILIDADE pelo termo INTERCOMUNICAÇÃO.

Resposta:
Não há necessidade da alteração sugerida, uma vez que o termo “interoperabilidade”, para efeito da exigência em foco, significa compartilhamento de comunicação entre rádios e grupos de redes distintas; portanto é sinônimo de “intercomunicação”.

24. ITEM 4.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos a definição da altura mínima do mastro telescópico.

Resposta:
Cabe à proponente a definição da altura do mastro, a qual deve ser suficiente para oferecer o perfil de cobertura descrito no Termo de Referência, que é um raio de 5 km, em terreno aberto e plano.

25. ITEM 4.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos que a repetidora móvel deverá ser transportada pela contratante, pois a viatura CET tem prioridade no deslocamento, e por isso pode alcançar o destino mais rapidamente.

Resposta:
Não há necessidade da alteração sugerida, pois o entendimento está correto. Entretanto, a instalação e operação da repetidora móvel no local será de responsabilidade da CONTRATADA.

26. ITEM 5.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos que o subsistema de despacho não inclui o fornecimento de mobiliário, ar condicionado, isolamento acústico, energia, gerador de energia e no-break.

Resposta:
O entendimento está correto.

27. ITEM 5.2.3.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos necessário informar o tempo máximo de atualização do GPS.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital. Deverá ser considerado tempo médio de 10 minutos para efeito de dimensionamento da capacidade do sistema, estimando-se 50% das estações móveis ativas e em movimento. Deverá também ser previsto algoritmo de otimização, que permita alteração dinâmica dos intervalos das atualizações, em função da distância percorrida, veículo parado ou níveis de prioridade definidos pela CET.

28. ITEM 5.3.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos não ser necessário o atendimento às normas MIL 810 C, D e E ou IP54 por ser uma estação fixa instalada dentro de uma sala/ abrigo.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

29. ITEM 5.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos que o subsistema de gerenciamento não inclui o fornecimento de mobiliário, ar condicionado, energia, gerador de energia e no-break

Resposta:
O entendimento está correto.

30. ITEM 5.5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Solicitamos o esclarecimento se o sistema de monitoramento de segurança deverá ser fornecido, e caso positivo, qual configuração e características técnicas mínimas.

Resposta:
Os locais dos sítios de repetição deverão possuir com 2 sistemas distintos de monitoramento: o de falhas e demais eventos funcionais do sistema, o qual será visualizado e operado por meio do sub-sistema de gerenciamento, e o de segurança, cujo acompanhamento e operação caberão à CONTRATADA, diretamente ou por sub-contratação, e tem por finalidade permitir sua rápida intervenção em casos de vandalismos, furtos ou entrada de estranhos nos sítios. Portanto, a CONTRATADA deverá prever um sistema de monitoramento de segurança dos sítios, o qual não será instalado nem monitorado na CET.

31. ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos definição do prazo máximo entre as ordens de serviço, podendo por interesse de Contratante e Contratada, ser antecipada mediante atividades em paralelo.

Resposta:
Não há necessidade de alterações no edital, uma vez que o prazo entre as ordens de serviço será, em princípio, o tempo previsto para a implantação de cada fase. Contudo, esse prazo poderá ser antecipado, mediante comum acordo entre a CONTRATADA e a CET, com possibilidade de implantação de mais de uma fase em paralelo.

32. ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Treinamento: entendemos que os treinamentos serão ministrados nas instalações da CET.

Resposta:
O entendimento está correto.

33. Sugerimos a obrigatoriedade de apresentação de Gerente de Projetos com certificação PMP – Project Management Professional, emitido pelo PMI – Project Management Institute, visto que o contrato exige procedimentos de Gestão PMI – PMBok.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

34. Solicitamos definir número de participantes de testes em fábrica.

Resposta:
Participarão dos testes em fábrica 4 representantes técnicos da CET. Essa informação foi incorporada ao edital.

35. O item 7.5 (Orçamento Estimativo) informa sobre o aceite das propostas cujo valor total seja no máximo o previsto no Anexo IV – Orçamento estimado. Contudo, após uma análise do escopo de fornecimento para a implantação do serviço solicitado, consideramos o valor apresentado como ORÇAMENTO ESTIMADO para este certame inexeqüível para realização do mesmo. Solicitamos que este valor seja revisto.

Resposta:
Sugestão aceita. O orçamento estimado foi revisado.

36. Referente ao item 5.2.3.12 do termo de referência “As consoles de despacho deverão receber e gerenciar dados de localização das estações móveis, por sinais GPS, com interface compatível com os mapas utilizados na Central de Operações da CET”- pedimos que seja melhor detalhado quais serão as responsabilidades da contratada e o que especificamente devemos entender por “receber e gerenciar dados de localização das estações móveis”. Entendemos que “receber” os dados é tarefa inerente ao sistema de rádio e da contratada, mas gostaríamos de entender melhor vossa expectativa a respeito de “gerenciar dados de localização”. Deveremos fornecer também o serviço de rastreamento de viaturas inclusive através de software aplicativo específico para este fim ?

Resposta:
A resposta é afirmativa. Além da transmissão e recepção dos dados de GPS, CONTRATADA deverá fornecer a solução completa de rastreamento dos veículos, incluindo software aplicativo, o qual deverá ser compatível com o mapa utilizado atualmente na Central de Operações da CET.

37. Tecnologia. Item do edital: 3.1.3 O espectro de radiofreqüências a ser utilizado na comunicação com os terminais compreende 48 canais duplex em UHF, subfaixa de 806 a 824 x 851 a 869 MHz, já autorizados pela ANATEL para uso da Secretaria Municipal de Transportes – SMT. Cada canal deverá ocupar largura de 12,5 ou 25 KHz, com “off-set” entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 45 MHz. Entretanto, caberá à CONTRATADA o licenciamento das radiofreqüências eventualmente necessárias aos enlaces de comunicação entre sítios de repetição e controlador central. 3.2.1 A cobertura de rádio será provida por sítios de repetição, instalados e mantidos pela CONTRATADA, conforme anteprojeto e projetos executivos por ela elaborados e aprovados pela CONTRATANTE. O requisito de confiabilidade de cobertura deverá obedecer a norma TSB-88A (Service Area Reliability), considerando-se comunicações em ambientes abertos e ao nível da rua, tendo rádios portáteis como parâmetro de verificação. 4.4.5 O Sistema de Rádio deverá ter capacidade de interoperabilidade, por meio de seus diversos subsistemas, com outros sistemas de comunicações, seja da CET, seja de outros órgãos de interesse às operações da CET, inclusive a Polícia Militar e GCM-SP, com possibilidade de compartilhamento das comunicações entre as respectivas redes. 6.5.7 (...) Não serão aceitos projetos em que seja requerida uma quantidade superior aos 48 pares de freqüências atualmente licenciados pela ANATEL, para comunicações com os terminais. Considerando que: a. O sistema deverá permitir a compatibilidade com os sistemas de comunicação da Polícia Militar de São Paulo e Guarda Civil Metropolitana, ambas operando no padrão P25, tecnologia escolhida após extensos estudos de viabilidade técnica e econômica por parte destes órgãos; b. Nível de cobertura exigido; c. Deverá operar com uma quantidade mínima de sítios de repetição, devido a limitação de espectro de freqüências e dificuldade de locação dos locais de instalação; Entendemos que a tecnologia mais adequada para o atendimento ao projeto é a tecnologia APCO Projeto 25, e com o objetivo de facilitar a análise técnica e comparação das propostas durante o certame, solicitamos que a tecnologia P25 seja requerida no edital.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que os requisitos funcionais do sistema de rádio podem ser atendidos por tecnologia diversa do P25 e é interesse da CET fomentar a ampla competição entre fornecedores de sistemas compatíveis com as especificações do edital.

38. Sistema com suporte para multiusuário/multiagência. Item do edital: 1.2 Sob critério exclusivo da CONTRATANTE, o Sistema de Rádio poderá ser compartilhado com outros órgãos pertencentes ou vinculados à Secretaria Municipal de Transportes ou a outras secretarias municipais de São Paulo – SP, dentro do limite de capacidade de tráfego e de gerenciamento do sistema.

Questionamento/Sugestão: Conforme o item 1.2, existe a possibilidade de compartilhamento futuro do sistema de rádio com outros órgãos. Visando manter independência operacional mínima de outros órgãos, entendemos que o sistema deverá ser capaz de suportar vários usuários para administração do sistema, com hierarquias de acesso diferenciadas (acesso/senha), a critério exclusivo da contratante.

Resposta:
O entendimento está correto.

39. Nível de Proteção. Item do edital: 6.5.4 Comprovantes de conformidade dos equipamentos com as normas “MIL 810 C, D e E” ou IP54, quando aplicáveis e na forma exigida neste Termo.

Questionamento/Sugestão: a. Entendemos que a comprovação de conformidade do nível de proteção do equipamento deverá ser através de documento emitido por instituição oficial de testes. b. No caso do nível de proteção IP54, entendemos que os testes deverão obedecer a norma NBR 6146 (Invólucros de Equipamentos Elétricos - Proteção). c. Entendemos que tal comprovação deverá ser apresentada somente para os rádios portáteis tipo1 e tipo 2.

Resposta:
O entendimento está correto, mas com ressalva. Para todas as estações portáteis e móveis é facultada a comprovação de atendimento às normas “MIL 810 C, D e E” ou IP54. Em qualquer caso, a comprovação se dará mediante documento emitido por instituição oficial de testes. Essa comprovação não é necessária para estações fixas e portanto sua exigência foi retirada do edital.

40. Redundância do sistema. Item do edital: 4.5 Redundância crítica. O Sistema de Rádio deverá contar com redundância crítica em diversos níveis, objetivando manter o funcionamento da rede em situações adversas, ainda que com redução de funcionalidades, conforme segue:

Questionamento/Sugestão:
Entendemos que também são considerados críticos o servidor do controlador central e os controladores de sítio, devendo portanto ser redundantes, ou seja, deverão fazer parte do sistema ofertado, dois servidores para o controlador central e dois controladores de sítio por localidade.

Resposta:
O entendimento está correto. Para maior clareza, essa condição foi explicitada no edital.

41. Capacidade de envio de mensagens de texto. Item do edital: 4.2.17 O Sistema de Rádio deverá permitir, no mínimo, os seguintes tipos de chamada: chamada de grupo, chamada privativa, chamada de emergência, chamada telefônica e mensagem de texto, conforme detalhamento no subitem 4.3.

Questionamento/Sugestão: Considerando que os rádios portáteis do tipo 1 não precisam ser fornecidos com teclado, entendemos que somente os rádios portáteis do tipo 2 e consoles de despacho deverão ser capazes de enviar mensagens de texto e que os terminais portáteis do tipo 1 e terminais móveis deverão apenas ter a capacidade de recebimento e leitura das mensagens.

Resposta:
O entendimento está correto.

42. Parâmetros para elaboração dos estudos de cobertura. Item do edital: 3.2.1 A cobertura de rádio será ser provida por sítios de repetição, instalados e mantidos pela CONTRATADA, conforme anteprojeto e projetos executivos por ela elaborados e aprovados pela CONTRATANTE.

O requisito de confiabilidade de cobertura deverá obedecer a norma TSB-88A (Service Area Reliability), considerando-se comunicações em ambientes abertos e ao nível da rua, tendo rádios portáteis como parâmetro de verificação.

Questionamento/Sugestão: Entendemos que, para efeito de estudo de cobertura, deverão ser consideradas as seguintes condições de uso dos rádios portáteis: a. Rádio transmitindo a 1.5m de altura e recebendo a 1.0m. b. Sem a utilização do microfone remoto para transmissão, ou seja, o usuário não estará com o rádio preso a cintura quando estiver transmitindo.

Resposta:
O entendimento está parcialmente correto. Para efeito de estudo de cobertura, deverá ser considerado o rádio portátil, transmitindo e recebendo a 1,5m de altura do solo.

43. Técnico residente e atendimento. Item do edital: 8.2.3 Com relação às falhas nos subsistemas de repetição, despacho, gerenciamento e no Controlador Central, em qualquer dia e horário, a CONTRATADA deverá atender prontamente aos chamados da CONTRATANTE, por meio do técnico residente e/ ou dos canais de atendimento referidos neste Termo, iniciando de imediato os procedimentos de identificação e solução dos problemas, na seguinte sequência:

Questionamento/Sugestão:

Entendemos que o técnico residente não poderá se ausentar das dependências da Central de Operações da CET-SP, sendo que caso seja necessária a visita de técnicos a sítios remotos, a contratada deverá disponibilizar recursos adicionais para atendimento ao SLA requerido.

Resposta:
O entendimento está correto.

44. Fila de espera em caso de ocupação do sistema. Item do edital: 4.2.12 O sistema deverá notificar automaticamente o terminal que está saindo da fila de espera, através do sinal sonoro característico da alocação de um canal de comunicação. O canal deverá ser reservado por um período de tempo programável, de modo a permitir ao requisitante ativar a tecla "PTT" e transmitir a mensagem.

Questionamento/Sugestão: Considerando
que os usuários podem estar distribuídos na cobertura de diferentes estações de repetição, entendemos que o sistema deverá ter a opção de alocar o canal de comunicação para determinado grupo somente quando todas as estações onde existam usuários afiliados tenham canais disponíveis para comunicação.

Resposta:
A funcionalidade descrita não é obrigatória, mas poderá ser incluída no sistema ofertado.

45. Modalidade de fornecimento. Item do edital: Considerando a tabela apresentada do item 6.4.9. "Planilha de preços".

Questionamento/Sugestão: Entendemos que, para efeitos de tributação, os itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser considerados como "locação" e o item 5 como "serviço".

Resposta:
O entendimento está correto, mas com ressalva. Os itens 1 a 4 devem incluir, além do custo da locação, todos os custos diretos e indiretos envolvidos na instalação e manutenção, além dos impostos e encargos devidos.

46. ITENS DO EDITAL. ANEXO IV – ORÇAMENTO ESTIMADO.
10.2.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que: 10.2.4. Apresentem valor total superior ao previsto no Anexo IV – Orçamento Estimado.
Questionamento: Observa-se que o Edital, através do Anexo I – Termo de Referência, apresenta uma demanda ampla para "Prestação de Serviços de Sistema Radiocomunicação Troncalizado Digital", fixando exigências, altos níveis de cobertura, especificações técnicas e condições contratuais rígidas para seu fornecimento, as quais não são viáveis de serem atendidas dentro do orçamento disponibilizado como limite superior fechado, previsto no item 10.2.4. do Edital como fator de desclassificação das propostas.

Foi encaminhado pela MOTOROLA no dia 26 de fevereiro de 2010 no e-mail lunardi@cetsp.com.br a estimativa de orçamento "10-T5-BRA-PS-CETSP-015–Locação de Sistema de Radiocomunicação" na qual foi apresentado um valor superior ao limite informado no edital. Baseado nesta estimativa e em estudos de mercado para projetos com essas dimensões, entendemos que o valor a ser considerado pela CET para este projeto deve ser de aproximadamente R$ 100.000.000,00. (cem milhões de reais) para 60 meses.
Oportuno asseverar, entretanto, que igualmente danosa à Administração será a proposta que não esteja baseada em preços possíveis e aceitáveis, pois em determinadas circunstâncias, pretendendo vencer o certame de qualquer modo e a qualquer custo, alguns licitantes podem apresentar valores que se acham excessivamente sub-dimensionados, impedindo a execução do contrato desejado. Ao assim proceder, tem em mente esses licitantes a possibilidade de uma futura repactuação de preços que, de modo irregular e sem justificativa suficiente, proporá à Administração, ameaçando-a, quase sempre, com a possibilidade de paralisação da execução do objeto do contrato.
A MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, detém uma dimensão ética de mercado a ser preservada e orienta suas contratações segundo regras de estrita segurança e seriedade na implantação dos projetos junto a ela contratados, impossibilitando desta maneira que nossa proposta se molde às limitações orçamentárias do limite superior fechado divulgado para o projeto.
Desta forma, visando a regular e lícita estruturação da licitação, de forma a garantir uma contratação viável e exequível, sob os aspectos técnico-operacional e financeiro,

solicitamos que esta comissão de licitação analise o orçamento estimado para esta contratação, pois caso seja mantido este orçamento inviabilizará a participação da Motorola nesta licitação.

Resposta:
Sugestão aceita. O orçamento estimado foi revisado.

47. No subitem 9.3.4.2.2.1.3. No caso de consórcios, os índices previstos neste dispositivo deverão ser atendidos, individualmente, por todos os seus integrantes. Sugestão: mudar esta condição dando como válida o somatório dos índices do consorcio.

Resposta:
Sugestão não pode ser aceita. Os termos do edital estão mantidos.

48. No item 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. É solicitado que para assinar o contrato sejam apresentadas novas certidões, no caso do consórcio, Dúvida: todas as empresas deverão apresentar os documentos ou valeria somente a empresa líder do consórcio.

Resposta:
Todas as empresas que compõem o consórcio deverão apresentar as certidões individualmente, além do atendimento ao contido no item 15.3.6, o qual será acrescentado ao edital.

49. Na MINUTA DO CONTRATO. Sugestão : Incluir claramente no contrato quando se poderá emitir a primeira medição e Nota Fiscal.

Resposta:
Não há necessidade de alterações no edital. A primeira medição será emitida após fechamento do primeiro mês de prestação dos serviços.

50. 3.3.1.6. Licenças e alvarás de funcionamento dos sítios de repetição. Sugestão: retirar a exigência uma vez que já será necessária a comprovação de acordo de utilização de 80% dos sítios.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que as licenças e alvarás de funcionamento dos sítios de repetição deverão ser apresentados pela CONTRATADA nos projetos executivos e não na proposta comercial.

51. 13.3. Rescisão unilateral do Contrato. Sugestão : Definir melhor em que condição. Entendemos que somente será aplicável segundo a cláusula 14. Está correto nosso entendimento ?

Resposta:
O entendimento está correto. Em vista da duplicidade, o item da Cláusula 13 está sendo excluído.

52. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS. Sugestão: colocar um prazo máximo de 30 dias ou eliminar essa cláusula uma vez que aumenta muito o risco do contrato, principalmente considerando que poderá haver uma mudança de prefeito durante a vigência do contrato

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que há previsão legal nesse sentido.

53. 17.4.2. A subcontratada deverá ter seu cadastro aprovado pela CET e mantê-lo devidamente atualizado, atendendo assim a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e declarações solicitadas nesta licitação.

Sugestão : retirar a condição de que a empresa Subcontratado tenha que cumprir as obrigações de habilitação, principalmente a qualificação econômico-financiera.

Resposta:
A redação desse item está alterada, para melhor entendimento.

54. Com o objetivo de garantir que se concorram padrões abertos , sugerimos que se exija demostração de que há ,no mínimo, 4 fornecedores de terminais que possam interoperar , devendo a comprovação se dar através de certificados de interoperabilidade, que tanto Tetra quanto Apco os tem.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada no edital, porém sem a necessidade da apresentação de certificados, exceto se houver dúvida de que o protocolo do sistema ofertado cumpre a exigência.

55. 17.1 – Limite de 20% na subcontratação. Sugestão : eliminar esse limite DE 20% uma vez que já estão definidos os itens passíveis de subcontratação , deixando claro que o item de maior relevância , no caso sistema de rádio propriamente dito (controladores, subsistema de repetição , rádios fixos , móveis e portáteis) NÃO PODE SER SUBCONTRATADO. Além disso o custo de locação de sítios é muito elevado e poderia comprometer esse limite.

Resposta:
Sugestão aceita. O limite de 20% para subcontratação foi retirado do edital.

ATA DE ABERTURA Nº 044/10
MODALIDADE: PREGÃO
PREGÃO Nº 033/10
EXPEDIENTE N.º 0307/10
FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS DE PEQUENO PORTE TIPO TRAIL

Aos 05 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **JAPAUTO** SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA. / José Roberto Carneiro Fernandes, **YAMAHA** MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. / Roberto Antonio Esperancine. O Sr. Flávio Magalhães participou como ouvinte, conforme lista de presença anexa. O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e concedeu vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 10h10. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu: CLASSIFICAR, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no lance final no valor total de R$ 445.300,00 ofertado pela empresa **YAMAHA** que, após negociação com o pregoeiro, reduziu o valor total para R$ 396.000,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **YAMAHA**, classificada em primeiro lugar. Decide a Comissão suspender a presente sessão para complementação do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **YAMAHA**. Fica marcada para as 14h30 do dia 10/05/10, neste local, a sessão de prosseguimento. Nada mais havendo a tratar, é declarada suspensa a sessão às 11 horas e 45 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS NO PREGÃO 33/10
Empresas 1 2
Yamaha Japauto

Propostas R$ 464.450,00 R$ 466.350,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 463.500,00 R$ 463.850,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 462.500,00 R$ 462.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
3ª Rodada Lance R$ 461.500,00 R$ 461.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
4ª Rodada Lance R$ 460.500,00 R$ 460.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
5ª Rodada Lance R$ 459.500,00 R$ 459.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
6ª Rodada Lance R$ 458.500,00 R$ 458.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
7ª Rodada Lance R$ 457.500,00 R$ 457.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
8ª Rodada Lance R$ 456.500,00 R$ 456.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
9ª Rodada Lance R$ 454.800,00 R$ 455.300,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
10ª Rodada Lance R$ 453.000,00 R$ 453.800,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
11ª Rodada Lance R$ 451.900,00 R$ 452.400,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
12ª Rodada Lance R$ 450.500,00 R$ 451.300,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
13ª Rodada Lance R$ 448.900,00 R$ 449.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
14ª Rodada Lance R$ 446.900,00 R$ 447.900,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
15ª Rodada Lance R$ 445.300,00 R$ 446.300,00
Classif.Provisória 1ª 2ª
16ª Rodada Lance R$ 396.000,00 DECLINOU
Classificação Definitiva 1ª

EXPEDIENTE 432/09 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 42/10 AO CONTRATO 93/09 - Celebrado com a empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ sob o n.º 58.408.204/0001-46) referente a prestação de serviços de controle de pragas e vetores em diversas unidades da CET, para acrescer ao valor total do Contrato, o quantitativo de 2,36% (dois virgula trinta e seis por cento), que resultará no importe de R$ 1.411,44 (hum mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações assinado em 04/05/10.

EXPEDIENTE Nº 1570/08
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 734/737 e 740/742, e com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinada com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA., cujo objeto é o fornecimento de cones para sinalização viária conforme NBR 15071 - ABNT, para alterar a marca/fabricante dos cones para sinalização viária, de Novel/ Plásticos Novel do Nordeste S/A, para Plastcor/Plastcor do Brasil Ltda. e da película refletiva de 3M/3M do Brasil, para Plastcor/ Plastcor do Brasil Ltda.

EXPEDIENTE Nº 1355/09.
PREGÃO N° 123/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS POR REDE SEM FIO, COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PREGÃO APRESENTADAS POR CLARO S/A E TNL PCS S/A (OPERADORA OI).
DESPACHO
À vista do parecer da Assessoria Jurídica constante do expediente em referência, que acolho, não conheço, porque intempestiva, a impugnação ao Edital do Pregão do pregão nº 123/09, apresentada por CLARO S/A e, conheço, porque tempestiva a impugnação ao Edital, apresentada por TNL PCS S/A (OPERADORA OI) e, no mérito, nego-lhe provimento por não assistir razão à Impugnante, por falta de amparo fático ou legal.
Permanecem mantidas e inalteradas as condições constantes do Edital e Anexos do Pregão nº 123/09.

DOM 05/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, referente ao Expediente 113/10.
ONDE SE LÊ em referência, às fls. 69/70
LEIA-SE: em referência, às fls. 169/170
MODALIDADE: PREGÃO
ATA DE ABERTURA Nº 040/10
PREGÃO Nº 012/10
EXPEDIENTE N.º 0136/10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE GRADIL RÍGIDO MODULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Aos 03 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro, ao final identificado, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. / Deusdete Xavier Júnior, FFN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. / Leandro Martins da Silva e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. / Afonso Vieira Leonel. Os Srs. Ailton Luis de Faria, Wanderley Domingues e Ricardo Mollinari Rodrigues participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa. O Pregoeiro alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III e concedeu vistas dos credenciamentos aos representantes presentes, sendo encerrado o credenciamento às 10h07. Em seguida os representantes das empresas apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Em ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA – Nº 01 das empresas participantes e a Comissão e o Pregoeiro, após rubricar e analisar as Propostas, assim decidiu: CLASSIFICAR, provisoriamente,

as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, resultando no lance final no valor total de R$ 1.975.000,00 ofertados pela empresa SITRAN. Ficou constatada a exeqüibilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa SITRAN, classificada em primeiro lugar, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. O representante da empresa FFN retirou-se da sessão às 11h24, desistindo da interposição de recurso, conforme declaração anexa. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. O Pregoeiro concedeu vistas da Documentação de Habilitação da empresa vencedora e das propostas aos representantes presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 59 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS NO PREGÃO 12/10 - Empresas 1 2 3
MENG FFN SITRAN

Propostas R$ 3.065.660,53 R$ 2.848.488,43 R$ 2.974.731,70 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
1ª Rodada Lance R$ 2.848.450,00 R$ 2.847.000,00 R$ 2.848.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
2ª Rodada Lance R$ 2.840.000,00 R$ 2.838.000,00 R$ 2.839.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
3ª Rodada Lance R$ 2.837.500,00 R$ 2.830.000,00 R$ 2.837.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
4ª Rodada Lance R$ 2.829.500,00 R$ 2.820.000,00 R$ 2.829.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
5ª Rodada Lance R$ 2.819.500,00 R$ 2.800.000,00 R$ 2.819.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
6ª Rodada Lance R$ 2.799.500,00 R$ 2.798.000,00 R$ 2.799.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
7ª Rodada Lance R$ 2.790.500,00 R$ 2.789.500,00 R$ 2.790.000,00 -Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
8ª Rodada Lance R$ 2.789.000,00 R$ 2.780.000,00 R$ 2.788.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
9ª Rodada Lance R$ 2.779.500,00 R$ 2.768.000,00 R$ 2.779.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
10ª Rodada Lance R$ 2.767.900,00 R$ 2.765.000,00 R$ 2.767.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
11ª Rodada Lance R$ 2.764.900,00 R$ 2.760.000,00 R$ 2.764.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
12ª Rodada Lance R$ 2.759.900,00 R$ 2.758.500,00 R$ 2.759.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
13ª Rodada Lance R$ 2.758.400,00 R$ 2.757.000,00 R$ 2.758.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
14ª Rodada Lance R$ 2.756.900,00 R$ 2.745.000,00 R$ 2.756.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
15ª Rodada Lance R$ 2.744.900,00 R$ 2.740.500,00 R$ 2.744.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
16ª Rodada Lance R$ 2.740.400,00 R$ 2.730.000,00 R$ 2.740.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
17ª Rodada Lance R$ 2.729.900,00 R$ 2.720.000,00 R$ 2.729.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
18ª Rodada Lance R$ 2.719.900,00 R$ 2.719.000,00 R$ 2.719.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
19ª Rodada Lance R$ 2.718.950,00 R$ 2.717.000,00 R$ 2.718.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
20ª Rodada Lance R$ 2.716.950,00 R$ 2.716.400,00 R$ 2.716.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
21ª Rodada Lance R$ 2.716.300,00 R$ 2.710.000,00 R$ 2.715.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
22ª Rodada Lance R$ 2.709.950,00 R$ 2.707.900,00 R$ 2.709.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
23ª Rodada Lance R$ 2.707.800,00 R$ 2.707.300,00 R$ 2.707.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
24ª Rodada Lance R$ 2.707.200,00 R$ 2.704.000,00 R$ 2.707.100,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
25ª Rodada Lance R$ 2.703.900,00 R$ 2.700.500,00 R$ 2.703.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
26ª Rodada Lance R$ 2.700.400,00 R$ 2.700.000,00 R$ 2.700.100,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
27ª Rodada Lance R$ 2.699.950,00 R$ 2.695.000,00 R$ 2.699.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
28ª Rodada Lance R$ 2.694.950,00 R$ 2.694.000,00 R$ 2.694.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
29ª Rodada Lance R$ 2.693.900,00 R$ 2.693.000,00 R$ 2.693.500,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
30ª Rodada Lance R$ 2.692.000,00 R$ 2.689.000,00 R$ 2.691.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
31ª Rodada Lance R$ 2.688.000,00 R$ 2.680.000,00 R$ 2.687.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
32ª Rodada Lance R$ 2.679.000,00 R$ 2.677.000,00 R$ 2.678.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
33ª Rodada Lance R$ 2.670.000,00 R$ 2.661.000,00 R$ 2.669.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
34ª Rodada Lance R$ 2.600.000,00 R$ 2.598.000,00 R$ 2.599.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
35ª Rodada Lance R$ 2.597.000,00 R$ 2.590.000,00 R$ 2.596.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
36ª Rodada Lance R$ 2.499.000,00 R$ 2.497.000,00 R$ 2.498.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
37ª Rodada Lance R$ 2.496.000,00 R$ 2.490.000,00 R$ 2.495.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
38ª Rodada Lance R$ 2.489.000,00 R$ 2.485.000,00 R$ 2.487.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
39ª Rodada Lance R$ 2.484.000,00 R$ 2.481.000,00 R$ 2.483.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
40ª Rodada Lance R$ 2.480.000,00 R$ 2.475.000,00 R$ 2.479.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
41ª Rodada Lance R$ 2.474.000,00 R$ 2.470.000,00 R$ 2.473.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
42ª Rodada Lance R$ 2.469.000,00 R$ 2.460.000,00 R$ 2.468.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
43ª Rodada Lance R$ 2.459.000,00 R$ 2.457.000,00 R$ 2.458.000,00 - Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª

44ª Rodada Lance R$ 2.456.000,00 R$ 2.454.000,00 R$ 2.455.000,00 Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
45ª Rodada Lance R$ 2.453.000,00 R$ 2.448.000,00 R$ 2.452.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
46ª Rodada Lance R$ 2.447.000,00 R$ 2.430.000,00 R$ 2.446.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
47ª Rodada Lance R$ 2.429.000,00 R$ 2.427.000,00 R$ 2.428.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
48ª Rodada Lance R$ 2.426.000,00 R$ 2.422.000,00 R$ 2.425.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
49ª Rodada Lance R$ 2.421.000,00 R$ 2.418.000,00 R$ 2.420.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
50ª Rodada Lance R$ 2.417.000,00 R$ 2.405.000,00 R$ 2.416.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
51ª Rodada Lance R$ 2.404.000,00 R$ 2.400.000,00 R$ 2.403.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
52ª Rodada Lance R$ 2.399.000,00 R$ 2.397.000,00 R$ 2.398.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
53ª Rodada Lance R$ 2.396.000,00 R$ 2.390.000,00 R$ 2.395.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
54ª Rodada Lance R$ 2.389.000,00 R$ 2.380.000,00 R$ 2.388.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
55ª Rodada Lance R$ 2.379.000,00 R$ 2.376.000,00 R$ 2.378.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
56ª Rodada Lance R$ 2.375.000,00 R$ 2.370.000,00 R$ 2.374.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
57ª Rodada Lance R$ 2.369.000,00 R$ 2.365.000,00 R$ 2.368.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
58ª Rodada Lance R$ 2.364.000,00 R$ 2.361.000,00 R$ 2.363.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
59ª Rodada Lance R$ 2.360.000,00 R$ 2.355.000,00 R$ 2.359.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
60ª Rodada Lance R$ 2.354.000,00 R$ 2.352.000,00 R$ 2.353.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
61ª Rodada Lance R$ 2.351.000,00 R$ 2.340.000,00 R$ 2.350.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
62ª Rodada Lance R$ 2.339.000,00 R$ 2.320.000,00 R$ 2.338.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
63ª Rodada Lance R$ 2.319.000,00 R$ 2.317.000,00 R$ 2.318.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
64ª Rodada Lance R$ 2.316.000,00 R$ 2.314.000,00 R$ 2.315.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
65ª Rodada Lance R$ 2.312.000,00 R$ 2.308.000,00 R$ 2.310.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
66ª Rodada Lance R$ 2.306.000,00 R$ 2.300.000,00 R$ 2.304.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
67ª Rodada Lance R$ 2.298.000,00 R$ 2.294.000,00 R$ 2.296.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
68ª Rodada Lance R$ 2.292.000,00 R$ 2.280.000,00 R$ 2.290.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
69ª Rodada Lance R$ 2.278.000,00 R$ 2.250.000,00 R$ 2.276.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
70ª Rodada Lance R$ 2.248.000,00 R$ 2.240.000,00 R$ 2.246.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
71ª Rodada Lance R$ 2.238.000,00 R$ 2.230.000,00 R$ 2.236.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
72ª Rodada Lance R$ 2.228.000,00 R$ 2.222.000,00 R$ 2.226.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
73ª Rodada Lance R$ 2.220.000,00 R$ 2.216.000,00 R$ 2.218.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
74ª Rodada Lance R$ 2.214.000,00 R$ 2.210.000,00 R$ 2.212.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
75ª Rodada Lance R$ 2.208.000,00 R$ 2.200.000,00 R$ 2.206.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
76ª Rodada Lance R$ 2.198.000,00 R$ 2.190.000,00 R$ 2.196.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
77ª Rodada Lance R$ 2.188.000,00 R$ 2.180.000,00 R$ 2.186.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
78ª Rodada Lance R$ 2.178.000,00 R$ 2.170.000,00 R$ 2.176.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
79ª Rodada Lance R$ 2.168.000,00 R$ 2.150.000,00 R$ 2.166.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
80ª Rodada Lance R$ 2.145.000,00 R$ 2.110.000,00 R$ 2.140.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
81ª Rodada Lance R$ 2.105.000,00 R$ 2.095.000,00 R$ 2.100.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
82ª Rodada Lance R$ 2.090.000,00 R$ 2.080.000,00 R$ 2.085.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
83ª Rodada Lance R$ 2.075.000,00 R$ 2.060.000,00 R$ 2.070.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
84ª Rodada Lance R$ 2.055.000,00 R$ 2.040.000,00 R$ 2.050.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
85ª Rodada Lance R$ 2.035.000,00 R$ 2.025.000,00 R$ 2.030.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
86ª Rodada Lance R$ 2.020.000,00 R$ 2.000.000,00 R$ 2.015.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
87ª Rodada Lance R$ 1.995.000,00 R$ 1.985.000,00 R$ 1.990.000,00Classif.Provisória 3ª 1ª 2ª
88ª Rodada Lance R$ 1.980.000,00 DECLINOU R$ 1.975.000,00Classif.Provisória 2ª 3ª 1ª
89ª Rodada Lance DECLINOU R$ 1.975.000,00
Classif.Definitiva 2ª 3ª 1ª

Expediente 0697/09
PMI 01/09 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE VISANDO A OBTENÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DADOS TÉCNICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO DOS LOTES INTEGRANTES DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
AVISO
Comunicamos aos Interessados no PMI 01/09 que no dia 26/04/10 recebemos propostas das seguintes empresas:
- ParkTec Tecnologia em Serviços Ltda.
- Consórcio Empark-Multipark
- Contern Construções e Com. Ltda.

Após análise das propostas o resultado será publicado no D.O.C.

ATA DE ABERTURA Nº 042/10
PREGÃO Nº 47/10
EXPEDIENTE N.º 0340/10
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES DO TIPO HATCHBACK.
Aos 04 dias do mês de maio de 2010 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final

identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA / Jean Carlos Tezzon, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA / Clovis Malatesta e FIAT AUTOMÓVEIS S/A / Leonardo Rezende Nogueira. Os Srs. Ricardo Pernagrani Santos, Daniel D'Angelo, Rosângela Silvestre, Maria José La Corte, Romeu A. Bianchi, Decio Mastrorroco e Ricardo Araujo participaram como ouvintes, conforme lista de presença anexa. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, pois estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes.
Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 39 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas e catálogos, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Foram feitas correções na Proposta apresentada pela empresa GENERAL MOTORS. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I – Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R$ 5.140.000,00 ofertado pela empresa FORD. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa FORD apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. O representante da empresa FIAT solicitou ausentar-se da licitação, conforme Declaração anexa a Ata. A empresa deverá apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme item 10.20. do Edital. A Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 13 horas e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS NO PREGÃO 47.10 - Empresas 1 2 3
General Motors Ford Fiat

Propostas R$ 6.014.900,00 R$ 6.602.400,00 R$ 7.035.400,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
1ª Rodada Lance R$ 5.975.000,00 R$ 5.980.000,00 R$ 6.000.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
2ª Rodada Lance R$ 5.930.000,00 R$ 5.940.000,00 R$ 5.950.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
3ª Rodada Lance R$ 5.890.000,00 R$ 5.900.000,00 R$ 5.920.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
4ª Rodada Lance R$ 5.860.000,00 R$ 5.870.000,00 R$ 5.880.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
5ª Rodada Lance R$ 5.790.000,00 R$ 5.800.000,00 R$ 5.850.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
6ª Rodada Lance R$ 5.740.000,00 R$ 5.750.000,00 R$ 5.780.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
7ª Rodada Lance R$ 5.700.000,00 R$ 5.710.000,00 R$ 5.730.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
8ª Rodada Lance R$ 5.650.000,00 R$ 5.670.000,00 R$ 5.690.000,00 - Classif.Provisória 1ª 2ª 3ª
9ª Rodada Lance R$ 5.630.000,00 R$ 5.640.000,00 Declinou - Classif.Provisória 1ª 2ª
10ª Rodada Lance R$ 5.590.000,00 R$ 5.600.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
11ª Rodada Lance R$ 5.560.000,00 R$ 5.570.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
12ª Rodada Lance R$ 5.540.000,00 R$ 5.550.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
13ª Rodada Lance R$ 5.520.000,00 R$ 5.530.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
14ª Rodada Lance R$ 5.490.000,00 R$ 5.500.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
15ª Rodada Lance R$ 5.470.000,00 R$ 5.480.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
16ª Rodada Lance R$ 5.450.000,00 R$ 5.460.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
17ª Rodada Lance R$ 5.430.000,00 R$ 5.440.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
18ª Rodada Lance R$ 5.410.000,00 R$ 5.420.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
19ª Rodada Lance R$ 5.390.000,00 R$ 5.400.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
20ª Rodada Lance R$ 5.370.000,00 R$ 5.380.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª

21ª Rodada Lance R$ 5.350.000,00 R$ 5.360.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
22ª Rodada Lance R$ 5.330.000,00 R$ 5.340.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
23ª Rodada Lance R$ 5.310.000,00 R$ 5.320.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
24ª Rodada Lance R$ 5.290.000,00 R$ 5.300.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
25ª Rodada Lance R$ 5.270.000,00 R$ 5.280.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
26ª Rodada Lance R$ 5.250.000,00 R$ 5.260.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
27ª Rodada Lance R$ 5.230.000,00 R$ 5.240.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
28ª Rodada Lance R$ 5.210.000,00 R$ 5.220.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
29ª Rodada Lance R$ 5.190.000,00 R$ 5.200.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
30ª Rodada Lance R$ 5.170.000,00 R$ 5.180.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
31ª Rodada Lance R$ 5.150.000,00 R$ 5.160.000,00 Classif.Provisória 1ª 2ª
32ª Rodada Lance DECLINOU R$ 5.140.000,00 Classif.Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 342/10
PREGÃO Nº 53/10 - FORNECIMENTO DE CILINDRO DELIMITADOR DE TRÁFEGO.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações de fls. 163, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e ADJUDICO seu objeto à empresa INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, para o fornecimento de cilindro delimitador de tráfego, pelo valor total de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) e prazo total de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 019/09
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 231/233 e com fundamento no disposto nos artigos 67, §§ e 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa GRUPO POLY POSITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção, instalação e retirada de faixas de polietileno em vias públicas, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 27.05.10 a 27.05.11, acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 268.992,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais) e alterar sua razão social.

EXPEDIENTE Nº 019/09 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 35/10 AO CONTRATO Nº 41/09, celebrado com a empresa GRUPO POLY POSITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, CNPJ nº 68.057.595/0001-55, referente à prestação de serviços para confecção, instalação e retirada de faixas de polietileno em vias públicas, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 27.05.10 a 27.05.11, acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R$ 268.992,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais) e alterar sua razão social, com fundamento no disposto nos artigos 67, §§ e 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03. Formalizado em 04.05.10.

EXPEDIENTE Nº 1022/09
À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 465/467 e com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. – EPP, referente à elaboração de projeto de modernização de edifício, incluindo projeto "as built", projeto de reforma e adequação de sistemas e suas instalações, bem como projeto do sistema de prevenção e combate à incêndio do prédio ocupado pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo – CET à rua Bela Cintra, 385, para alterar o item 2.1. e os subitens 2.2.1., 2.2.2. e 2.2.3..

EXPEDIENTE Nº 1022/09 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 45/10 AO CONTRATO Nº 121/09 – celebrado com a empresa OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. – EPP, CNPJ nº 02.136.688/0001-67, referente à elaboração de projeto de modernização de edifício, incluindo projeto "as built", projeto de reforma e adequação de sistemas e suas instalações, bem como projeto do sistema de prevenção e combate à incêndio do prédio ocupado pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo – CET à rua Bela Cintra, 385, para alterar o item 2.1. e os subitens 2.2.1., 2.2.2. e 2.2.3., com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 04/05/10.

EXPEDIENTE 163/10
PREGÃO 22/10 - FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS.
DESPACHO

A vista das informações do expediente, declaro que restou PREJUDICADO o PREGÃO Nº 22/10 - FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, em virtude das empresas participantes terem sido desclassificadas conforme item 10.2.1., do edital de licitação.

EXPEDIENTE Nº 037/010
PREGÃO N° 09/10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) LINHAS PRIVATIVAS LP
AVISO

Informamos que a licitação em referência restou deserta.

EXPEDIENTE Nº 957/09 - Vol. II
PREGÃO Nº 07/10 - FORNECIMENTO DE LÂMPADAS HALÓGENAS TIPO LAPISEIRA PARA LUMINÁRIAS.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ELETRO TERRÍVEL LTDA.
DESPACHO

À vista do parecer da área Técnica e da Assessoria Jurídica, constante do expediente em referência, conheço, porque tempestivo, o recurso administrativo interposto pela empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA, contudo, nego provimento quanto ao mérito por falta de fundamentação fático/jurídica, mantendo integralmente a Decisão proferida na Ata de Abertura nº 27/10, datada de 08/04/10 publicada no DOC em 09/04/10.

EXPEDIENTE Nº 240/09 - Vol. III
PREGÃO Nº 83/09 - FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUÍDO PARA VEÍCULOS DA FROTA CET.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA EPP.
DESPACHO

À vista do parecer da Assessoria Jurídica, constante do expediente em referência, conheço, porque tempestivo, o recurso administrativo interposto pela empresa F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA EPP, contudo, nego provimento quanto ao mérito por falta de fundamentação fático/jurídica, mantendo integralmente a Decisão proferida na Ata de Abertura nº 26/10, datada de 30/03/10 publicada no DOC em 31/03/10.

EXPEDIENTE Nº 432/09

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 387/390, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinados com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de pragas e vetores em diversas unidades da CET, para acrescer ao valor total do Contrato o importe de R$ 1.411,44 (hum mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em razão do aumento do quantitativo do objeto.

AVISO
Expediente: 0112/10
Modalidade: PREGÃO 15/10
Objeto: FORNECIMENTO DE ESMALTES SINTÉTICOS SEMIBRILHANTES SECAGEM AO AR E EM ESTUFA E TINTA DE ADERÊNCIA "WASH PRIMER".
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total".

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.enegocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura a Sessão Pública será no dia 21 de maio de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

AVISO
Expediente: 0274/10
Modalidade: PREGÃO 41/10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.
Julgamento: Tipo "Menor Valor Total".
Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura a Sessão Pública será no dia 20 de maio de 2010, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

EXPEDIENTES: 0071/97, 0793/03; 0986/07; 1003/08; 1004/08; 1013/08; 1422/08; 1481/08.
ATA Nº 39/2010 DO LEILÃO PÚBLICO DE VENDA Nº 01/2010– Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 10:00 horas, nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, sito à Av. Marquês de São Vicente, 2154, Barra Funda – São Paulo – SP, foi realizado leilão, nos termos do Edital de Leilão Público nº 01/2010, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e Diário Comércio e Indústria no dia 23/04/10. Presentes neste certame o Sr. Douglas Tupinambá Camargo, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 424, devidamente autorizado, e os Srs. João Felipe Cassolino, Ocimar Peregrino; Osmir Marcolino, Gilmar Curvelo e Sras. Lilian Machado Marchesin, Maria de Fátima Sobral Belchior e Vera Lúcia Rocha Calvanese, membros da Comissão de Licitação. Inicialmente o Sr. Osmir Marcolino, embro da Comissão, entregou ao Sr. Leiloeiro envelope lacrado e devidamente rubricado com os valores mínimos referenciais para arremate.

I – LOTE ARREMATADO - LOTE / EXPED. / DESCRIÇÃO / QUANT. / VALOR DA AVALIAÇÃO / VALOR DO ARREMATE
08 0071/97 Cilindros cheios e vazios de gás halon 1301 (14 cilindros com sobras de gás, totalizando aprox. 690 kg com grau de pureza 58,15% e 21 cilindros vazios) 690 kg de gás e 35 cilindros R$ 5,00 (Kg do gás) R$ 3.450,00 / R$ 7.000,00

II – LOTE NÃO ARREMATADO
LOTE / EXPED. / DESCRIÇÃO / QUANT. / VALOR DA AVALIAÇÃO / VALOR DO ARREMATE
02 - 0986/07
Veículo VW/GOL CL, ano 1990, gasolina - CET 0021 01 R$ 2.143,71 -0- 03 1004/08
Veículo VW/GOL 1000, ano 1996, gasolina CET-0089 01 R$ 3.171,10 -0- 04 / 1013/08
Moto HONDA/CG 125 - CARGO, ano 1995, gasolina CET-0957 01 R$ 1.247,81 -0- 05 1422/08
Veículo VW/Gol CL, ano 1991, gasolina BFA - 9849 01 R$ 3.249,69 -0- 06 / 1481/08
Moto Honda/NX-4 Falcon, ano 2001, gasolina DGT -3146 01 R$ 3.765,06 -0- 07 / 1003/08
Conjuntos sinalizadores acústicos visuais (giroflex), em barras de alumínio 400 kg R$ 1.052,00 -0-

III- EXCLUSÃO DO LOTE
LOTE / EXPED. / DESCRIÇÃO / QUANT. VALOR DA AVALIAÇÃO
01 0793/03
Veículo VW/Kombi STD, ano 1995, gasolina CET-0425 01 R$ 3.294,58

DOM 04/05/2010

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
CONSULTA PÚBLICA CET Nº 03/10
EXPEDIENTE Nº 0269/10 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO – "SISTEMA RÁDIO" – PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS. RESPOSTAS ÀS SUGESTÕES/DÚVIDAS FORMULADAS PELOS INTERESSADOS
Com relação ao material disponibilizado no site da Prefeitura de São Paulo http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, de 06/04/2010 a 12/04/2010, e em atenção às Interessadas que contribuíram por e-mails,

manifestando suas dúvidas e sugestões, levamos as questões apresentadas e analisadas, considerando a similaridade das mesmas, conforme segue:

1. 4.4.4 O sistema de radio deverá disponibilizar recurso que permita a alteração de parâmetros de programação dos terminais da rede por via aérea, dentro da área de cobertura do subsistema de repetição, evitando-se a necessidade de recolhimento dos rádios para essa finalidade. Qual a velocidade mínima dessa mudança?

Resposta:
A velocidade do algoritmo de alteração de parâmetros deverá ser suficiente para que essa alteração ocorra de forma imediata ou em alguns segundos, estando o rádio ligado e dentro da área de cobertura, ou no momento em que for ligado ou adentrar à referida área. Esse recurso não poderá afetar a disponibilidade de canal para a comunicação de voz.

2 4.4.5 O sistema de radio devera ter capacidade de interoperabilidade, por meio de seus diversos subsistemas, com outro sistema de comunicação, seja da CET, seja de outros órgãos de interesse as operações da CET, inclusive Policia Militar e GCMSP, com a possibilidade de compartilhamento das comunicações entre as respectivas redes.

Qual o protocolo/tipo de comunicação (convencional, VHF, SSB, etc) que os órgãos de interesse citados opera?

Resposta:
As redes citadas operam em protocolo digital, padrão P25, no modo convencional ou troncalizado. Porém não é obrigatório que o sistema ofertado possua essas mesmas características, devendo ainda ser considerado que a faixa de freqüências do sistema não é VHF e sim a especificada no Termo de Referência.

3 5.3.4.5 Modulação digital e compatibilidade total com os padrões eletrônicos de sinalização do protocolo adotado, utilizando os recursos que o sistema permite, em especial chamada de grupo, chamada de emergência, inibição seletiva de rádios, chamada privativa, chamada multigrupo e reprogramação via aérea. Inibição seletiva e reprogramação via aérea deve ser on line?

Resposta:
A inibição seletiva e alterações de parâmetros de programação deverão afetar de imediato os rádios selecionados que estiverem ligados e dentro da área de cobertura do sistema.

Caso um ou mais rádios estejam desligados ou fora da área de cobertura, os comandos deverão ser executados no momento em que essas 2 condições estiverem presentes, independente do tempo decorrido.

4 5.3.4.6 Tecnologia baseada em microprocessador, com funções programáveis via software, por meio de interface física, contável a equipamento tipo PC e também por via aérea. A programação do radio devera ser armazenada em memória eletrônica interna. Devendo ser mantida mesmo com radio desligado da alimentação. Quando a programação for por via aérea, e o radio tiver fora da área de cobertura do seu respectivo site, devera ser reprogramado?

Resposta:
Como já esclarecido, os rádios que estiverem fora da área de cobertura e/ou desligados deverão ser afetados pelos comandos de alteração de parâmetros de programação assim que essas 2 condições se fizerem presentes.

O sistema deverá, portanto, ser capaz de armazenar os comandos até sua efetiva execução, a qual deverá ser reconhecida pelo respectivo algoritmo.

5 5.3.6.9 Envio de identificação do Radio (ID). Esse envio de ID devera acontecer com o radio fora da área de cobertura do seu respectivo site?

Resposta:
O envio do ID deverá ocorrer em qualquer transmissão do rádio, seja dentro da área de cobertura ou fora desta, nas chamadas “ponto-a-ponto” ou via repetidora móvel.

6 8.3 Medição DOS Serviços e Remuneração. Entendemos que a medição do item “controlador” será feita proporcionalmente aos sítios ativados em cada fase em ralação ao total de sítios ofertados.

Resposta:
O entendimento está correto.

7 4.2 Aceso ao canal de controle ou ao canal de comunicação.
Sugerimos modificar este ponto já que no TETRA um canal de radiofreqüência pode-se utilizar para canal de controle e além disso, poderíamos ter até 3 canais adicionais para tráfico.

Resposta:
Não há necessidade da alteração proposta, uma vez que, no caso do padrão TETRA, o "slot" pode ser considerado como canal de controle ou de comunicação. Assim, 1 canal de radiofreqüências com largura de 25kHz pode conter 4 "slots", cada um deles com capacidade para assumir tanto a função de canal de controle quanto de canal de comunicação.

8 4.3 Tipos de Chamadas. Sugerimos que só se reservem recursos naquelas estações base onde há terminais desse grupo.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que algumas estações e grupos de conversação deverão operar em roaming dentro do sistema, conforme o perfil de tráfego apresentado no Termo de Referência, de modo que os recursos deverão estar previstos em todas os sítios de repetição.

9 4.3.4.2 Pedem que a interconexão da telefonia seja por meio da console de despacho. Sugerimos alterar que certos usuários com as permissões adequadas possam realizar chamadas a telefonia de forma direta, sem passar pelo console de despacho.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que as chamadas telefônicas serão realizadas de forma excepcional, sendo de interesse da CET o controle das mesmas na Central de Operações.

10 4.5 Redundância crítica. 4.5.3 Pedem que no caso de falha do controlador local ou das repetidoras que gerenciam o canal de controle, os sites deverão funcionar em modo convencional.

Sugerimos que aceite comunicação em modo direto DMO.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

11 4.5.4 É Permitido que a repetidora móvel não se conecte com o controlador central para funcionar em modo troncalizado. Sugerimos que seja obrigatório.

Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que o recurso citado, embora desejável, não é essencial, além de representar custo elevado.

12 5.3.4 Fixos. 5.3.4.5 Sugerimos eliminar "reprogramação via aérea", e modificar por "alteração de parâmetros de programação por via aérea" de forma similar ao realizado no ponto 4.4.4.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

13 5.3.5 Móveis. 5.3.5.6 Sugerimos eliminar "reprogramação via aérea", e modificar para "alteração de parâmetros de programação por via aérea" de forma similar ao realizado no ponto 4.4.4.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

14 ITEM 5.3.6 Portáteis tipo 1. 5.3.6.9 Sugerimos eliminar "reprogramação via aérea", e modificar para "alteração de parâmetros de programação por via aérea" de forma similar ao realizado no ponto 4.4.4.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

15 ITEM 5.5.5. Sugerimos eliminar "reprogramação via aérea", e modificar para "configuração remota"

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.
]
16 ITEM 5.5.6. Sugerimos eliminar "via aérea", e modificarlo para "via remota"

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

17 ITEM 9.2.5. Sugerimos incluir item 9.2.5.9 com solicitação de carta do fabricante credenciando a empresa em questão a apresentar proposta de seus produtos.

Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.

18 ITEM 9.2.5. Entendemos que os comprovantes de certificação ou homologação dos equipamentos, quando aplicáveis, emitidos pela Anatel se restringem aos rádios transceptores fixos, móveis e portáteis e estações repetidoras troncalizadas, uma vez que esses são itens de maior relevância e emissores de rádio freqüência.

Resposta:
O entendimento está correto.

19 ITEM 6.5.7. Sugerimos incluir que todos os estudos de propagação serão verificados pela comissão de licitação através da utilização de um software aplicativo de simulação de modo a comprovar os resultados apresentados.

Resposta:
Não há necessidade da alteração proposta, uma vez que o edital prevê a verificação desses estudos, que poderá ser feita tanto pela comissão como por entidade especializada, com possível utilização softwares aplicativos de simulação, a critério da CET.

20 ITEM 9.3.3.1.2.1. Solicitamos definir o que se entende por “similar” no caso de atestado de qualificação técnica. Entendemos que “similar” é sistema de radiocomunicação troncalizado digital.

Resposta:
O entendimento está correto. É oportuno esclarecer que o termo “similar” foi substituído por “compatível e pertinente” no edital, para maior clareza.

21 ITEM 9.3.4.1.2. Para o descrito “No caso de consórcio será admitido o somatório dos valores dos capitais sociais”, entendemos que trata-se de Patrimônio Líquido, uma vez que é essa a exigência do item 9.3.4.1.

Resposta:
O entendimento está correto. O edital está corrigido.

22 ITEM 9.3.4.3.1. Para o descrito “Para empresas com sede fora do estado de São Paulo, deve apresentar certidão da Corregedoria do Estado de sua sede.”, entendemos que a empresa estrangeira, embora tenha sede fora do Estado de São Paulo, não se aplica a esta exigência.

Resposta:
A empresa estrangeira deverá atender à legislação brasileira pertinente.

23 ITEM 4.4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos que o desejo da Companhia de Engenharia de Tráfego é a comunicação entre rádios e grupos do sistema a ser contratado com outros sistemas da CET e outros órgãos de interesse da CET (PMESP, GCM-SP). Sugerimos a troca do termo INTEROPERABILIDADE pelo termo INTERCOMUNICAÇÃO.

Resposta:
Não há necessidade da alteração sugerida, uma vez que o termo “interoperabilidade”, para efeito da exigência em foco, significa compartilhamento de comunicação entre rádios e grupos de redes distintas; portanto é sinônimo de “intercomunicação”.

24 ITEM 4.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos a definição da altura mínima do mastro telescópico.

Resposta:
Cabe à proponente a definição da altura do mastro, a qual deve ser suficiente para oferecer o perfil de cobertura descrito no Termo de Referência, que é um raio de 5 km, em terreno aberto e plano.

25 ITEM 4.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos que a repetidora móvel deverá ser transportada pela contratante, pois a viatura CET tem prioridade no deslocamento, e por isso pode alcançar o destino mais rapidamente.

Resposta:
Não há necessidade da alteração sugerida, pois o entendimento está correto. Entretanto, a instalação e operação da repetidora móvel no local será de responsabilidade da CONTRATADA.

26 ITEM 5.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos que o subsistema de despacho não inclui o fornecimento de mobiliário,
ar condicionado, isolamento acústico, energia, gerador de energia e no-break.

Resposta:
O entendimento está correto.

27 ITEM 5.2.3.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos
necessário informar o tempo máximo de atualização do GPS.
Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital. Deverá ser considerado
tempo médio de 10 minutos para efeito de dimensionamento
da capacidade do sistema, estimando-se 50% das estações
móveis ativas e em movimento. Deverá também ser previsto
algoritmo de otimização, que permita alteração dinâmica dos
intervalos das atualizações, em função da distância percorrida,
veículo parado ou níveis de prioridade definidos pela CET.
28 ITEM 5.3.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos não
ser necessário o atendimento às normas MIL 810 C, D e E ou
IP54 por ser uma estação fixa instalada dentro de uma sala/
abrigo.
Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.
29 ITEM 5.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Entendemos que o
subsistema de gerenciamento não inclui o fornecimento de mobiliário,
ar condicionado, energia, gerador de energia e no-break
Resposta:
O entendimento está correto.
30 ITEM 5.5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Solicitamos o esclarecimento
se o sistema de monitoramento de segurança deverá
ser fornecido, e caso positivo, qual configuração e características
técnicas mínimas.
Resposta:
Os locais dos sítios de repetição deverão possuir com 2 sistemas
distintos de monitoramento: o de falhas e demais eventos funcionais do sistema, o qual será visualizado e operado
por meio do sub-sistema de gerenciamento, e o de segurança,
cujo acompanhamento e operação caberão à CONTRATADA,
diretamente ou por sub-contratação, e tem por finalidade
permitir sua rápida intervenção em casos de vandalismos, furtos
ou entrada de estranhos nos sítios. Portanto, a CONTRATADA
deverá prever um sistema de monitoramento de segurança dos
sítios, o qual não será instalado nem monitorado na CET.
31 ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Sugerimos definição
do prazo máximo entre as ordens de serviço, podendo por interesse
de Contratante e Contratada, ser antecipada mediante
atividades em paralelo.
Resposta:
Não há necessidade de alterações no edital, uma vez que o
prazo entre as ordens de serviço será, em princípio, o tempo
previsto para a implantação de cada fase. Contudo, esse prazo
poderá ser antecipado, mediante comum acordo entre a CONTRATADA
e a CET, com possibilidade de implantação de mais de
uma fase em paralelo.
32 ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Treinamento: entendemos
que os treinamentos serão ministrados nas instalações
da CET.
Resposta:
O entendimento está correto.
33 Sugerimos a obrigatoriedade de apresentação de Gerente de
Projetos com certificação PMP – Project Management Professional,
emitido pelo PMI – Project Management Institute, visto
que o contrato exige procedimentos de Gestão PMI – PMBok.
Resposta:
Sugestão aceita e incorporada ao edital.
34 Solicitamos definir número de participantes de testes em
fábrica.
Resposta:
Participarão dos testes em fábrica 4 representantes técnicos da
CET. Essa informação foi incorporada ao edital.
35 O item 7.5 (Orçamento Estimativo) informa sobre o aceite
das propostas cujo valor total seja no máximo o previsto no

Anexo IV – Orçamento estimado. Contudo, após uma análise
do escopo de fornecimento para a implantação do serviço solicitado,
consideramos o valor apresentado como ORÇAMENTO
ESTIMADO para este certame inexeqüível para realização do
mesmo. Solicitamos que este valor seja revisto.
Resposta:
Sugestão aceita. O orçamento estimado foi revisado.
36 Referente ao item 5.2.3.12 do termo de referência “As
consoles de despacho deverão receber e gerenciar dados de
localização das estações móveis, por sinais GPS, com interface
compatível com os mapas utilizados na Central de Operações
da CET”- pedimos que seja melhor detalhado quais serão as
responsabilidades da contratada e o que especificamente devemos
entender por “receber e gerenciar dados de localização
das estações móveis”. Entendemos que “receber” os dados é
tarefa inerente ao sistema de rádio e da contratada, mas gostaríamos
de entender melhor vossa expectativa a respeito de
“gerenciar dados de localização”. Deveremos fornecer também
o serviço de rastreamento de viaturas inclusive através de software
aplicativo específico para este fim ?
Resposta:
A resposta é afirmativa. Além da transmissão e recepção dos
dados de GPS, CONTRATADA deverá fornecer a solução completa
de rastreamento dos veículos, incluindo software aplicativo,
o qual deverá ser compatível com o mapa utilizado
atualmente na Central de Operações da CET.
37 Tecnologia. Item do edital: 3.1.3 O espectro de radiofreqüências
a ser utilizado na comunicação com os terminais compreende
48 canais duplex em UHF, subfaixa de 806 a 824 x 851 a
869 MHz, já autorizados pela ANATEL para uso da Secretaria
Municipal de Transportes – SMT. Cada canal deverá ocupar largura
de 12,5 ou 25 KHz, com “off-set” entre transmissão (TX) e
recepção (RX) de 45 MHz. Entretanto, caberá à CONTRATADA o
licenciamento das radiofreqüências eventualmente necessárias
aos enlaces de comunicação entre sítios de repetição e controlador
central. 3.2.1 A cobertura de rádio será provida por sítios
de repetição, instalados e mantidos pela CONTRATADA, conforme
anteprojeto e projetos executivos por ela elaborados e
aprovados pela CONTRATANTE. O requisito de confiabilidade de
cobertura deverá obedecer a norma TSB-88A (Service Area Reliability),
considerando-se comunicações em ambientes abertos
e ao nível da rua, tendo rádios portáteis como parâmetro de
verificação. 4.4.5 O Sistema de Rádio deverá ter capacidade de
interoperabilidade, por meio de seus diversos subsistemas, com
outros sistemas de comunicações, seja da CET, seja de outros
órgãos de interesse às operações da CET, inclusive a Polícia
Militar e GCM-SP, com possibilidade de compartilhamento das
comunicações entre as respectivas redes. 6.5.7 (...) Não serão
aceitos projetos em que seja requerida uma quantidade superior
aos 48 pares de freqüências atualmente licenciados pela
ANATEL, para comunicações com os terminais. Considerando
que: a. O sistema deverá permitir a compatibilidade com os
sistemas de comunicação da Polícia Militar de São Paulo e
Guarda Civil Metropolitana, ambas operando no padrão P25,
tecnologia escolhida após extensos estudos de viabilidade técnica
e econômica por parte destes órgãos; b. Nível de cobertura
exigido; c. Deverá operar com uma quantidade mínima de sítios

de repetição, devido a limitação de espectro de freqüências e
dificuldade de locação dos locais de instalação; Entendemos
que a tecnologia mais adequada para o atendimento ao projeto
é a tecnologia APCO Projeto 25, e com o objetivo de facilitar a
análise técnica e comparação das propostas durante o certame,
solicitamos que a tecnologia P25 seja requerida no edital.
Resposta:
A sugestão não pode ser acatada, uma vez que os requisitos
funcionais do sistema de rádio podem ser atendidos por tecnologia
diversa do P25 e é interesse da CET fomentar a ampla
competição entre fornecedores de sistemas compatíveis com as
especificações do edital.
38 Sistema com suporte para multiusuário/multiagência. Item
do edital: 1.2 Sob critério exclusivo da CONTRATANTE, o Sistema
de Rádio poderá ser compartilhado com outros órgãos
pertencentes ou vinculados à Secretaria Municipal de Transportes
ou a outras secretarias municipais de São Paulo – SP,
dentro do limite de capacidade de tráfego e de gerenciamento
do sistema. Questionamento/Sugestão: Conforme o item 1.2,
existe a possibilidade de compartilhamento futuro do sistema
de rádio com outros órgãos. Visando manter independência
operacional mínima de outros órgãos, entendemos que o sistema
deverá ser capaz de suportar vários usuários para administração
do sistema, com hierarquias de acesso diferenciadas
(acesso/senha), a critério exclusivo da contratante.
Resposta:
O entendimento está correto.
39 Nível de Proteção. Item do edital: 6.5.4 Comprovantes de
conformidade dos equipamentos com as normas “MIL 810 C, D
e E” ou IP54, quando aplicáveis e na forma exigida neste Termo.
Questionamento/Sugestão: a. Entendemos que a comprovação
de conformidade do nível de proteção do equipamento deverá
ser através de documento emitido por instituição oficial de
testes. b. No caso do nível de proteção IP54, entendemos que
os testes deverão obedecer a norma NBR 6146 (Invólucros
de Equipamentos Elétricos - Proteção). c. Entendemos que tal
comprovação deverá ser apresentada somente para os rádios
portáteis tipo1 e tipo 2.
Resposta:
O entendimento está correto, mas com ressalva. Para todas
as estações portáteis e móveis é facultada a comprovação
de atendimento às normas “MIL 810 C, D e E” ou IP54. Em
qualquer caso, a comprovação se dará mediante documento
emitido por instituição oficial de testes. Essa comprovação não
é necessária para estações fixas e portanto sua exigência foi
retirada do edital.
40 Redundância do sistema. Item do edital: 4.5 Redundância
crítica. O Sistema de Rádio deverá contar com redundância
crítica em diversos níveis, objetivando manter o funcionamento
da rede em situações adversas, ainda que com redução de
funcionalidades, conforme segue: Questionamento/Sugestão:
Entendemos que também são considerados críticos o servidor
do controlador central e os controladores de sítio, devendo
portanto ser redundantes, ou seja, deverão fazer parte do sistema
ofertado, dois servidores para o controlador central e dois
controladores de sítio por localidade.
Resposta:
O entendimento está correto. Para maior clareza, essa condição
foi explicitada no edital.

41 Capacidade de envio de mensagens de texto. Item do edital:
4.2.17 O Sistema de Rádio deverá permitir, no mínimo, os seguintes
tipos de chamada: chamada de grupo, chamada privativa,
chamada de emergência, chamada telefônica e mensagem
de texto, conforme detalhamento no subitem 4.3. Questionamento/
Sugestão: Considerando que os rádios portáteis do tipo
1 não precisam ser fornecidos com teclado, entendemos que
somente os rádios portáteis do tipo 2 e consoles de despacho
deverão ser capazes de enviar mensagens de texto e que os terminais
portáteis do tipo 1 e terminais móveis deverão apenas
ter a capacidade de recebimento e leitura das mensagens.
Resposta:
O entendimento está correto.
42 Parâmetros para elaboração dos estudos de cobertura. Item
do edital: 3.2.1 A cobertura de rádio será ser provida por sítios
de repetição, instalados e mantidos pela CONTRATADA, conforme
anteprojeto e projetos executivos por ela elaborados e
aprovados pela CONTRATANTE. O requisito de confiabilidade de
cobertura deverá obedecer a norma TSB-88A (Service Area Re
liability), considerando-se comunicações em ambientes abertos
e ao nível da rua, tendo rádios portáteis como parâmetro de
verificação. Questionamento/Sugestão: Entendemos que, para
efeito de estudo de cobertura, deverão ser consideradas as seguintes
condições de uso dos rádios portáteis: a. Rádio transmitindo
a 1.5m de altura e recebendo a 1.0m. b. Sem a utilização
do microfone remoto para transmissão, ou seja, o usuário não
estará com o rádio preso a cintura quando estiver transmitindo.
Resposta:
O entendimento está parcialmente correto. Para efeito de
estudo de cobertura, deverá ser considerado o rádio portátil,
transmitindo e recebendo a 1,5m de altura do solo.
43 Técnico residente e atendimento. Item do edital: 8.2.3 Com
relação às falhas nos subsistemas de repetição, despacho,
gerenciamento e no Controlador Central, em qualquer dia
e horário, a CONTRATADA deverá atender prontamente aos
chamados da CONTRATANTE, por meio do técnico residente e/
ou dos canais de atendimento referidos neste Termo, iniciando
de imediato os procedimentos de identificação e solução dos
problemas, na seguinte sequência: Questionamento/Sugestão:
Entendemos que o técnico residente não poderá se ausentar
das dependências da Central de Operações da CET-SP, sendo
que caso seja necessária a visita de técnicos a sítios remotos, a
contratada deverá disponibilizar recursos adicionais para atendimento
ao SLA requerido.
Resposta:
O entendimento está correto.
44 Fila de espera em caso de ocupação do sistema. Item do
edital: 4.2.12 O sistema deverá notificar automaticamente o
terminal que está saindo da fila de espera, através do sinal
sonoro característico da alocação de um canal de comunicação.
O canal deverá ser reservado por um período de tempo programável,
de modo a permitir ao requisitante ativar a tecla “PTT”
e transmitir a mensagem. Questionamento/Sugestão: Considerando
que os usuários podem estar distribuídos na cobertura de
diferentes estações de repetição, entendemos que o sistema deverá
ter a opção de alocar o canal de comunicação para determinado
grupo somente quando todas as estações onde existam
usuários afiliados tenham canais disponíveis para comunicação.

Resposta:
A funcionalidade descrita não é obrigatória, mas poderá ser
incluída no sistema ofertado.
45 Modalidade de fornecimento. Item do edital: Considerando
a tabela apresentada do item 6.4.9. “Planilha de preços”.
Questionamento/Sugestão: Entendemos que, para efeitos de
tributação, os itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser considerados como
“locação” e o item 5 como “serviço”.
Resposta:
O entendimento está correto, mas com ressalva. Os itens 1 a 4
devem incluir, além do custo da locação, todos os custos diretos
e indiretos envolvidos na instalação e manutenção, além dos
impostos e encargos devidos.
46 ITENS DO EDITAL. ANEXO IV – ORÇAMENTO ESTIMADO.
10.2.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará
o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e
seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que: 10.2.4.
Apresentem valor total superior ao previsto no Anexo IV – Orçamento
Estimado. Questionamento: Observa-se que o Edital,
através do Anexo I – Termo de Referência, apresenta uma
demanda ampla para “Prestação de Serviços de Sistema Radiocomunicação
Troncalizado Digital”, fixando exigências, altos
níveis de cobertura, especificações técnicas e condições contratuais
rígidas para seu fornecimento, as quais não são viáveis
de serem atendidas dentro do orçamento disponibilizado como
limite superior fechado, previsto no item 10.2.4. do Edital como
fator de desclassificação das propostas.
Foi encaminhado pela MOTOROLA no dia 26 de fevereiro de
2010 no e-mail lunardi@cetsp.com.br a estimativa de orçamento
“10-T5-BRA-PS-CETSP-015–Locação de Sistema de Radiocomunicação”
na qual foi apresentado um valor superior ao limite
informado no edital. Baseado nesta estimativa e em estudos de
mercado para projetos com essas dimensões, entendemos que o
valor a ser considerado pela CET para este projeto deve ser de
aproximadamente R$ 100.000.000,00. (cem milhões de reais)
para 60 meses.
Oportuno asseverar, entretanto, que igualmente danosa à Administração
será a proposta que não esteja baseada em preços
possíveis e aceitáveis, pois em determinadas circunstâncias,
pretendendo vencer o certame de qualquer modo e a qualquer
custo, alguns licitantes podem apresentar valores que se acham
excessivamente sub-dimensionados, impedindo a execução
do contrato desejado. Ao assim proceder, tem em mente esses
licitantes a possibilidade de uma futura repactuação de preços
que, de modo irregular e sem justificativa suficiente, proporá à
Administração, ameaçando-a, quase sempre, com a possibilidade
de paralisação da execução do objeto do contrato.
A MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, detém uma dimensão ética de
mercado a ser preservada e orienta suas contratações segundo
regras de estrita segurança e seriedade na implantação dos
projetos junto a ela contratados, impossibilitando desta maneira
que nossa proposta se molde às limitações orçamentárias
do limite superior fechado divulgado para o projeto.
Desta forma, visando a regular e lícita estruturação da licitação,
de forma a garantir uma contratação viável e exequível, sob os
aspectos técnico-operacional e financeiro, solicitamos que esta
comissão de licitação analise o orçamento estimado para esta
contratação, pois caso seja mantido este orçamento inviabilizará
a participação da Motorola nesta licitação.
Resposta:

Sugestão aceita. O orçamento estimado foi revisado.

47 No subitem 9.3.4.2.2.1.3. No caso de consórcios, os índices previstos neste dispositivo deverão ser atendidos, individualmente, por todos os seus integrantes. Sugestão: mudar esta condição dando como válida o somatório dos índices do consorcio.

Resposta:

Sugestão não pode ser aceita. Os termos do edital estão mantidos.

48 No item 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. É solicitado que para assinar o contrato sejam apresentadas novas certidões, no caso do consórcio, Dúvida: todas as empresas deverão apresentar os documentos ou valeria somente a empresa líder do consórcio.

Resposta:

Todas as empresas que compõem o consórcio deverão apresentar as certidões individualmente, além do atendimento ao contido no item 15.3.6, o qual será acrescentado ao edital.

49 Na MINUTA DO CONTRATO. Sugestão : Incluir claramente no contrato quando se poderá emitir a primeira medição e Nota Fiscal.

Resposta:

Não há necessidade de alterações no edital. A primeira medição será emitida após fechamento do primeiro mês de prestação dos serviços.

50 3.3.1.6. Licenças e alvarás de funcionamento dos sítios de repetição. Sugestão: retirar a exigência uma vez que já será necessária a comprovação de acordo de utilização de 80% dos sítios.

Resposta:

A sugestão não pode ser acatada, uma vez que as licenças e alvarás de funcionamento dos sítios de repetição deverão ser apresentados pela CONTRATADA nos projetos executivos e não na proposta comercial.

51 13.3. Rescisão unilateral do Contrato. Sugestão : Definir melhor em que condição. Entendemos que somente será aplicável segundo a cláusula 14. Está correto nosso entendimento ?

Resposta:

O entendimento está correto. Em vista da duplicidade, o item da Cláusula 13 está sendo excluído.

52 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS. Sugestão: colocar um prazo máximo de 30 dias ou eliminar essa cláusula uma vez que aumenta muito o risco do contrato, principalmente considerando que poderá haver uma mudança de prefeito durante a vigência do contrato

Resposta:

A sugestão não pode ser acatada, uma vez que há previsão legal nesse sentido.

53 17.4.2. A subcontratada deverá ter seu cadastro aprovado pela CET e mantê-lo devidamente atualizado, atendendo assim a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e declarações solicitadas nesta licitação. Sugestão : retirar a condição de que a empresa Subcontratado tenha que cumprir as obrigações de habilitação, principalmente a qualificação econômico-financiera.

Resposta:

A redação desse item está alterada, para melhor entendimento.

54 Com o objetivo de garantir que se concorram padrões abertos , sugerimos que se exija demostração de que há ,no mínimo, 4 fornecedores de terminais que possam interoperar , devendo a comprovação se dar através de certificados de interoperabilidade, que tanto Tetra quanto Apco os tem.

Resposta:

Sugestão aceita e incorporada no edital, porém sem a necessidade da apresentação de certificados, exceto se houver dúvida

de que o protocolo do sistema ofertado cumpre a exigência.
55 17.1 – Limite de 20% na subcontratação. Sugestão : eliminar
esse limite DE 20% uma vez que já estão definidos os itens
passíveis de subcontratação , deixando claro que o item de
maior relevância , no caso sistema de rádio propriamente dito
(controladores, subsistema de repetição , rádios fixos , móveis
e portáteis) NÃO PODE SER SUBCONTRATADO. Além disso o
custo de locação de sítios é muito elevado e poderia comprometer
esse limite.
Resposta:
Sugestão aceita. O limite de 20% para subcontratação foi retirado
do edital.

EXPEDIENTE Nº 203/2008 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

33/2010, celebrado com a empresa AMEC ENGENHARIA
LTDA, CNPJ: 66.126.137/0001-03, para a prestação
de serviços de manutenção, suporte e atualização da licença
do software EMME (três licenças B12), pelo valor total de R$
20.402,00 (vinte mil, quatrocentos e dois reais) e prazo total
de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do
contrato, com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 30.04.2010.

EXPEDIENTE Nº 1595/08 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO

31/2010 AO CONTRATO Nº 30/09, celebrado com a
empresa CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:
61.287.686/0001-38, referente o fornecimento de placas de
regulamentação, advertência, orientação e especiais, simples
e moduladas para sinalização vertical de trânsito, para uso
da CET, para introduzir alteração dos índices econômicos que
compõem a Fórmula de Reajuste de Preços, em razão da descontinuidade
da publicação dos mesmos pela Fundação Getúlio
Vargas – FGV. Formalizado em 15 de abril de 2010.

ATA DE PROSSEGUIMENTO Nº 041/10
PREGÃO Nº 22/10
EXPEDIENTE N.º 0163/10
FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS

Aos 03 dias do mês de maio de 2010 às catorze horas e trinta
minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de
Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º
andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações
e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos
de continuidade da licitação em referência, com a presença
dos representantes da empresas COMERCIAL DOUGLAS DE
PNEUMÁTICOS LTDA / Fábio Fernando Neves da Cruz e VWM
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP / Carlo Maiellaro. A sessão
de abertura foi suspensa aos 28 dias do mês de abril de 2010,
para diligência quanto a marca ofertada pela empresa DOUGLAS,
conforme Ata de Abertura nº 37/10, publicada no DOC
em 29.04.10. A empresa DOUGLAS apresentou declaração do
fabricante Maggion em cópia simples. Assim decidiram: DESCLASSIFICAR
a Proposta apresentada pela empresa Comercial
DOUGLAS por não ter apresentado carta da montadora Yamaha
comprovando que a marca Maggion é homologada pelas
montadoras em desatendimento ao item 3.1.1. do Edital; CLASSIFICAR,
provisoriamente, a Proposta apresentada pela empresa
VWM no valor total de R$ 37.088,00 e após negociação com
a Pregoeira a VWM reduziu o valor total para R$ 36.700,00,
Assim, a comissão classificou definitivamente a Proposta. Ficou
constatada a aceitabilidade do preço proposto.Em seguida, a

Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº
02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa VWM
não apresntou a Declaração da Licitante do cumprimento do
disposto no Decreto Municipal nº 48.184/07, conforme Anexo
X – Declaração – Decreto Municipal nº 48.184/07 e Declaração
da Licitante do cumprimento do disposto no Decreto Municipal
nº 48.325/07, conforme Anexo XI – Declaração – Decreto
Municipal nº 48.325/07 em desatendimento aos itens 9.3.7 e
9.3.8; e o atestado de Capacidade Técnica apresentado não
consta o prazo em desatendimento ao item 9.3.3.1.1 do Edital,
tendo sido a mesma declarada INABILITADA. Face ao ocorrido,
a Comissão informa que o certame restou PREJUDICADO.A
Pregoeira concedeu vistas da Documentação aos representantes
das empresas presentes. Em ato contínuo, foi efetuado a
devolução do envelope Documentação devidamente inviolados
ao representante da empresa Comercial DOUGLAS. Em seguida,
foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual
interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas
se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a
tratar, é declarada encerrada a sessão às 16 horas e 05 minutos
e eu, secretária, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois
de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai
por todos assinada.

CE.GSP.CL.Nº 110/10
03 de maio de 2010
PREGÃO Nº 032/10
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA
OS EMPREGADOS, DIRETORES E ESTAGIÁRIOS DA CET –
VALE REFEIÇÃO"

ESCLARECIMENTO Nº 02
Senhores,
Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas
no Pregão 032/10, foi consultada a área técnica responsável,
tendo a informar o quanto segue:
O Balanço Patrimonial exigido no subitem 9.3.4.2 deve ser
apresentado apenas para comprovação do Patrimônio Líquido
exigido no subitem 9.3.4.1.
A Declaração exigida no subitem 9.3.3.1 visa o comprometimento
da Contratada dispor de 5.000 (cinco mil) estabelecimentos
na execução do contrato.

DOM 03/05/2010

Sem edição, somente página OAB.

DOM 02/05/2010

Sem edição.

DOM 01/05/2010

COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGO
A V I S O
Comunicamos aos interessados no PREGÃO Nº 13/10 – FORNECIMENTO
DE ADOÇANTE DIETÉTICO E CHÁ MATE QUEIMADO,
que a licitação ficou deserta.
EXPEDIENTE Nº 1595/08
À vista das informações, em especial do Parecer da Assessoria

Jurídica, constantes no expediente e com fundamento no
disposto no artigo 65, incisos II, alínea “d” da Lei Federal nº
8.666/93, com as suas alterações, combinado com o artigo 49
do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da
contratação celebrada com a empresa CASA VERRE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA , referente o fornecimento de placas de
regulamentação, advertência, orientação e especiais, simples
e moduladas para sinalização vertical de trânsito, para uso
da CET, para introduzir alteração dos índices econômicos que
compõem a Fórmula de Reajuste de Preços, em razão da descontinuidade
da publicação dos mesmos pela Fundação Getúlio
Vargas – FGV.

CE.GSP.CL.Nº 107/10

30 de abril de 2010

PREGÃO Nº 012/10

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA
DE GRADIL RÍGIDO MODULAR COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS”

ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,

Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas
no Pregão 012/10, foi consultada a área técnica responsável,
tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 1:

A Contratante autorizará a cessão dos direitos creditórios somente
dos serviços executados no contrato a uma instituição
financeira para que os licitantes possam captar recursos com
TAXA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO?

RESPOSTA:

Não.

QUESTÃO 2:

Os créditos dos serviços executados no mês poderão ser direcionados
a uma conta indicada pela Contratada, só podendo
ser substituída com anuência da instituição financeira?

RESPOSTA:

Não.

EXPEDIENTE Nº 598/2009

CONTRATO N.º 102/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E
EDIFÍCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CET.
REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
PELA EMPRESA PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
EM FACE DA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 102/09 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À vista das informações constantes do expediente em referência,
em especial do parecer da Assessoria Jurídica de fls.
759/763 do Expediente em referência, que adoto, recebo o
Recurso Administrativo interposto pela empresa PERSONAL
SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.120.099/0001-41,
porque tempestivo, porém, no mérito, nego-lhe provimento por
falta de amparo fático/legal.
Dessa forma, fica mantida na integra a decisão de rescisão
unilateral do Contrato nº 102/09, bem como a aplicação da
penalidade de suspensão temporária de contratar e participar
de licitações realizadas pela Administração pelo prazo de 05
(cinco) anos, publicada no Diário Oficial da Cidade de São
Paulo em 03/02/10, com base nos artigos 77 e 78, incisos I, II,
VII e VIII, combinados com o Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02.

EXPEDIENTE N.º 1186/09

PREGÃO N.º 113/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR
DE DADOS - TMD
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no Expediente em referência,
HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e

ADJUDICO seu objeto à empresa RB CODE IND. DE SUPRIMENTOS
E EQUIPAMENNTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA., autorizando
a contratação para a prestação de serviços de locação
de equipamentos tipo Coletor de Dados, aos quais chamaremos
de TMD (Terminal Móvel de Dados), para uso das equipes de
campo da CET ou de outros que possuam interface com a
empresa, pelo valor total de R$ 5.821.200,00 (cinco milhões,
oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais) e prazo total de
48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura.
23 de ABRIL de 2010 Diretor Presidente

EXPEDIENTE 1186/09 – PREGÃO 113/09 – FORMALIZAÇÃO

DO CONTRATO 036/10 - celebrado com a empresa RB CODE
IND. DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENNTOS DE AUTOMAÇÃO
LTDA., CNPJ 07.586.045/0001-39, para a prestação de serviços
de locação de equipamentos tipo Coletor de Dados, aos quais
chamaremos de TMD (Terminal Móvel de Dados), para uso das
equipes de campo da CET ou de outros que possuam interface
com a empresa, pelo valor total de R$ 5.821.200,00 (cinco
milhões, oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais) e prazo
total de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua
assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02.
Formalizado em 26.04.10

EXPEDIENTE Nº 203/08

A vista das informações constantes no expediente em referência
em especial da Assessoria Jurídica às fls. 203/207 e com
fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento em referência
e AUTORIZO a contratação da empresa AMEC ENGENHARIA
LTDA, para a prestação de serviços de manutenção, suporte e
atualização da licença do software EMME (três licenças B12),
pelo valor total de R$ 20.402,00 (vinte mil, quatrocentos e dois
reais) e prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
30 de abril de 2010
Diretor de Operações

EXPEDIENTE Nº 203/08

Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e
suas alterações RATIFICO o despacho assinado em 30/04/2010,
pelo Diretor de Operações que homologou e autorizou a contratação
da empresa AMEC ENGENHARIA LTDA, para a prestação
de serviços de manutenção, suporte e atualização da licença
do software EMME (três licenças B12), pelo valor total de R$
20.402,00 (vinte mil, quatrocentos e dois reais) e prazo total
de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do
contrato, com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações.
30 de abril de 2010
Presidente

AVISO
Expediente: 0166/10
Modalidade: Pregão nº 45/10
Objeto : FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO
BASEADOS EM LIGHT EMITTING DIODES (LED) – DIODOS
EMISSORES DE LUZ OU SIMILARES PARA SEMÁFOROS
Julgamento: Tipo "Menor valor total"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na
Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência
de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00
às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter
o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante
a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura
do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadesp.
prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de

Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data
para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação
de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 14
de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET,
situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro
Centro- São Paulo – SP.

AVISO
Expediente: 0269/10
Modalidade: Pregão nº 14/10
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO
– "SISTEMA RÁDIO" – PARA A COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP, COM FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS
Julgamento: Tipo "Menor valor total"

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na
Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência
de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00
às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter
o Edital no endereço acima, até a data da abertura, mediante
a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura
do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadesp.
prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de
Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br. A data
para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação
de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 25
de maio de 2010 às 09h30min na Sala de Licitações da CET,
situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro
Centro- São Paulo – SP.

Informamos as empresas interessadas que fica marcada a Visita
Técnica Obrigatória nos locais e horários previstos no item 14 –
Visitas Técnicas Obrigatórias do Edital.

EXPEDIENTE Nº 113/10
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO,
ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO E ESPECIAIS, SIMPLES
E MODULADAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO
PELA EMPRESA ALESSANDRA APARECIDA CONTRETA
- EPP - PREGÃO 16/10.
DESPACHO

À vista do parecer da Assessoria Jurídica, integrante do expediente
em referência, às fls. 69/70, que acolho, conheço, porque
tempestivo, a impugnação interposta contra o edital do pregão
nº 16/10, apresentado pela empresa ALESSANDRA APARECIDA
CONTRETA - EPP, porém, nego-lhe provimento quanto ao mérito
por não assistir razão à impugnante, por falta de amparo fático/
legal, devendo ser mantido, tal como redigido, o item impugnado,
mantendo a data para abertura dos envelopes.